SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2085

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0179, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias ao Secretário Municipal de Administração do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município de Anamã na Capital do Estado - Manaus/AM.
CONSIDERANDO a necessidade de Resolver Assuntos pertinentes a Prefeitura Municipal de Anamã, no Tribunal de Contas do Estado – TCE e no IDAM/CENTRAL/MANAUS-AM.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) **Sarquis Cordeiro Bastos**, Secretário de Administração e Planejamento, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 09/04 a 13/04/2018.

Art. 2º – Atribuir ao mesmo 05 (Cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANAUS/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 06 do mês de abril de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:01FC8036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0180/18, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias ao Secretário Municipal de Economias e Finanças do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município de Anamã na Capital do Estado - Manaus/AM.
CONSIDERANDO a necessidade de Resolver Assuntos pertinentes a Prefeitura Municipal de Anamã, no Tribunal de Contas do Estado – TCE e no Escritório de Contabilidade CONTAS NORTE, em MANAUS-AM.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) **Antonio Claudio Nascimento Gadelha**, Secretário de Economias e Finanças, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 09/04 a 13/04/2018.

Art. 2º – Atribuir ao mesmo 05 (Cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANAUS/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 06 do mês de Abril de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:D5886477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 00181, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias a Secretária de Sáude do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado, Manaus/AM.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Secretária de Saúde para participar de uma reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Bipartite-CIB no dia 09 e 10 de abril de 2018 (segunda – feira e terça feira), e, uma reunião na SUSAM a respeito da Unidade Hospitalar no dia 11 e 12 de abril de 2018 (quarta-feira e quinta - feira), em Manaus – AM.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) Flávia Nunes Batalha Uribe, Secretaria Municipal de Saúde, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 09 de abril de 2018 a 12 de abril de 2018.

Art. 2º – Atribuir a mesma 04 quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANAUS/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 06 do mês de abril de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:A634A8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 184/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias ao Conselheiro Tutelar do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado, Manaus/AM.

CONSIDERANDO a necessidade acompanhar no translado do menor (Autista) Jackson Custódio, ao Conselho Tutelar do Bairro Cidade Nova, em Manaus – Am.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) **ROBSON SANTOS GONÇALVES**, Conselheiro Tutelar para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 12 e 13 de abril de 2018.

Art. 2º – Atribuir ao mesmo 02 (duas) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANAUS/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã-AM, em 10 do mês de abril de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:B680E46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0186/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias A Secretária de Educação do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado, Manaus/AM.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Secretaria de Educação Municipal para participar da Capacitação de Trabalho da Rede de Planos de Carreira e Remuneração – SASE/MEC, em Manaus – AM.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) **Maria Francisca Flores de Araujo,** Secretária Municipal de Educação, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 12/04 a 13/04/2018.

Art. 2º – Atribuir a mesma 02 (duas) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANAUS/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 10 do mês de abril de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:CB3545FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 033/2018-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 001/2018-CPL
OBJETO: Eventual contração de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Produção e Promoção total e completa de Festas Religiosas, Populares, datas Comemorativas e, Manifestações Culturais no Município, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e, demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 033/2018-PMA.
ADJUDICAR à **L T SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 16.578.464/0001-10, com o valor total de R$ **876.560,00 (Oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 05 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:2FFD6B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2018-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018-CPL
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **L T SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 16.578.464/0001-10.
OBJETO: Eventual contração de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Produção e Promoção total e completa de Festas Religiosas, Populares, datas Comemorativas e, Manifestações Culturais no Município, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e, demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 033/2018-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total de R$ **876.560,00 (Oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 10 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:677F9E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 034/2018-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 002/2018-CPL
OBJETO: Eventual contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços de Refrigeração - Serviços: manutenção preventiva, limpeza, instalação e reposição de peças (Ar Condicionado tipo Split e Tipo ACJ (Caixa)), para atender todas as Escolas Municipais, Estaduais, Secretarias, Prefeitura e Demais Órgãos que integram a Administração Municipal no Município Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 034/2018-PMA.
ADJUDICAR à **F F DA SILVA ELETRICA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.965.107/0001-20, com o valor total de R$ **726.800,00 (Setecentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 05 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:0A54C0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2018-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **F F DA SILVA ELETRICA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.965.107/0001-20.
OBJETO: Eventual contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços de Refrigeração - Serviços: manutenção preventiva, limpeza, instalação e reposição de peças (Ar Condicionado tipo Split e Tipo ACJ (Caixa)), para atender todas as Escolas Municipais, Estaduais, Secretarias, Prefeitura e Demais Órgãos que integram a Administração Municipal no Município Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 034/2018-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total de R$ **726.800,00 (Setecentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 10 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:8A7D4EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2018-CPL

OBJETO: Eventual contração de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de coffee break e refeições (almoço e jantar), com a finalidade de atender as demandas das Secretárias Municipais (Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura) o Gabinete do Prefeito e, alguns Órgãos que compõe a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Anamã.
ABERTURA: 24/04/2018 às 09h00min.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 100,00 (Cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Anamã-AM, 12 de abril de 2018.

BRUNO DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:64EB2171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2018-CPL

OBJETO: Eventual contração de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de hospedagem, com a finalidade de atender as necessidades e Médicos, Advogados e pessoas a serviços do Município e dos demais Órgãos que compõe a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Anamã.

ABERTURA: 24/04/2018 às 11h00min.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 100,00 (Cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Anamã-AM, 12 de abril de 2018.

BRUNO DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:65D731BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 007/2018 AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2017.

Termo Aditivo nº 004/2018 ao Termo de Contrato n. 006/2017 para a Contratação de empresa especializada em locação de software de processamento contábil e prestação de contas informatizada para o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Anamã, pelo período de 12 (doze) meses, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ** e a Empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, situada na Rua Álvaro Maia nº 38 – Centro. CEP: 69.445-000, presentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, inscrita no CNPJ sob o n° 04.628.020/0001-62, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Anamã, o Sr. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0983845-7 - SSP/AM, e CPF nº 147.422.842-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade sito à Rua Senador Álvaro Maia s/n bairro Centro*, e de outro lado, a empresa* C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 18.718.109/0001-24,h Hh localizada na Av. Djalma Batista, nº. 1719 CD. Atlantic Tower sl 1704 Bussines - Chapada, CEP: 69.050-010 – Manaus/AM*, neste ato representada por seu representante legal o Sr. CARLOS CLODOMIRO BASSI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. 6822467 SSP/SC e do CPF nº. 595.889.770-53*, Doravante denominada **CONTRATADA**, cuja homologação e adjudicação foram publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Anamã, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12 de 2017, doravante referido por **TOMADA DE PREÇOS,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2017**, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO AOS**

SERVIÇOS em locação de software de processamento contábil e prestação de contas informatizada para o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Anamã para o **CONTRATANTE**. Os serviços serão prestadas na Zona Rural do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do termo primordial que passa a ter a seguinte redação:

"***SEXTA - PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:*** *O prazo de duração dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2017, quando se dará início a execução do contrato.*
NONA - DA VIGÊNCIA: *Com início em 13/04/2017 e término em 12/04/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93.*"

PARAGRAFO ÚNICO – Fica o presente Termo de Contrato ADITIVADO por mais 08 (oito) meses, com vencimento em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Anamã/AM, em 12 de abril de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã /AM.
Pela Contratante

C l Serviços em Tecnologia da Informação LTDA-ME
CARLOS CLODOMIRO BASSI
Representante Legal
Contratada

Registre-se e Publique-se.

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã;

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:27DAC373

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) n° 03/2018, TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO,** cujo objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SOFTWARE DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidade estimada para 12 (doze) meses, a realizar-se às **08: 00** horas do dia **25 de Abril de 2018, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 12 de Abril de 2018.

MAIDA DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:3C4CBFAB

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) n° 04/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidade estimada para 12 (doze) meses, a realizar-se às **14: 00** horas do dia **25 de Abril de 2018, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 12 de Abril de 2018.

MAIDA DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:9FF3E7F6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 075, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1232/2018, de 09 de Abril de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Álvaro Marineu de Almeida Cardoso Cargo: Secretário Municipal de Administração,*** para tratar de diligências administrativas do Interesse da Municipalidade, junto a Representação do Município de Atalaia do Norte - AM e auxiliar no fechamento de contas referente ao ano de 2017, em Manaus-AM, no período de 12 a 19 de Abril de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 08 (oito) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1B2D72B6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 076, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1234/2018, de 09 de Abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Angela Maria da Costa Borge Ribeiro Cargo: Subsecretária Municipal de Finanças,*** para tratar de assunto de interesse do Município de Atalaia do Norte, junto a Equipe de Contabilidade, desta feita do Fechamento do Balanço /Prestação de Contas do ano de 2017, em Manaus-AM, no período de 12 a 19 de Abril de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 08 (oito) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.440,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F84158AD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 077, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1280/2018, de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Ruy Rodrigues Pires Filho Ribeiro Cargo: Chefe do Setor de Pessoal,*** para resolver assuntos administrativos referente ao setor de Recursos Humanos, em Manaus-AM, no período de 12 a 19 de Abril de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 08 (oito) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 ABRIL DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:ACE8D799

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 017/2018

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 017/2018

A Comissão Geral de Licitação torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente Errata de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/04/2018. Edição 2082, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 016/2018** – CGL/PMA;

Leia-se:

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 017/2018** – CGL/PMA

Onde lê-se:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 017/2018** – CGL/PMA – Processo nº. 518/2018, visando o Registro de Preços para Eventual aquisição de Aquisição de Motocicletas para atender o Comando da Guarda Civil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (13 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **ALICERCE COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: nº 00.697.357/0001-70.**

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Licitado em R$
1	ALICERCE COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 10.923,33

Leia-se:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 017/2018** – CGL/PMA – Processo nº. 920/2018, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Hospitalar - Equipamento Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde e Unidade Mista de Autazes, pelo menor preço por item (13 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ - EPP, CNPJ: Nº 22.636.233/0001-18 e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA - EPP, CNPJ: Nº 04.214.086/0001-06.

Item	Empresas Classificada em Primeiro Lugar	Valores Unitários Ofertados em R$
1	PH PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 3,80
2	FRACASSADO	
3	PH PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 215,21
4	PH PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 215,62
5	FRACASSADO	
6	FRACASSADO	
7	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 90,00
8	FRACASSADO	
9	FRACASSADO	
10	FRACASSADO	
11	FRACASSADO	
12	DESERTO	
13	FRACASSADO	

Autazes, 10 de abril de 2018

A COMISSÃO

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D11EA07E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 135-A, DE 03 DE JULHO DE 2017-GPMB.

RESTABELECE PENSÃO em favor da senhora TEREZINHA DE JESUS BENTES CARNEIRO e dá outras providências.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

CONSIDERANDO o requerimento da senhora **TEREZINHA DE JESUS BENTES CARNEIRO**, solicitando a concessão de Pensão em conseqüência do falecimento de seu marido ABELARDO CARNEIRO DE ANDRADE, ocorrido no dia 23 de Junho de 1997, conforme Certidão de Óbito anexa ao pedido;

CONSIDERANDO que o referido servidor pertencia ao Quadro de Inativos da Prefeitura Municipal de Barreirinha e viveu casado com a requerente conforme a Certidão de Casamento Civil desde o ano de 1997 até seu falecimento;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº. 5211/2013 - GPMB contendo as informações do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal e que concluiu pela concessão do benefício requerido;

CONSIDERANDO ainda o Recurso de Revisão interposto pela Sra. Terezinha de Jesus Bentes Carneiro, dependente do ex-servidor contra Decisão nº 172/2009- TCE, proferida pela Egrégia Primeira Câmara, nos autos do Processo nº 5646/2003, fls. 44, a qual Julgou Ilegal o ato concessório de pensão.

CONSIDERANDO finalmente que após apreciação ao processo de nº 5211/2013 (apenso: 5646/2013) decidiu á unanimidade, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, no sentido de tomar conhecimento do referido Recurso de Revisão, para no mérito, dar-lhe PROVIMENTO INTEGRAL, reformando a Decisão nº 175/2009-TCE – Primeira Câmara, no sentido de determinar o ato concessório de pensão do senhor Abelardo Carneiro de Andrade.

D E C R E T A:

Art.1º - FICA RESTABELECIDA A PENSÃO em favor da senhora **TEREZINHA DE JESUS BENTES CARNEIRO**, viúva de, **ABELARDO CARNEIRO DE ANDRADE** falecido em 23 de Junho de 1997, do Quadro de INATIVOS da Prefeitura, com proventos de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), valor equivalente ao salário mínimo da época, nos termos da Lei Municipal nº 071/2007.

Art.2º- A Pensão ora instituída, vigorará a partir da data do falecimento.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de 1º de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de Julho de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos (03) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:11D82879

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Município de Boca do Acre – AM, através da sua CPL, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 014/2018 que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação pública, incluindo material e mão-de-obra, qual teve o Aviso publicado no dia 19/02/18 (edição nº 2046), suspenso em 01/03/2018 (edição nº 2054) e republicado em 07/03/2018 (edição nº 2058), ambos do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e sessão realizada no dia 23/03/2018, foi declarado FRACASSADO em razão da desclassificação de todas as licitantes. Sendo assim, fica marcada para o dia 25/04/2015 às 09:00 horas a data reabertura da sessão. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM. O edital poderá ser solicitado no e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 11 de Abril de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B8C9A399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

O Município de Boca do Acre – AM, através da sua CPL, torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 016/2018 que objetiva o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, realizado em 11 de abril de 2018, às 8h30min foi considerado DESERTO, por não comparecerem interessados ao certame. Sendo assim, fica marcada a data da nova sessão para o dia 25/04/2015 às 11h (onze horas). O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Comissão Permanente de

Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM. O edital poderá ser solicitado no e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 11 de abril de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2CF7A814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

O Município de Boca do Acre – AM, através da sua CPL, torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 017/2018 que objetiva o Registro de Preços para eventual fornecimento de refeições prontas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, realizado em 11 de abril de 2018, às 10h30min foi considerado DESERTO, por não comparecerem interessados ao certame. Sendo assim, fica marcada a data da nova sessão para o dia 25/04/2015 às 14h. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, podendo ser solicitado no e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 11 de abril de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A4DB7A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011/2018

No Termo de Homologação, referente o Pregão Presencial nº 011/2018 – Processo Administrativo nº 013/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 2084, datado de 12.04.2018.
Objeto: Registro de Preços, para confecção, sob demanda, de materiais gráficos, para atender as demandas operacionais das secretarias municipais de Boca do Acre.

ONDE SE LÊ: S. O. CARVALHO – ME - CNPJ Nº 09.351.773/0001-97.

LEIA-SE: GRÁFICA GLOBO LTDA - CNPJ Nº 04.521.035/0001-27.

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre – AM, 12 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F85E274E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 009 A 153/2018

O Município de Boca do Acre/AM, publica o extrato integrado dos contratos abaixo relacionados, ambos provenientes da Dispensa de Licitação nº 005/2018, Amparo: art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993; Execução: 90 (noventa) dias; Vigência: 4 (quatro) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: 02; Unid.: 04; Proj/Ativ: 2.010 e 2.013; Elemento: 33.90.36; Fontes: 10; 11; 19 e 74.

CONTRATO Nº 009/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ABRAÃO FERREIRA DO CARMO (CPF: 916.602.382-34); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade Bosque, seguindo a Rota: Maracaju II/Bosque da Escola: São Francisco I. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Abraão Ferreira do Carmo.

CONTRATO Nº 010/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RAIMUNDO COSMO MENEZES DE LIMA (CPF: 918.706.662-91); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de locação de barcos/lanchas motorizados para a realização de transporte fluvial de servidores e transporte de materiais de consumo da Secretaria Municipal de Educação no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Santana, seguindo a rota: Floresta do Purus, na Escola Municipal Polo Joaquim Inácio Pinto. Valor Global: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Raimundo Cosmo
Menezes de Lima.

CONTRATO Nº 011/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ACLIMAR MARTINS DE SALES (CPF: 007.082.072-43); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade Manitiã, seguindo a rota: Maracaju II/Manitiã, da Escola Municipal São Francisco I. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Aclimar Martins de Sales.

CONTRATO Nº 012/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ADARILDO FACUNDES DE SOUZA (CPF: 712.039.072-49); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Sardinha, seguindo a rota: Bom Jardim/Sardinha, na Escola Municipal Cristo Rei. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Adarildo Facundes de Souza.

CONTRATO Nº 013/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ADRIANO LIMA DE MENDONÇA (CPF: 036.431.292-03); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Remanso, seguindo a rota: Bom Jardim/Remanso, na Escola Municipal Getúlio Vargas. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Adriano Lima de Mendonça.

CONTRATO Nº 014/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ALAFY BESERRA PINTO (CPF: 017.273.852-92); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Bom Jesus, seguindo a rota: Macapá/Bom Jesus, na Escola Municipal Bom Jesus. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Alafy Beserra Pinto.

CONTRATO Nº 015/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ALBANIZA LIMA DE SOUZA (CPF: 785.968.072-68); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Rio Andirá, seguindo a rota: Codajás/Rio Andirá, na Escola Municipal Riozinho do Andirá. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Albaniza Lima de Souza.

CONTRATO Nº 016/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ALZENY DE SOUZA DA SILVA (CPF: 848.470.932-91); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Remanso, seguindo a rota: Remanso/Bom Jardim, na Escola Municipal Getúlio Vargas. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Alzeny de Souza da Silva.

CONTRATO Nº 017/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ÂNGELO MÁXIMO SILVA DE LIMA (CPF: 860.041.402-44); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Independência, seguindo a rota: Pau do Alho/Independência, na Escola Municipal Santa Júlia. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Ângelo Máximo Silva de Lima.

CONTRATO Nº 018/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIA DAVINA DE PAULA FIGUEIREDO (CPF: 040.559.702-93); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Domingos/Inauini, seguindo a rota: São Domingos/São Domingos Baixo, na Escola Municipal São Domingos. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônia Davina de Paula Figueiredo.

CONTRATO Nº 019/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO ANAFLEGSOM FERREIRA DE LIMA (CPF: 735.226.272-53); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Boca do Iaco, seguindo a rota: Sena Madureira/Boca do Iaco, na Escola Municipal José Manoel dos Santos. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio Anaflegsom Ferreira De Lima.

CONTRATO Nº 020/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO ARAUJO DA SILVA (CPF: 478.052.422-91); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Boca do Iaco, seguindo a rota: Boca do Iaco/Rio Iaco, na Escola Municipal José Manoel dos Santos. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio Araújo da Silva.

CONTRATO Nº 021/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO ARLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA (CPF: 412.393.182-00); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Bem-Posta, seguindo a rota: Bem-Posta/Boca do Acre, na Escola Municipal Teodorico de O. Lima. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio Arleide Oliveira de Souza.

CONTRATO Nº 022/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO DA CRUZ RODRIGUES (CPF: 604.172.422-04); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Independência, seguindo a rota: Boca do Acre/Santo Honorato, na Escola Municipal Polo Santa Júlia. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio da Cruz Rodrigues.

CONTRATO Nº 023/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO GENILSON SOUZA DA SILVA (CPF: 001.432.422-96); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Piedade, seguindo a rota: Piedade/Toma Cuidado, na Escola Municipal Augusta Souza. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio Genilson Souza da Silva.

CONTRATO Nº 024/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO GOMES DA SILVA (CPF: 645.893.582-04); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Lurdes, seguindo a rota: Lurdes/Cajueiro, na Escola Municipal Joaquim Inácio Pinto. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio Gomes da Silva.

CONTRATO Nº 025/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO IVANILDO DE SOUZA OLIVEIRA (CPF: 944.319.572-00); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Vila Antimary, seguindo a rota: Vila Antimary/Boa Fé, na Escola Municipal Inácio Vaz de Aguiar. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio Ivanildo de Souza Oliveira.

CONTRATO Nº 026/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO JAKSON COSTA DA SILVA (CPF: 018.067.602-40); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Santa Rita, seguindo a rota: Rio Acre cima/Rio Acre baixo, na Escola Municipal Santa Rita. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio Jakson Costa da Silva.

CONTRATO Nº 027/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS (CPF: 339.399.772-68); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Boca do Iaco, seguindo a rota: Boca do Iaco cima/Boca do Iaco baixo, na Escola Municipal José Manoel dos Santos. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio João Ferreira dos Santos.

CONTRATO Nº 028/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO JONILSON DA SILVA GOMES (CPF: 030.791.952-80); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Senapolis, seguindo a rota: Apuí/Senapolis, na Escola Municipal Fé Em Deus. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio João Ferreira dos Santos.

CONTRATO Nº 029/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA APURUNÃ (CPF: 019.338.662-33); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Pedro, seguindo a rota: Boca do Inauini/São Pedro, na Escola Municipal Mamud Redoam. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo

Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio José Cordeiro da Silva Apurunã.

CONTRATO Nº 030/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO JOSÉ DE SOUZA PINHEIRO (CPF: 013.620.222-50); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Nova Vida, seguindo a rota: Desterro/Nova Vida, na Escola Municipal João Bernardo de Azevedo. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio José de Souza Pinheiro.

CONTRATO Nº 031/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO JOSE SOUZA DE ARRUDA (CPF: 875.424.982-15); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Alfredo, seguindo a rota: Alfredo/Independência, na Escola Municipal Santa Júlia. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio Jose Souza De Arruda.

CONTRATO Nº 032/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO JOSÉ SOUZA DO CARMO (CPF: 037.076.212-60); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Perseverança, seguindo a rota: Perseverança/Rio Antimary, na Escola Municipal São José. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio José Souza do Carmo.

CONTRATO Nº 033/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO LOPES DA CUNHA (CPF: 032.155.562-78); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Caquetá, seguindo a rota: Caquetá/Santo Honorato, na Escola Municipal Santo Honorato. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio Lopes da Cunha.

CONTRATO Nº 034/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO MONTEIRO DE LIMA (CPF: 515.520.512.34); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Lago Floresta, seguindo a rota: Lago Floresta/Cajueiro, na Escola Municipal Joaquim Inácio Pinto. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio Monteiro de Lima.

CONTRATO Nº 035/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO REDSON DOS SANTOS BARROZO (CPF: 025.256.732-39); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Pau Do Alho, seguindo a rota: Campo Maior / Independência, na Escola Municipal Santa Julia. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio Redson dos Santos Barrozo.

CONTRATO Nº 036/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO RONE FERREIRA DOS SANTOS (CPF: 519.643.922-68); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Boca do Iaco, seguindo a rota: Boca do Iaco / Cachoeira, na Escola Municipal José Manoel Dos Santos. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio Rone Ferreira dos Santos.

CONTRATO Nº 037/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ANTONIO VIEIRA DE LIMA (CPF: 519.643.922-68); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Rio Antimary, seguindo a rota: Rio Antimary / Vila Antimary, na Escola Municipal Inácio Vaz de Aguiar. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Antônio Vieira De Lima.

CONTRATO Nº 038/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ARTEVALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO (CPF: 025.224.562-88); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Lago das Flores, seguindo a rota: Lago Flores / Cajueiro, na Escola Municipal Joaquim Inácio Pinto. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Artevaldo dos Santos do Nascimento.

CONTRATO Nº 039/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ASPRILLA SOUZA DA SILVA (CPF: 052.108.302-84); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Lago Novo, seguindo a rota: Lago Novo/ Ponta de Cima Lago, na Escola Municipal José Antônio Mariano. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Asprilla Souza Da Silva.

CONTRATO Nº 040/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: BENEDITO DA SILVA BRAGA (CPF: 764.171.323-00); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Pacatuba, seguindo a rota: Pacatuba/ Santa Amélia, na Escola Municipal Santa Amélia. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Benedito da Silva Braga.

CONTRATO Nº 041/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: CARLINHOS MARTINS DE SALES (CPF: 944.317.282-87); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Amarante, seguindo a rota: Amarante/ Santa Amélia, na Escola Municipal Santa Amélia. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Carlinhos Martins de Sales.

CONTRATO Nº 042/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: CARLOS FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA (CPF: 033.898.442-95); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Forte Veneza, seguindo a rota: Rio Antimary/ Forte Veneza, na Escola Municipal Bom Pastor. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Carlos Francisco Bento de Oliveira.

CONTRATO Nº 043/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: CLEYSON DA ROCHA DE OLIVEIRA (CPF: 058.458.392-38); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Laranjal, seguindo a rota: Laranjal/ Campo Grande, na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva

da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Cleyson Da Rocha de Oliveira.

CONTRATO Nº 044/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: COSME RIBEIRO DE SOUZA (CPF: 796.565.602-72); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Monte Verde, seguindo a rota: Boca do Acre/ Monte Verde, na Escola Municipal Ricardo Carneiro. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Cosme Ribeiro de Souza.

CONTRATO Nº 045/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: DARLAN SANTOS DA SILVA (CPF: 037.336.182-38); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Floresta do Acre, seguindo a rota: Floresta do Acre/ Tambaqui, na Escola Municipal Santa Izabel. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Darlan Santos da Silva.

CONTRATO Nº 046/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: DAVID DE FRANÇA BEZERRA (CPF: 059.952.792-70); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Ilha do Apudir, seguindo a rota: Ilha do Apudir/ Independência, na Escola Municipal Santa Julia. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, David de França Bezerra.

CONTRATO Nº 047/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: DAVISON SOUZA OLIVEIRA (CPF: 040.848.592-22); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Campo Grande, seguindo a rota: Campo Grande/ Laranjal, na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Davison Souza Oliveira.

CONTRATO Nº 048/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: DIOGO NUNES DA COSTA (CPF: 540.833.382-53); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Cajueiro, seguindo a rota: Flores/ Cajueiro, na Escola Municipal Joaquim Inácio Pinto. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Diogo Nunes da Costa.

CONTRATO Nº 049/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: DIRLANE ARAÚJO DE SOUZA (CPF: 040.589.402-39); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Lua Nova, seguindo a rota: Porto Central/ Lua Nova, na Escola Municipal Lua Nova. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Dirlane Araújo de Souza.

CONTRATO Nº 050/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: EDIVALDO RODRIGUES CHAVES (CPF: 656.376.402-97); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Santa Maria, seguindo a rota: Santa Maria/ Igarapé Santa Mª, na Escola Municipal Santa Maria. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Edivaldo Rodrigues Chaves.

CONTRATO Nº 051/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: EKSON OLIVEIRA DE SOUZA (CPF: 434.552.042-87); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Bem-Posta, seguindo a rota: Bem-Posta/ Boca do Acre, na Escola Municipal Theodorico de O. Lima. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Ekson Oliveira de Souza.

CONTRATO Nº 052/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ELANDRO BRITO DA SILVA (CPF: 030.594.862-80); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Lago Novo, seguindo a rota: Lago Novo/ Parte Baixa Lago, na Escola Municipal José Antônio Mariano. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Elandro Brito da Silva.

CONTRATO Nº 053/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ELCINATO BENEVIDES NOBRE (CPF: 923.943.102-00); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Esperança, seguindo a rota: Esperança/ Rio Antimary, na Escola Municipal Vandir Rodrigues. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Elcinato Benevides Nobre.

CONTRATO Nº 054/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ELDEMIR PEREIRA DA SILVA (CPF: 901.937.922-49); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Sossego, seguindo a rota: Sossego/ Bem-Posta, na Escola Municipal Theodorico De O. Lima. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Eldemir Pereira Da Silva.

CONTRATO Nº 055/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ELENILSON SILVA DE LIMA (CPF: 023.376.862-99); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Estação/Inauini, seguindo a rota: Estação Inauini/ Inauini Parte Baixa, na Escola Municipal Estação. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Elenilson Silva de Lima.

CONTRATO Nº 056/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ELICLEUDO LOPES DA CUNHA (CPF: 037.113.042-57); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Kaquetá, seguindo a rota: Kaquetá/ Kapana, na Escola Municipal Kaquetá. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Elicleudo Lopes Da Cunha.

CONTRATO Nº 057/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ELISON SALES SANTANA (CPF: 002.460.592-14); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Santana, seguindo a rota: Europa / Santana, na Escola Municipal Elildo Santana. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Elison Sales Santana.

CONTRATO Nº 058/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ERIQUE DA SILVA BRAGA (CPF: 019.307.692-61); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no

município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Fraqui/Rio Antimary, seguindo a rota: Franqui/ Rio Antimary Franqui, na Escola Municipal Vandir Rodrigues. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Erique da Silva Braga.

CONTRATO Nº 059/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ERIVALDO DA SILVA BANDEIRA (CPF: 578.566.992-72); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Sardinha, seguindo a rota: Sardinha; Bom Jardim, na Escola Municipal Cristo Rei. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Erivaldo da Silva Bandeira.

CONTRATO Nº 060/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ERONILDO ROCHA DE OLIVEIRA (CPF: 773.438.242-87); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Laranjal, seguindo a rota: Boca do Acre/ Santa Tecla, na Escola Municipal Polo Luís de Castro Góes. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Eronildo Rocha de Oliveira.

CONTRATO Nº 061/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: FERNANDES SOUZA DA SILVA (CPF: 009.815.862-79); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Redenção, seguindo a rota: Igarapé Grande/ Redenção, na Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Fernandes Souza Da Silva.

CONTRATO Nº 062/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: FRANCISCO ALVES DA SILVA (CPF: 104.405.486-75); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Santa Maria, seguindo a rota: Santa Maria/ Igarapé Santa Mª, na Escola Municipal Santa Maria. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco Alves da Silva.

CONTRATO Nº 063/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: FRANCISCO BRANDÃO DA SILVA (CPF: 694.850.382-91); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Campinas Paris, seguindo a rota: Campinas Paris/ Boca Do Iaco, na Escola Municipal José Manoel dos Santos. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco Brandão da Silva.

CONTRATO Nº 064/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: FRANCISCO CHARLES DA SILVA FERREIRA (CPF: 826.501.362-00); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Campinas, seguindo a rota: Campinas/ Boca Do Iaco, na Escola Municipal José Manoel dos Santos. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco Charles da Silva Ferreira.

CONTRATO Nº 065/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: FRANCISCO DE AMORIM CARDOSO (CPF: 515.667.702-97); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Lurdes, seguindo a rota: Lurdes/ Cajueiro, na Escola Municipal Joaquim Inácio Pinto. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco De Amorim Cardoso.

CONTRATO Nº 066/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA (CPF: 673.374.732-49); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Estirão Do Alcântara, seguindo a rota: Est. Alcântara/ Boca do Iaco, na Escola Municipal José Manoel dos Santos. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco De Oliveira Souza.

CONTRATO Nº 067/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA (CPF: 019.476.102-95); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Retiro, seguindo a rota: Retiro/ Nova Vida, na Escola Municipal João Bernardo de Azevedo. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco dos Santos Silva.

CONTRATO Nº 068/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: FRANCISCO EVARISTO DE LIMA (CPF: 048.721.582-61); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Jose, seguindo a rota: Vista Alegre/ São Jose, na Escola Municipal São Francisco II. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco Evaristo de Lima.

CONTRATO Nº 069/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: FRANCISCO GOMES DA SILVA (CPF: 748.514.542-87); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Pau da Alho, seguindo a rota: Pau do Alho II/ Santana, na Escola Municipal Elildo Santana. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco Gomes da Silva.

CONTRATO Nº 070/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: FRANCISCO JULIO LIMA DA SOUZA (CPF: 030.820.032-22); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Val Paraiso, seguindo a rota: B. Val Paraiso/ Val Paraiso, na Escola Municipal 21 de Abril. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco Júlio Lima da Souza.

CONTRATO Nº 071/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: FRANCISCO LAZARO LIMA MARQUES (CPF: 523.154.952-53); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Riozinho do Andirá, seguindo a rota: 2 Irmãs/ Riozinho. Andirá, na Escola Municipal Riozinho do Andirá. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco Lazaro Lima Marques.

CONTRATO Nº 072/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: GEREMIAS MOTA DE MOURA (CPF: 030.648.982-13); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Santo Honorato, seguindo a rota: Monte Sião/ Santo Honorato, na Escola

Municipal Santo Honorato. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Geremias Mota de Moura.

CONTRATO Nº 073/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: INÁCIO SOUZA DE VASCONCELOS (CPF: 852.865.082-00); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Gil/ Inauini, seguindo a rota: São Gil/ São Gil Inauini, na Escola Municipal São Gil. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Inácio Souza de Vasconcelos.

CONTRATO Nº 074/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: IRANILDO SOBRINHO SANTOS (CPF: 016.633.062-06); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Francisco/Inauini, seguindo a rota: São Francisco/ São Fcº P. Baixo, na Escola Municipal Passo Futuro. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Iranildo Sobrinho Santos.

CONTRATO Nº 075/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ISMAEL MARTINS DE SALES (CPF: 047.307.242-40); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Amarante, seguindo a rota: Amarante/ Santa Amélia, na Escola Municipal Santa Amélia. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Ismael Martins de Sales.

CONTRATO Nº 076/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: IVANCI DE MESQUITA MORAES (CPF: 030.677.842-43); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Campo Maior, seguindo a rota: Campo Maior/ Independência, na Escola Municipal Santa Julia. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Ivanci de Mesquita Moraes.

CONTRATO Nº 077/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: IZABEL RAMOS DE ALMEIDA (CPF: 026.691.602-39); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Domingos/ Inauini, seguindo a rota: São Domingos/ São Domingos Cima, na Escola Municipal São Domingos. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Izabel Ramos de Almeida.

CONTRATO Nº 078/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JAIANE NUNES CARVALHO (CPF: 063.930.772-80); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Auto Douro, seguindo a rota: Manobrinha/ Porto Alegre, na Escola Municipal 22 de Outubro. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Jaiane Nunes Carvalho.

CONTRATO Nº 079/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JAIDE ARAÚJO DO NASCIMENTO (CPF: 891.519.762-34); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Maracaju I, seguindo a rota: Maracaju I/ Maracaju II, na Escola Municipal São Francisco I. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Jaide Araújo Do Nascimento.

CONTRATO Nº 080/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JAMILSON GOMES DE OLIVEIRA (CPF: 830.893.222-34); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Boca do Iaco, seguindo a rota: Sena Madureira/ Boca do Iaco, na Escola Municipal José Manoel dos Santos. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Jamilson Gomes De Oliveira.

CONTRATO Nº 081/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JOÃO ANGELO DA SILVA (CPF: 692.045.002-04); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Redenção Nova, seguindo a rota: Redenção Nova/ Novo Andirá, na Escola Municipal São Sebastião. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, João Ângelo da Silva.

CONTRATO Nº 082/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JOAO PAULO ARAUJO DA SILVA (CPF: 040.524.142-92); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Natal, seguindo a rota: Natal/ Pirapora, na Escola Municipal Natal. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Joao Paulo Araújo da Silva.

CONTRATO Nº 083/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JOÃO SILVA DE SOUZA (CPF: 039.503.432-96); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Forte Veneza, seguindo a rota: São Viriato/ Forte Veneza, na Escola Municipal Bom Pastor. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, João Silva de Souza.

CONTRATO Nº 084/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JOCENILDO SILVA DE SOUZA (CPF: 002.924.282-78); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Maranguape, seguindo a rota: Maranguape/ Novo Andirá, na Escola Municipal São Sebastião. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Jocenildo Silva de Souza.

CONTRATO Nº 085/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JONES DA SILVA (CPF: 933.239.722-87); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Gil, seguindo a rota: Boca Do Acre/ São Gil Inauini, na Escola Municipal São Gil. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Jones da Silva.

CONTRATO Nº 086/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JORGE SOARES DA SILVA (CPF: 642.747.132-53); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Floresta do Acre, seguindo a rota: Boca Do Acre/ Floresta do Acre, na Escola Municipal Bom Jesus. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Jorge Soares da Silva.

CONTRATO Nº 087/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JOSÉ CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA (CPF: 876.751.962-87); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo

de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Pau do Alho II, seguindo a rota: Pau Do Alho II/ Santana, na Escola Municipal Elildo Santana. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, José Claudio Ribeiro de Souza.

CONTRATO Nº 088/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JOSE DA SILVA COUTINHO (CPF: 785.972.852-49); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Novo Andirá, seguindo a rota: Fortaleza/ Novo Andirá, na Escola Municipal São Sebastião. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Jose da Silva Coutinho.

CONTRATO Nº 089/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JOSÉ DA SILVA SOARES APURINÃ (CPF: 040.731.962-00); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Aldeia Camicuã, seguindo a rota: Aldeia Apurinã/ Boca Do Acre, na Escola Municipal Indigena Apurinã. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, José da Silva Soares Apurinã.

CONTRATO Nº 090/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JOSÉ FERREIRA DA SILVA (CPF: 642.219.892-20); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Recreio / Rio Acre, seguindo a rota: Recreio/ Floresta Do Acre, na Escola Municipal Fc. Alves Santana. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, José Ferreira da Silva.

CONTRATO Nº 091/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA (CPF: 340.298.262-53); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Campo Grande, seguindo a rota: Campo Grande; Novo Amparo, na Escola Municipal Luís de Castro Góes. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, José Gomes de Oliveira.

CONTRATO Nº 092/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JOSÉ PEREIRA DA SILVA (CPF: 900.737.382-04); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Sanápolis, seguindo a rota: Revolta/ Sanapolis, na Escola Municipal Fé em Deus. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, José Pereira da Silva.

CONTRATO Nº 093/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE ANDRADE (CPF: 002.968.592-30); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Arapixi, seguindo a rota: Arapixi/ Arapixi P De Cima, na Escola Municipal Arapixi. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, José Ribamar Ferreira de Andrade

CONTRATO Nº 094/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUZA (CPF: 678.604.432-87); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Miguel, seguindo a rota: São Miguel Santa Tereza/ São Miguel, na Escola Municipal São Miguel. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, José Ribamar Silva de Souza.

CONTRATO Nº 095/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JOSÉ SANTOS DE CASTRO (CPF: 648.121.972-87); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Logo das Flores, seguindo a rota: Lago do Floresta/ Cajueiro, na Escola Municipal Joaquim Inácio Pinto. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, José Santos de Castro.

CONTRATO Nº 096/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JOSEMAR NOVAGEM DA CUNHA (CPF: 642.235.822-91); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Maracaju I, seguindo a rota: Alto Doro/ Maracaju I, na Escola Municipal 22 de Outubro. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Josemar Novagem da Cunha.

CONTRATO Nº 097/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: JUVENAL SANTANA DO NASCIMENTO (CPF: 665.855.892-20); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Descanso, seguindo a rota: Descanso/ Val Paraiso, na Escola Municipal 21 De Abril. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Juvenal Santana do Nascimento.

CONTRATO Nº 098/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: MARCELO MOREIRA DE ASSIS (CPF: 411.810.692-20); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Boca do Iaco, seguindo a rota: Boca do Iaco/ Cachoeira, na Escola Municipal José Manoel dos Santos. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Marcelo Moreira de Assis.

CONTRATO Nº 099/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: MAGNETO JUNIOR RIBEIRO DO NASCIMENTO (CPF: 017.472.852-26); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Estirão do Alcântara, seguindo a rota: Est. Alcântara/ Boca Do Iaco, na Escola Municipal José Manoel dos Santos. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Magneto Junior Ribeiro do Nascimento.

CONTRATO Nº 100/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO (CPF: 954.643.442-68); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Vila Antimary, seguindo a rota: Entre Rio/ Vila Antimary, na Escola Municipal Inácio Vaz De Aguiar. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Manoel Ribeiro do Nascimento.

CONTRATO Nº 101/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: MANOEL RUFINO DA SILVA (CPF: 434.553.442-91); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de

barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Pedro, seguindo a rota: São Pedro/ São Pedro P De Baixo, na Escola Municipal Mamud Redoam. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Manoel Rufino da Silva.

CONTRATO Nº 102/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA (CPF: 946.055.482-20); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Guajará, seguindo a rota: Guajará/ Vila Antimary, na Escola Municipal Inácio Vaz De Aguiar. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Maria da Conceição Mendonça.

CONTRATO Nº 103/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA (CPF: 759.839.402-44); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Vale do Amanhecer, seguindo a rota: Cachoeira/ Vale do Amanhecer, na Escola Municipal Francisco Vitoriano. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Maria das Dores Barbosa da Silva.

CONTRATO Nº 104/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: MIQUELIS DE BRAGA MODESTO (CPF: 037.059.852-05); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Vista Alegre, seguindo a rota: Vista Alegre/ Extrama, na Escola Municipal São Francisco II. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Miquelis de Braga Modesto.

CONTRATO Nº 105/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: NAILTON DA SILVA ARAÚJO (CPF: 030.925.352-78); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Lago Floresta, seguindo a rota: Lago Floresta/ Floresta Purus, na Escola Municipal São Raimundo. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Nailton Da Silva Araújo.

CONTRATO Nº 106/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: PAULO BASTOS DE LIMA (CPF: 515.526.552-53); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Jorge, seguindo a rota: Pacatuba/ Santa Amélia, na Escola Municipal Santa Amélia. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Paulo Bastos de Lima.

CONTRATO Nº 107/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: PAULO FERREIRA DA SILVA (CPF: 321.910.222-00); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Boa Esperança, seguindo a rota: Cumaru/ Boa Esperança, na Escola Municipal Fernando Farias. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Paulo Ferreira da Silva.

CONTRATO Nº 108/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: PEDRO DAMASCENO RAMOS (CPF: 797.029.612-20); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Lago Floresta, seguindo a rota: Lago Floresta/ Floresta Purus, na Escola Municipal São Raimundo. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Pedro Damasceno Ramos.

CONTRATO Nº 109/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: PEDRO DOS SANTOS LIRA (CPF: 988.023.482-00); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Retiro, seguindo a rota: Retiro/ Nova Vida, na Escola Municipal João Bernardo De Azevedo. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Pedro dos Santos Lira.

CONTRATO Nº 110/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO (CPF: 048.563.282-98); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Aracoiaba, seguindo a rota: Aracoiaba/ Porto Alegre, na Escola Municipal Santa Tereza. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Pedro Pereira Da Silva Neto.

CONTRATO Nº 111/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: PEDRO RAMOS DA SILVA (CPF: 515.523.372-00); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Lago Floresta, seguindo a rota: Lago Floresta/ Floresta Purus, na Escola Municipal São Raimundo. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Pedro Ramos da Silva.

CONTRATO Nº 112/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: PEDRO RUFINO DE ARAÚJO (CPF: 047.760.222-30); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Monte Verde, seguindo a rota: Monte Verde/ Canto Escuro, na Escola Municipal Dom Pedro I. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Pedro Rufino de Araújo.

CONTRATO Nº 113/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: PEREGRINO BATISTA DO NASCIMENTO (CPF: 581.815.632-04); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Monte Verde, seguindo a rota: Toma Cuidado/ Praia da Vada, na Escola Municipal Augusta Souza. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Peregrino Batista Do Nascimento.

CONTRATO Nº 114/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RAILDO SALES DA SILVA (CPF: 899.968.012-68); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Araras, seguindo a rota: Araras/ Arapixi, na Escola Municipal Arapixi. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Raildo Sales da Silva.

CONTRATO Nº 115/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RAILTON SILVA DE BRITO (CPF: 686.934.192-34); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Novo Amparo, seguindo a rota: Novo Amparo/ Mará, na Escola Municipal Luís De Castro Góes. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Railton Silva de Brito.

CONTRATO Nº 116/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RAIMUNDO DE ARAÚJO SOUZA (CPF: 886.751.302-87); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Canto Escuro, seguindo a rota: Canto Escuro/ Monte Verde, na Escola Municipal Ricardo Carneiro. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Raimundo de Araújo Souza.

CONTRATO Nº 117/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RAIMUNDO LOPES DE FREITAS (CPF: 003.909.462-65); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Domingos/ Inauini, seguindo a rota: São Domingos/ São Domingos Inuini, na Escola Municipal São Domingos. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Raimundo Lopes de Freitas.

CONTRATO Nº 118/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA (CPF: 986.536.522-72); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Maracaju II, seguindo a rota: Boca do Fraga/ Maracaju II, na Escola Municipal São Francisco I. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Raimundo Nonato de Souza.

CONTRATO Nº 119/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE SOUZA (CPF: 044.658.772-93); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Retiro, seguindo a rota: Disterro/ Retiro, na Escola Municipal Arco Iris. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Raimundo Nonato Miranda de Souza.

CONTRATO Nº 120/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA (CPF: 570.028.782-04); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Cametá, seguindo a rota: Cametá/ Lago Do Cametá, na Escola Municipal Girassol. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Raimundo Nonato Rodrigues da Silva.

CONTRATO Nº 121/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA (CPF: 923.105.832-00); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Pedro á, seguindo a rota: São Pedro/ São Pedro P De Baixo, na Escola Municipal Mamud Redoam. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Raimundo Rodrigues da Silva.

CONTRATO Nº 122/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RAIMUNDO VASCONCELOS DE FREITAS FILHO (CPF: 015.602.072-64); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Anajás, seguindo a rota: Anajás/ São Paulo, na Escola Municipal Valdir Ávila. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Raimundo Vasconcelos de Freitas Filho.

CONTRATO Nº 123/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: REDIVALDO SOUZA DE LIMA (CPF: 006.116.742-89); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Kapana, seguindo a rota: São Jose/ Kapana, na Escola Municipal Indígena Kapana. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Redivaldo Souza de Lima.

CONTRATO Nº 124/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RENATO VENANCIO DE SOUZA (CPF: 702.423.592-64); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Miguel, seguindo a rota: Santa Tereza/ São Miguel, na Escola Municipal São Miguel. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Renato Venâncio de Souza.

CONTRATO Nº 125/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RODOLFO ARAÚJO DE QUEIROZ (CPF: 726.191.632-34); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Praia dos Paus, seguindo a rota: Praia dos Paus/ Santa Tereza, na Escola Municipal Santa Tereza. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Rodolfo Araújo de Queiroz.

CONTRATO Nº 126/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RONALDO FACUNDE DE SOUSA (CPF: 484.236.292-87); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Farol, seguindo a rota: Farol/ Cachoeirinha, na Escola Municipal São João da Cacheirinha. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Ronaldo Facunde de Sousa

CONTRATO Nº 127/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RONELDO OLIVEIRA DE SOUZA (CPF: 000.269.282-13); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Campo Maior, seguindo a rota: Campo Maior, Independência, na Escola Municipal Santa Julia. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Roneldo Oliveira de Souza.

CONTRATO Nº 128/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ROSILEI ASSIS DE SOUZA (CPF: 040.617.872-09); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Paulo, seguindo a rota: Bem-Posta/ Boca Do Acre, na Escola Municipal Valdir Ávila. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Rosilei Assis de Souza.

CONTRATO Nº 129/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA (CPF: 724.635.892-72); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Porto Central, seguindo a rota: Porto Central/ Lua Nova, na Escola Municipal Lua Nova. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Rosivaldo Rodrigues da Silva.

CONTRATO Nº 130/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: SANDRE PERPETUO R. DE ALBUQUERQUE (CPF: 411.823.912-49); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Santa Tecla, seguindo a rota: Laranjal/ Santa Tecla, na Escola Municipal Santa Tecla. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Sandre Perpetuo R. de Albuquerque.

CONTRATO Nº 131/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: SEBASTIÃO ARAÚJO DA SILVA (CPF: 031.112.072-50); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Paulo, seguindo a rota: São Paulo/ Boca do Acre, na Escola Municipal Valdir Ávila. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Sebastião Araújo da Silva.

CONTRATO Nº 132/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: SEBASTIÃO OLIVEIRA DE ANDRADE (CPF: 015.953.512-30); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Macapá, seguindo a rota: Macapá/ Bom Jesus, na Escola Municipal Bom Jesus. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Sebastião Oliveira de Andrade.

CONTRATO Nº 133/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: SEBASTIÃO QUEIROZ DA SILVA (CPF: 949.985.232-87); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Pirapora, seguindo a rota: Natal/ Pirapora, na Escola Municipal Natal. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Sebastião Queiroz da Silva.

CONTRATO Nº 134/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: SEBASTIÃO RODRIGUES DA CRUZ (CPF: 642.531.802-30); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Maracaju II, seguindo a rota: Maracaju II/ Sapateiro, na Escola Municipal São Francisco I. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Sebastião Rodrigues da Cruz.

CONTRATO Nº 135/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: SELMA OLIVEIRA DE AQUINO (CPF: 917.260.692-49); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Boca Do Iaco, seguindo a rota: Sena Madureira/ Boca Do Iaco, na Escola Municipal José Manoel Dos Santos. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Selma Oliveira de Aquino.

CONTRATO Nº 136/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: SHIRLANE ARAUJO DA SILVA (CPF: 054.627.342-47); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Redenção, seguindo a rota: Igarapé Grande/ Redenção, na Escola Municipal Nossa Senhora Da Conceição. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Shirlane Araújo da Silva.

CONTRATO Nº 137/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: SIRLENE FREIRES PINHEIRO (CPF: 921.196.202-10); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Porto Alegre, seguindo a rota: Lag. Porto Alegre/ Porto Alegre, na Escola Municipal Santa Tereza. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Sirlene Freires Pinheiro.

CONTRATO Nº 138/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: TEREZINHA MAGALHAES DOS SANTOS (CPF: 003.984.262-82); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Gil/ Inauini, seguindo a rota: São Gil/ São Gil Inauini, na Escola Municipal São Gil. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Terezinha Magalhaes dos Santos.

CONTRATO Nº 139/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: TIAGO DOS SANTOS FERREIRA (CPF: 051.822.492-92); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Disterro, seguindo a rota: Disterro/ Retiro, na Escola Municipal Arco Iris. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Tiago dos Santos Ferreira.

CONTRATO Nº 140/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: VALCEMIR COELHO FONTE (CPF: 700.013.262-01); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Farol, seguindo a rota: Farol/ Cachoeirinha, na Escola Municipal São João da Cachoeirinha. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Valcemir Coelho Fonte.

CONTRATO Nº 141/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: VALDECY GOMES PEREIRA (CPF: 988.239.142-72); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Lago do Recreio, seguindo a rota: Lago do Recreio/ Santa Rita, na Escola Municipal Santa Rita. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Valdecy Gomes Pereira.

CONTRATO Nº 142/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: VANDERLEI QUEIROZ RIBEIRO (CPF: 717.197.332-87); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Praia Dos Paus, seguindo a rota: Praia Dos Paus/ Santa Tereza, na Escola Municipal Santa Tereza. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Vanderlei Queiroz Ribeiro.

CONTRATO Nº 143/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: WALDEMIR SANTOS DE LIMA (CPF: 345.114.072-15); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Rio Inauini, seguindo a rota: Bcª São Francisco/ Passo Futuro, na Escola Municipal Passo Futuro. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Waldemir Santos de Lima.

CONTRATO Nº 144/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ZAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF: 020.409.972-29); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de

barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Valparaiso, seguindo a rota: Val Paraiso/ Praia Da Vada, na Escola Municipal Jose Sidor da Silva. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Zaquel Oliveira dos Santos.

CONTRATO Nº 145/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ZENILZA LEITÃO PEREIRA (CPF: 021.220.362-22); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros (com barco e motor) para a realização de transporte escolar fluvial no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Estação/ Inauini, seguindo a rota: Estação/ Estação Inauini, na Escola Municipal Estação. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Zenilza Leitão Pereira.

CONTRATO Nº 146/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: ARTENISIA DA COSTA BATISTA (CPF: 959.060.102-20); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de locação de barcos/lanchas motorizados para a realização de transporte fluvial de servidores e transporte de materiais de consumo da Secretaria Municipal de Educação no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Monte Verde, seguindo a rota: Boca do Acre, na Escola Municipal Polo Ricardo Carneiro. Valor Global: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Artenisia da Costa Batista.

CONTRATO Nº 147/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: EDILSON MARTINS DE ARAÚJO (CPF: 656.375.182-20); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de locação de barcos/lanchas motorizados para a realização de transporte fluvial de servidores e transporte de materiais de consumo da Secretaria Municipal de Educação no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Antimary, seguindo a rota: Antimary Rio Acre, na Escola Municipal Polo Inacio Vaz de Aguiar. Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Edilson Martins de Araújo.

CONTRATO Nº 148/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA (CPF: 614.159.602-91); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de locação de barcos/lanchas motorizados para a realização de transporte fluvial de servidores e transporte de materiais de consumo da Secretaria Municipal de Educação no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Santo Honorato, seguindo a rota: Santo Honorato, na Escola Municipal Polo Santa Julia. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco da Silva de Souza.

CONTRATO Nº 149/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: FRANCISCO MARCOS SILVA DE SOUZA (CPF: 909.607.772-53); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de locação de barcos/lanchas motorizados para a realização de transporte fluvial de servidores e transporte de materiais de consumo da Secretaria Municipal de Educação no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Gil, seguindo a rota: Nova Vida, na Escola Municipal Polo João Bernardo de Azevedo. Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco Marcos Silva de Souza.

CONTRATO Nº 150/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS (CPF: 756.789.502-15); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de locação de barcos/lanchas motorizados para a realização de transporte fluvial de servidores e transporte de materiais de consumo da Secretaria Municipal de Educação no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: São Miguel, seguindo a rota: São Miguel, na Escola Municipal Polo Luís de Castro Góes. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco Silva dos Santos.

CONTRATO Nº 151/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: LUCIMAR MARTINS DA SILVA (CPF: 724.635.112-49); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de locação de barcos/lanchas motorizados para a realização de transporte fluvial de servidores e transporte de materiais de consumo da Secretaria Municipal de Educação no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Andirá, seguindo a rota: Porto Central, na Escola Municipal Polo Andirá. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Lucimar Martins da Silva.

CONTRATO Nº 152/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: MANOEL OLIVEIRA DE QUEIROZ (CPF: 360.195.262-91); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de locação de barcos/lanchas motorizados para a realização de transporte fluvial de servidores e transporte de materiais de consumo da Secretaria Municipal de Educação no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Boca Do Iaco, seguindo a rota: Boca Do Iaco, na Escola Municipal Polo José Manoel dos Santos. Valor Global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Manoel Oliveira de Queiroz.

CONTRATO Nº 153/2018, firmado em 01/03/2018, com a pessoa física: RAIMUNDO LIMA VALE (CPF: 155.464.382-15); Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de locação de barcos/lanchas motorizados para a realização de transporte fluvial de servidores e transporte de materiais de consumo da Secretaria Municipal de Educação no município de Boca do Acre/AM na Comunidade: Toda Zona Rural, seguindo a rota: São Paulo, na Escola Municipal Todas Ribeirinhas. Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Raimundo Lima Vale.

Boca do Acre/AM, 1º de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:93F525FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2018– GPMB, 12 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba–LOB e Lei Complementar nº 128/2013.

CONSIDERANDO o resultado e homologação do Concurso Público através do Decreto 036/2015 – GPMB, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a documentação pessoal a ser entregue pelos classificados de acordo com a ordem no Concurso Público, para os cargos de: Pedagogo, Digitador, Professor I Zona Urbana, Professor I Zona do Campo Indígena, Auxiliar de Serviços Gerais Rural, Merendeiro Índio e Cozinheiro;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas dos cargos existentes;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a lista da Vigésima Oitava Chamada para preenchimento de vagas existentes do Concurso Público, para

apresentação de documentação pessoal, exames clínicos/laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas, no período de **13/04/2018** a **27/04/2018**, das **8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00** no prédio da Prefeitura Municipal de Borba/AM, no Setor de Departamento de Pessoal, localizado na Av. Silvério Nery, S/N - Ipiranga, (Próximo a UBS Manuel de Paula), junto à Comissão de Recebimento e Conferência de documento, conforme relação a seguir:

VIGÉSIMA OITAVA CHAMADA

PEDAGOGO

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	OTANILDA MACHADO E SILVA	3°
02	MARILENE SILVA MOTTA	4°

DIGITADOR

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	DANIELE DE SOUZA GONZAGA	8°

PROFESSOR I ZONA URBANA

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	KELIANNE CORREA PANTOJA	124°
02	HELIO MIGUEL MARQUES GONZAGA	125°
03	MÍRIAN DE SOUZA NOGUEIRA	126°
04	SOCORRO PINHEIRO DE CASTRO	127°
05	NILDA DA FONSECA LEMOS	128°
06	REJANE PINTO DE SÁ	129°
07	TELESDRAN DE OLIVEIRA	130°
08	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES LIMA	131°
09	MARGARIDA MARIA MARQUES	132°
10	SALETE COLARES NOGUEIRA	133°

PROFESSOR I ZONA DO CAMPO INDÍGENA

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	RUTH MACEDO DOS SANTOS	12°

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RURAL

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	OTANILDO MACHADO DA SILVA	16°

MERENDEIRO ÍNDIO

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	SULAMITA JAPECA REIS	3°

COZINHEIRO

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	MARILZA SOARES GOES	8°

Parágrafo Primeiro: Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste artigo deverão aguardar suas respectivas convocações.
Parágrafo Segundo: O **não** comparecimento ou a **não** apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, no prazo estipulado nesta, implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 2. º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de documentos pessoais, os quais deverão ser apresentados como segue:
Documentos pessoais (original e cópia simples):
01. Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba);
02. CPF.
03. Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).
04. Histórico Escolar (exigência do cargo).
05. Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).
06. Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).
07. Certidão de nascimento ou casamento.
08. Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).
09. CPF dos dependentes (se houver).
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
11. Título Eleitoral.
12. Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).
13. Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).
14. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver).
15. Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco do Brasil ou Bradesco).
16. Duas (02) fotografias 3X4 (recentes em fundo branco).
17. Comprovante de Residência (atualizado).
18. Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.
19. Cartão Nacional de Saúde - SUS.
20. Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
21. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
22. Declaração para inclusão de dependentes no IR (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
Art. 3º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de exames clínicos/laboratoriais a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde locais, os quais deverão ser apresentados como segue:
Exames clínicos/laboratoriais (originais ou cópia autenticada em Cartório):
01. Hemograma completo.
02. Tipo sanguíneo – Fator RH.
03. Urina - EAS.
04. BHCG (somente para mulheres).
05. Radiografia do tórax.
06. Laudo/Atestado de aptidão física e mental.
Parágrafo primeiro: Procurar uma das Unidades Básicas de Saúde: Manoel de Paula Sá Júnior, Pe. Jorge Albertini no período de 13 a 27 de Abril de 2018, nos horários de 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para retirar a "Solicitação de Exames"
Parágrafo terceiro: Após o recebimento dos resultados dos exames, retornar a Unidade Básica de Saúde onde retirou a "Solicitação de Exames" para agendar a realização de consulta médica final para emissão de Laudo/Atestado de aptidão física e mental.
Parágrafo quarto: Os aprovados e convocados através desta portaria poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimento particular se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados nesta portaria.
Art. 4º - Relacionar a obrigatoriedade de apresentação de Certidões Negativas, as quais deverão ser apresentadas como segue:
Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):
01. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal.
Link: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
02. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual.
Link de solicitação: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do
Link de impressão: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do
03. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
04. Certidão de Quitação Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
Art. 5º - Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido no Art. 1º desta portaria.
Art. 6º - O preenchimento dos formulários disponibilizados pela Prefeitura de Borba é de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.
Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba (AM), 12 de Abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:00A9903B

MUNICÍPIO DE BORBA
BALANÇO FINANCEIRO 2017 (ANEXO 13)

Administração Direta, Indireta e Fundacional
Exercício 2017 - Período: Janeiro a Dezembro

INGRESSOS		
Especificações	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**76.939.831,72**	**74.941.853,74**
Ordinária	67.793.873,70	74.941.853,74
Vinculada	9.145.958,02	0,00
Assiatência Famacêutica Básica/MS	194.709,32	0,00
Cota-parte Salário Educação – QSE	929.397,91	0,00
FNDE – PAR - TD	7.840,53	0,00
PNAE/MEC	61.925,79	0,00
Primeira Infância no SUAS	74.550,00	0,00
Recurso Ordinário	7.637.534,47	0,00
SUS/NASF – M. Saúde	240.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**2.347.119,36**	**2.144.356,56**
Transferências Financeiras Recebidas	2.347.119,36	2.144.356,56
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (III)	**63.187,76**	**0,00**
Variações Patrimoniais diminutivas Decorrentes de Fatos	63.187,76	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	**10.512.124,83**	**9.499.890,92**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	132.948,91	3.231.517,23
Demais Obrigações a Curto Prazo	7.997.772,67	5.599.871,76
Inscrições de Restos a Pagar Não Processados	2.166.781,79	538.451,16
Inscrições de Restos a Pagar Processados	214.621,46	130.050,77
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	**14.378.211,16**	**12.648.234,51**
Aplicações Financeiras	13.847.493,28	9.005.915,11
Banco C/ Movimento	190.194,96	695.485,78
Caixa	5.542,72	205.978,85
Fundos de Investimentos	194.544,79	2.740.854,77
Poupança	140.435,41	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**104.240.474,83**	**99.234.335,73**

DISPÊNDIOS		
Especificações	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	**77.976.422,52**	**76.985.756,45**
Ordinária	47.821.435,66	76.985.756,45
Vinculada		
Vinculada	30.154.986,86	0,00
Assistência Farmacêutica Básica/MS	188.105,10	0,00
Cota-parte Salário Educação – QSE	105.649,00	0,00
M. Defesa/Prog. Calha Norte	1.295.518,19	0,00
PNAE/MEC	69.850,00	0,00
Primeira Infância no SUAS	6.985,00	0,00
Recursos Ordinários	28.321.946,60	0,00
SUS/NASF – M. Saúde	196.932,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	**2.347.19,36**	**2.144.356,56**
Transferências Financeiras Concedidas	2.347.119,36	2.144.356,56
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (IX)	**254.773,16**	**0,00**
Responsabilidade Financeira de Gestores	9.556,93	0,00
Variações Patrimoniais Diminitivas Decorrentes de Fatos	245.216,23	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	**5.994.890,69**	**10.474.160,39**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	311.909,08	4.167.008,63
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.520.712,63	4.158.591,84
RP não Processados Pagos	159.768,98	1.959.325,95
RP Processados Pagos	2.500,00	189.233,97
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	**17.667.269,10**	**9.630.062,33**
Aplicações Financeiras	14.381.121,40	4.722.761,58
Banco C/ Movimento	2.906.015,94	171.902,08
Caixa	0,00	5.542,72
Fundos de Investimento	194.544,79	4.729.855,95
Poupança	185.586,97	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**104.240.474,83**	**99.234.335,73**

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRCAM 012541/0-0

MICHELE DE SÁ DIAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:EB201322

MUNICÍPIO DE BORBA
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 (ANEXO 14)

Administração Direta, Indireta e Fundacional
Exercício 2017 - Período: Janeiro a Dezembro

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	31.282.696,72	20.995.321,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.937.413,15	4.900.206,38
Créditos a Curto Prazo	4.985.113,41	3.098.632,47
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.630.314,21	8.266.626,93
Investimentos e Aplicações Temporárias e Curto Prazo	4.729.855,95	4.729.855,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	74.680.417,29	69.735.534,94
Ativo Realizável a Logo Prazo	428.833,62	428.833,62
Investimentos	47.645,87	0,00
Imobilizado	74.203.937,80	69.306.701,32
TOTAL	**105.963.114,01**	**90.730.856,67**
ATIVO FINANCEIRO	**26.112.856,20**	**17.896.689,26**
ATIVO PERMANENTE	**79.850.257,81**	**72.834.167,41**
COMPENSAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Execução de Direitos Contratuais	104.411,41	0,00
TOTAL	**104.411,41**	**0,00**

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CISRULANTE	8.709.737,32	5.973.804,76
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	44.240,46	1.485.813,64
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.758.280,94	57.535,24
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.907.215,92	4.430.455,88
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	46.891.311,42	24.357.511,38
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	1.350.336,50	1.587.023,92
Provisões a Longo Prazo	45.540.974,92	22.770.487,46
TOTAL DO PASSIVO	**55.601.048,74**	**30.331.316,14**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	50.362.065,27	60.399.540,53
Resultado do Exercício	5.484.638,08	7.557.101,04
Resultado de Exercícios Anteriores	44.877.427,19	52.842.439,49
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.362.065,27**	**60.399.540,53**
TOTAL	**105.963.114,01**	**90.730.856,67**
PASSIVO FINANCEIRO	**11.725.387,34**	**5.668.419,56**
PASSIVO PERMANENTE	**46.935.551,88**	**25.715.774,25**
SALDO PATRIMONIAL	**47.302.174,79**	**59.346.662,86**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Execução de Obrigações Contratuais	2.138.338,79	0,00
TOTAL	**2.138.338,79**	**0,00**

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRCAM 012541/0-0

MICHELE DE SÁ DIAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:725EF689

MUNICÍPIO DE BORBA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 (ANEXO 15)

Administração Direta, Indireta e Fundacional
Exercício 2017 - Período: Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUATITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**84.764.658,31**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.005.795,00	0,00
Impostos	1.901.769,81	0,00
Taxas	7.109,51	0,00
Contribuições de Melhoria	96.915,68	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.346.335,12	0,00
Contribuições Sociais	2.346.335,12	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	193.205,49	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	193.205,49	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.195.220,64	0,00
Juros e Encargos de Mora	202.475,77	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	983.187,94	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	9.556,93	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE DELEGAÇÕES RECEBIDAS	78.232.326,67	0,00
Transferências Intragovernamentais	2.347.119,36	0,00
Transferências Inter Governamentais	47.205.124,96	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	28.673.526,97	0,00
Execução Orçamentária Delegada	6.555,38	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	791.775,39	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	791.775,39	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**79.280.020,23**	**0,00**
PESSOAL E ENRCARGOS	46.527.308,69	0,00
Remuneração a Pessoal	44.323.799,50	0,00
Encargos Patronais	2.203.509,19	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	550.598,66	0,00
Aposentadorias e Reformas	317.880,88	0,00
Pensões	232.717,78	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	977.277,65	0,00
Uso de Material de Consumo	154.549,66	0,00
Serviços	821.828,17	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	899,82	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	343.556,93 3.556,93	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	334.000000	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	9.556,93	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	30.699.249,83	0,00
Transferências Intragovernamentais	2.347.119,36	0,00
Transferências Inter Governamentais	5.903.017,01	0,00
Execução Orçamentária Delegada	22.449.113,46	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	6.923,48	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste Para Perdas	6.923,48	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	175.104,99	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	175.104,99	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**5.484.638,08**	**0,00**

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRCAM 012541/0-0

MICHELE DE SÁ DIAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:E8F61FFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018-CML/CANUTAMA**, no dia 25 de Abril de 2018, às 09h00min, objetivando a "**fornecimento de link compartilhado de acesso à internet via satélite para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Canutama".**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 13/04/2018 a 24/04/2018, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 11 de Abril de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D96C3FBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 680/2018

LEI MUNICIPAL Nº 680 DE 09 DE ABRIL DE 2018

"ALTERA E ACRESCENTA DIPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL, Nº 573, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA) NO MUNICÍPIO DE CAREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas no uso da competência que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a competência dada aos Municípios pelo art. 30, inc. V, da Constituição Federal, de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 84, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Careiro.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 573, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal (SIM/POA) no Município de Careiro.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprova a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:
Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SIM/POAV), no Município de Careiro, e institui normas que regulam o registro e a inspeção dos estabelecimentos que produzem matéria-prima, manipulam, industrializam, distribuem e comercializam produtos de origem animal e vegetal.
Art. 2º - Fica alterado o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:
Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do Município de Careiro, o Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SIM/POAV), vinculado à Secretaria Municipal de Produção Rural.
Art. 3º - Ficam acrescentados os §3º, §4º, §5º, §6º, §7º, § 8º e §9º, § 10 e § 11, ao artigo 2º da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:
§ 3º - A inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal, será exercida em todo o território do Município de Careiro, em relação às condições de produção, transporte, extração, pré-processamento, processamento, seleção, beneficiamento, elaboração e industrialização a serem preenchidas pelos produtores rurais, indústrias e estabelecimentos que venham utilizar em qualquer etapa matérias-primas acima relacionados exclusivamente no comércio municipal.
§ 4º - A implantação do Serviço de Inspeção Municipal observará as prioridades da saúde animal, vegetal, meio ambiente e das populações rural e urbana.
§ 5º - Ficará o Serviço de Inspeção Municipal responsável pelo cumprimento de todas as normas e das demais que serão implantadas por meio de dispositivos legais no que se refere esta lei.
§ 6º - Será de forma permanente a inspeção higiênico-sanitária a ser realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal.
§ 7º - Os produtos de origem animal e vegetal "in natura" ou derivados, deverão atender todos os padrões de sanidade, identidade e qualidade previstos na legislação federal, estadual e municipal.

§ 8º - Os animais e matérias-primas que serão utilizados para a elaboração, produção e comércio de produtos e derivados, deverão obrigatoriamente, serem submetidos à inspeção prévia de acordo com o Regulamento de Inspeção Industrial dos Produtos de Origem Animal-RISPOA, conforme Lei Federal nº. 9.013/2017 e pelo órgão fiscalizador competente.

§ 9º - Os estabelecimentos cadastrados e registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal ficam sujeitos às demais legislações aplicáveis.

§ 10 – os regulamentos que determinarão as condições de implantação e abastecimento de águas, tratamento de efluente e esgoto e, demais exigências de proteção da saúde, meio ambiente e higiene, estão dispostas nas Leis Federais nº. 9.013/2017 e nº. 7.802/89, além das demais a serem implantadas prevendo a proteção da saúde humana, animal, vegetal e do meio ambiente.

§ 11 – A requisição de vistoria prévia e vistoria definitiva estarão condicionadas aos projetos de engenharia ou de reformas de conformidade com as atuais normas técnicas exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA/AM e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, bem como as determinações mínimas da Lei Federal nº. 9.013/2017.

Art. 4º - Fica alterado o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 3º - Ficam sujeitos ao registro no SIM/POAV todos os estabelecimentos que abatam animais ou utilizem produtos de origem vegetal "in natura" ou derivados, produzam matéria-prima, manipulem, beneficiem, preparem, embalem, transformem, envasem, acondicionem, depositem, industrializem a carne, o pescado, o leite, o mel, o ovo, a cera de abelhas e todos os respectivos subprodutos derivados, conforme classificação constantes desta Lei, e que não possuem registro nos Serviços de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE).

Art. 5º - Fica alterado o disposto no Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Parágrafo Único – O registro dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo é privativo do SIM/POAV da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento e será expedido somente após cumpridas todas as exigências constantes desta Lei e do respectivo regulamento.

Art. 6º - Fica alterado o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, acrescentando- ainda, os §1º, §2º e §3º, passando a ser:

Art. 4º - Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal e vegetal, para efeito da presente lei, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais e vegetais, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, a carne, os ovos, a cera de abelha, o leite, o pescado e seus derivados, bem como os produtos utilizados para a sua industrialização.

§ 1º - Todos os vegetais que serão utilizados para a elaboração, produção e comércio de produtos deverão, obrigatoriamente, serem submetidos à inspeção prévia de acordo com a Lei Estadual nº. 2.923/2004 e 2.944/05.

§ 2º - Todos os produtos de origem vegetal "in natura", pré-processados, processados, selecionados ou produtos elaborados com matéria-prima afim, deverão estar acompanhados de documentação fiscal e sanitária permanente, para identificação de origem, procedência e destinos.

§ 3º - O SIM/POAV exigirá, rigorosamente, o cumprimento de todas as normas sanitárias, higiênicas e de transporte para esses produtos, conforme regulamenta a Lei Federal nº. 7.802/89.

Art. 7º - Fica alterado o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 6º - Nenhum estabelecimento referido no artigo 5º desta lei poderá comercializar produtos de origem animal e vegetal no Munícipio de Careiro, sem estar registrado no SIM/POAV.

Art. 8º - Fica alterado o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 7º - Além do registro a que se refere o artigo anterior, todo estabelecimento deverá registrar seus produtos, atendendo as exigências técnico-sanitária fixadas pelo SIM/POAV.

Art. 9º - Fica alterado o disposto no artigo 8º e o § 2º, ambos da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 8º - Satisfeitas as exigências fixadas na presente Lei, o Coordenador do SIM/POAV autorizará a expedição do "Termo de Liberação", do qual constará o número de registro, nome da firma, classificação do estabelecimento e outros detalhes necessários.

§ 2º - Autorizado o registro, o SIM/POAV ficará com uma cópia do processo.

Art. 10 - Fica alterado o disposto no artigo 10, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 10 - O "Termo de Liberação" estará sujeito a renovação anual, após vistoria e liberação do estabelecimento pelo SIM/POAV.

Art. 11 - Fica alterado o disposto no parágrafo único do artigo 12, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Parágrafo único – O SIM/POAV realizará inspeções periódicas das obras em andamento nos estabelecimentos em construção ou em reformas, tendo em vista o projeto aprovado.

Art. 12 - Fica alterado o disposto no artigo 13, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 13 – A inspeção do SIM/POAV estende-se às casas atacadistas e varejistas, em caráter supletivo, sem prejuízo da fiscalização sanitária, e terá por objetivo reinspecionar produtos de origem animal e vegetal e verificar se existem produtos que não foram inspecionados na origem ou, quando o tenha sido, infrinjam dispositivos desta lei.

Art. 13 - Fica alterado o disposto no inciso II, do artigo 14, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Inciso II – periódica ou permanente, nos demais estabelecimentos, a critério do SIM/POAV.

Art. 14 - Fica acrescentado o inciso VI e alíneas a, b, e c ao disposto do artigo 15, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

VI – estabelecimentos de origem vegetal e derivados, compreendendo:

a) Propriedades de produção de vegetais: são os estabelecimentos destinados à produção de vegetais e seus derivados, obedecendo as normas especificas para cada tipo;

b) Estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento e à industrialização de vegetais;

c) Entrepostos de vegetais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de produtos de origem vegetal.

Art. 15 - Fica alterado o disposto no artigo 16, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 16 – O SIM/POAV será composto por um coordenador, médicos veterinários, agrônomos e agentes de inspeção.

Art. 16 - Fica alterado o disposto no artigo 17, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 17 – O conselho Consultivo do SIM/POAV será composto por três membros, compreendendo:

Art. 17 - Fica alterado o disposto no inciso I, II, III e IV, do artigo 18, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

I – auxiliar o SIM/POAV na elaboração das normas e regulamentos necessários a plena execução das atividades de inspeção:

II – analisar e emitir parecer sobre os projetos de construção, reforma e aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal.

III – analisar e emitir parecer sobre os processos e registros da embalagem e da rotulagem de produtos de origem animal e vegetal.

IV – colaborar com a coordenação do SIM/POAV, quando solicitado.

Art. 18 - Fica alterado o disposto no artigo 19, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 19 – Os pareceres sobre os estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal, referidos no inciso II do artigo anterior, deverão ser encaminhados ao Coordenador do SIM/POAV, assinados por, no mínimo, dois integrantes do colegiado.

Art. 19 - Fica alterado o disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 20 – Ás liberações para o funcionamento dos estabelecimentos com inspeção serão de competência exclusiva do coordenador do SIM/POAV.

Art. 20 - Fica alterado o disposto no artigo 21, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 21 – A inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal, somente após o registro no SIM/POAV, cabendo a este determinar o número de inspetores necessários para a realização das atividades.

Art. 21 - Fica alterado o disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 22 – Serão inspecionados nos estabelecimentos com registro no SIM/POAV todos os produtos de origem animal e vegetal, inclusive no momento do abate.

Art. 22 - Fica alterado o disposto no artigo 23, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 23 – A inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal será executada pela coordenação do SIM/POAV, ou por outros órgãos afins, com ele conveniados.

Art. 23 - Fica alterado o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

§ 1º - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal, para exploração do comercio municipal, sem que esteja de acordo com as condições mínimas exigidas na legislação em vigor.

Art. 24 - Fica alterado o disposto no artigo 25 e Parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 25 – Todos os estabelecimentos registrados no SIM/POAV devem possuir sistema de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, devidamente aprovado pelos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único – as demais construções e instalações ficam atinentes à legislação vigente do SIM/POAV.

Art. 25 - Fica alterado o disposto no artigo 26, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 26 – Os trabalhadores dos estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal devem apresentar-se com uniforme completo, composto de botas, calça, avental e gorro, de cor clara e limpo, trocado diariamente ou, quando necessário, entre os turnos de trabalho e uso de capacete de aba larga em matadouros frigorifico.

Art. 26 - Fica alterado o disposto no artigo 28, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 28 – Todos os produtos de origem animal e vegetal entregues ao comercio ou ao consumidor devem estar identificados por meio de rótulo.

Art. 27 - Fica alterado o disposto no artigo 30 e acrescenta-se o inciso VIII-V, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 30 – Para efeito de identificação da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal na rotulagem, fica determinada a seguinte nomenclatura:

VIII-V: para todos os estabelecimentos de produtos de origem vegetal e derivados.

Art. 28 - Fica alterado o disposto no artigo 31, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 31 – O rótulo para produtos de origem animal e vegetal devem conter as seguintes informações:

Art. 29 - Fica alterado o disposto no artigo 35, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 35 – O carimbo de inspeção, a ser utilizado pelos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM/POAV, obedecerá seguinte modelo:

Art. 30 - Fica alterado o disposto no artigo 38, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 38 – Os produtos e matérias-primas de origem animal e vegetal, procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, satisfeitas as exigências da legislação em vigor, podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal.

Art. 31 - Fica alterado o disposto no artigo 39, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 39 – As autoridades de saúde pública, em sua função de vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, devem comunicar ao SIM/POAV os resultados das análises de rotina e fiscais que realizarem, se dos mesmos resultar apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos ou matérias-primas de origem animal e vegetal.

Art. 32 - Fica alterado o disposto no artigo 42, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 42 – O transporte de produtos de origem animal e vegetal deve ser feito em veículos apropriados tanto ao tipo de produto a ser transportado, como à sua perfeita conservação.

Art. 33 - Fica alterado o disposto o inciso III, XII e parágrafo único, todos dispostos no artigo 43, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

III - fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente par ficar à disposição do SIM/POAV;

XII –fornecer à coordenação do SIM/POAV, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse para a avaliação da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal e vegetal;

Parágrafo único – os casos omissos no presente artigo serão resolvidos pela Coordenação do SIM/POAV.

Art. 34 - Fica alterado o disposto no artigo 45, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 45 – A regulamentação da Inspeção Sanitária, Industrial e Tecnológica nos estabelecimentos mencionados no artigo 3º desta Lei, será estabelecido por ato da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento, específico para cada espécie ou produto de origem animal e vegetal.

Art. 35 - Ficam alterados os §3º, § 4º e §5º, dispostos no artigo 38, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

§ 3º - As penalidades de multa, suspensão, interdição e cancelamento do registro do estabelecimento são de competência da Coordenação do SIM/POAV.

§ 4º - O auto de infração, documento gerador do processo punitivo, deverá ter detalhada a falta cometida, o dispositivo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a empresa responsável, devendo ser encaminhado a Coordenação do SIM/POAV, para conhecimento e tomada das providências cabíveis.

§ 5º - Os autuados que se enquadrem no disposto no §3º deste artigo terão o prazo de 15 dias, para apresentar sua defesa junto ao SIM/POAV.

Art. 36 - Fica alterado o disposto no artigo 50, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 50 – Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos já previstos nesta Lei, são considerados impróprios para o consumo, os produtos de origem animal e vegetal que:

Art. 37 - Fica alterado o disposto no artigo 54, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 54 – O descumprimento das responsabilidades dos servidores da inspeção municipal será apurado pela Coordenação do SIM/POAV, à qual compete a iniciativa das providências cabíveis.

Art. 38 - Fica alterado o disposto no artigo 55, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 55 – O SIM/POAV divulgará todas as normas que forem expedidas, para conhecimento das autoridades e, conforme o caso fará um comunicado direto aos órgãos envolvidos.

Art. 39 - Fica alterado o disposto no artigo 56, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 56 – Sempre que possível, o SIM/POAV facilitará aos seus técnicos a realização de estágios e cursos em laboratórios, estabelecimentos ou escolas apropriadas.

Art. 40 - Fica alterado o disposto no artigo 57, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 57 – O SIM/POAV promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres, no sentido de se obter o máximo de eficiência e praticidade nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária.

Art. 41 - Fica alterado o disposto no artigo 58, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 58 – A classificação dos diversos produtos ou subprodutos de origem animal será disciplinada através de normas técnicas específicas, aprovadas pelo Conselho Consultivo do SIM/POAV.

Art. 42 - Fica alterado o disposto no artigo 59, da Lei Municipal nº. 573, de 12 de dezembro de 2013, passando a ser:

Art. 59 – Caberá ao Chefe do Executivo municipal a regulamentação da inspeção e fiscalização de outros produtos e alimentos de origem animal e vegetal não compreendidos por esta Lei, mediante proposta prévia do SIM/POAV.
Art. 43 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 09 de Abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:55DF3F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2018

PORTARIA Nº 103 DE 01 DE MARÇO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, dos respectivos Cargos Temporários, os Servidores abaixo relacionados:

FISIOTERAPEUTA - PAIF:
ADRIANA MARTINS MOTA.

VIGIA:
ALEXANDRE JUNIOR LINO PINHEIRO.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
MIKAEL DE AZEVEDO HORTÊNCIO;
PAMELA PRISCILA ANDRADE PACHECO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE:
THAIS COELHO VALENTIN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:83F2E897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2018

PORTARIA Nº 104 DE 01 DE MARÇO DE 2018

"Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.
Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.
Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.
Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses, para os respectivos Cargos Temporários, os cidadãos abaixo relacionados:

PROFESSOR MUNICIPAL:
01 – ADRIANA GUERREIRA PANTOJA;
02 – ADRIANA REGIS SAMPAIO;
03 – ADRIANA SALANOVA DE LIMA;
04 – ADRIANO MENDES DA SILVA;
05 – ALDILANE SALDANHA DE LIMA;
06 – ALESANDRA DA SILVA PINHEIRO;
07 – ALESSANDRA DUARTE RIBEIRO;
08 – ALEX SANDRA SOTERO DA SILVA;
09 – ALEXANDRA TEIXEIRA MACIEL;
10 – ALLAN JONES SILVA DE OLIVEIRA;
11 – ALRIANE NASCIMENTO RIBEIRO;
12 – ALTEMIR COSTA DA SILVA;
13 – ANA LAURA DANTAS REIS;
14 – ANDERLEI MAIA PORTUGAL;
15 – ANDREIA FERREIRA DA SILVA;
16 – ANDRELINA MELO FELIX;
17 – ANDREZA SOUZA DA SILVA;
18 – ANGELA LIMA DE MEDEIROS;
19 – ANTONIO JUIO DA SILVA REIS;
20 – ANTONIO MARCOS DA SILVA LIMA;
21 – AYDA APARECIDA DA SILVA UCHOA;
22 – BRUNA MATOS RODRIGUES;
23 – CAIO DA SILVA ANDRADE;
24 – CARLA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS;
25 – CARLA VASCONCELOS GOMES RODRIGUES;
26 – CELIO ALVES DE CASTRO;
27 – CINTIA JANAINA ANDRADE DA SILVA SANTOS;
28 – CLEILSON SOUZA DE ANDRADE;
29 – CLEMILTON PEREIRA DA SILVA;
30 – CLEUNICE CELESTINO DE MORAES;
31 – DALETE CORDEIRO BERNARDO DA SILVA;
32 – DANIEL RIBEIRO DA SILVA;
33 – DANIELE LABORDA VIEIRA;
34 – DARLIANE DA SILVA CARDOSO;
35 – DAUCILEIDE MORAES DE SOUZA;
36 – DAYANE FERNANDES DOS SANTOS;
37 – DAYANE PAZ DO NASCIMENTO;
38 – DEBORA AZEVEDO CORDEIRO DO REGO;

39 – DEYSE ANE DE FREITAS OLIVEIRA;
40 – EDILSA DO NASCIMENTO COSTA;
41 – EDNALVA RIBEIRO BORGES;
42 – EFIGENIA DA CUNHA VIEIRA;
43 – ELAINE MAYARA FREITAS DOS SANTOS;
44 – ELIAS MACIEL DE CASTRO;
45 – ELIEL DE SOUZA CORDEIRO;
46 – ELISANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS;
47 – ELTON PINHEIRO DE OLIVEIRA;
48 – ENEIDA MARTINS MENEZES;
49 – ÉRICA DA SILVA GOLVIM;
50 – ÉRICA DE CASTRO AGUIAR;
51 – ESDRAS NUNES PEREIRA;
52 – ESTER FERREIRA DE SOUZA;
53 – FABIANA DA SILVA DE SOUZA;
54 – FÁBIO JÚNIOR ALMEIDA DA SILVA;
55 – FRANCILENE DOS SANTOS DA SILVA;
56 – FRANCIMARA TORRES DE PAULA;
57 – FRANCINEIDE SOUZA SÁ;
58 – FRANCISCA NEVES RIBEIRO;
59 – FRANCISCA ROSIANE DOS ANJOS DE LIMA;
60 – FRANCISCO EMERSON PEREIRA DA SILVA;
61 – GLEUCY MARA OLIVEIRA DE LIMA;
62 – GRACIENE ANDRADE DA SILVA;
63 – GRACILENE DOS SANTOS GUIMARÃES;
64 – GUIOMAR DA SILVA;
65 – HERCULES CASTRO VALENTE;
66 – HILDA MARIA MACEDO MAGALHÃES;
67 – HONORIANE BATISTA DA SILVA;
68 – HORTÊNCIA ARAUJO FERREIRA;
69 – ISAEL OLIVEIRA RIBEIRO;
70 – IZAIAS COUTINHO DE SOUZA;
71 – IZAIAS PEREIRA DE OLIVEIRA;
72 – IZANA RODRIGUES ALFAIA;
73 – IZAQUIEL MAIA RIBEIRO;
74 – JANAINA CONDES PACHECO;
75 – JAQUELINE SOARES;
76 – JEAN CARLOS CAMPOS BARBOSA;
77 – JOCICLEIA FREITAS DE QUEIROZ;
78 – JOELEN SOUZA E SOUZA;
79 – JOELMA RIBEIRO DE BRITO;
80 – JONY ROCHA DE ANDRADE SILVA;
81 – JOSÉ MARTINS DE SOUZA;
82 – JOSÉ NILTON PIMENTEL DA SILVA;
83 – JOSÉ SALES GOMES CÂNDIDO;
84 – JOSEANNE CELIA CRUZ RABELO;
85 – JOSEFA FELIX MONTENEGRO;
86 – JOSEIR RIBEIRO MESQUITA;
87 – JOSUÉ BARROS DE AGUIAR;
88 – JOSUÉ SIQUEIRA DOS SANTOS;
89 – JULIEN LOPES PINTO;
90 – JUVENIL DE MATOS DA SILVA;
91 – KEITH DA SILVA PEREIRA;
92 – KELLY MACIEL DA SILVA;
93 – KENAS OLIVEIRA DOS SANTOS;
94 – KENNEDY GUIMARÃES PEREIRA;
95 – KEREN DO NASCIMENTO COSTA;
96 – LANDA GUIMARÃES DOS SANTOS;
97 – LÁZARO ANDRADE PACHECO;
98 – LEIDIANE DA SILVA COUTINHO;
99 – LENY VASCONCELOS DE SOUZA;
100 – LERIS SOUZA DOS SANTOS;
101 – LUCELANE FERREIRA DA SILVA;
102 – LUCIA DA SILVA CORREA;
103 – LUCIANA SOUZA DOS SANTOS;
104 – LUCIANO REGO TAVARES;
105 – LUCIENE DOS SANTOS ESTALD;
106 – LUZINETE DOS PRAZERES SANTOS;
107 – MAIZE PIRES LIMA;
108 – MANUELDA BARRETO VALENTE;
109 – MARA BARROS DE AGUIAR;
110 – MARCIA CRISTIANE DA COSTA RAMOS;
111 – MARCIA PEREIRA DA SILVA;
112 – MARCILEIA DA CRUZ FREITAS;
113 – MARCLEYSON DA SILVA SOUZA;
114 – MARIA APARECIDA DA SILVA;
115 – MARIA BRUNA CORDEIRO BERNARDO;
116 – MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA ROCHA;
117 – MARIA DAS DORES DA SILVA TENÓRIO;
118 – MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MONTEIRO;
119 – MARIA DIANE DA SILVA MAIA;
120 – MARIA LILIANE MAIA DA CUNHA;
121 – MARIA ROSÁRIO ARAÚJO DE JESUS;
122 – MARÍLIA DA SILVA FREITAS;
123 – MARINALVA LIRA FERREIRA;
124 – MARINETE LOPES PEREIRA E PEREIRA;
125 – MARIZA CANDIDA PIRES LIMA;
126 – MARLI DO NASCIMENTO RODRIGUES;
127 – MARSILANDE REGIS GUIMARÃES;
128 – MARTA CARVALHO NEGREIROS;
129 – MARTA SILVA DOS SANTOS;
130 – MATEUS GOMES GUEDES;
131 – MATHEUS AMATAR DA SILVA LIMA;
132 – MATHEUS DA SILVA E SILVA;
133 – MIGUEL DE SOUZA MENDES;
134 – MIRELE DA SILVA SOUZA;
135 – MIRTES DE LIMA GOMES;
136 – MÔNICA CELIA JESUS NASCIMENTO;
137 – NELY ALVES DA SILVEIRA COSTA;
138 – ODAIR JOSÉ VIANA DE SOUZA;
139 – OZELEIDE DOS SANTOS GALVÃO;
140 – PAULA MACEDO DE SOUZA;
141 – PETH KETLEN GOMES DA SILVA;
142 – RAIMUNDA CARDOSO DUARTE;
143 – RAIMUNDO GOMES MACHADO;
144 – RANIELE RAMOS VIEIRA;
145 – RAQUEL OLIVEIRA DE CARVALHO;
146 – RAYLANE FEITOSA GOMES;
147 – REBECCA DA SILVEIRA COSTA;
148 – REGIANE BARBOSA DE LIMA;
149 – RENILDO MATA DE SOUZA;
150 – RICARDO BATISTA MENEZES;
151 – RITA DE CASSIA DE SOUZA RODRIGUES;
152 – RIZOLANGE DE OLIVEIRA CARVALHO;
153 – RODINELE DE OLIVEIRA ELUTERIO;
154 – RONALD DO CARMO MENEZES;
155 – ROSANA CRISTINA VIEIRA ROCHA;
156 – ROSANA GAMA DA SILVA SOUZA;
157 – ROSAN MESSIAS DOS SANTOS;
158 – ROSELY DA SILVA OVÍDIO;
159 – ROSILANE DE OLIVEIRA CARVALHO;
160 – ROSILEIA RAMOS DE SOUZA;
161 – SARAH COSTA DAS CHAGAS;
162 – SEBASTIÃO JANILSON NASCIMENTO MENDONÇA;
163 – SERGIO AUGUSTO PEREIRA BATISTA;
164 – SÉRGIO MANUEL PEREIRA BATISTA;
165 – SEVERINA DE SOUZA PINHEIRO;
166 – SHIRLEIANE RIBEIRO DE BRITO;
167 – SILAS ROSAS MAGALHÃES;
168 – SILENE DA SILVA MARTINS;
169 – SILVIA PEREIRA CARDOSO;
170 – SIMONE BRAGA DOS SANTOS;
171 – SIMONE DA COSTA ALVES;
172 – SIMONE OLIVEIRA DE LIMA;
173 – SIMONE SANTOS DA SILVA;
174 – SINAMOR SILVEIRA LEAL;
175 – SINELVANE MAIA CASCAES;
176 – SIRLEY RIBEIRO DE BRITO;
177 – SOLANGE BRASIL NASCIMENTO;
178 – SORAYDE DE SOUZA E SOUZA;
179 – SUELY DIAS DA SILVA;
180 – TALINA VITÓRIA DE JESUS ARAÚJO;
181 – THIAGO DE MELO NOGUEIRA;
182 – VALDECY DOS SANTOS MACEDO;
183 – VALDEIZE MENEZES DE ANDRADE;
184 – VALDENIRA DA SILVA MOTA;
185 – VALDILENE GOMES PEREIRA;
186 – VALÉRIA DA SILVA COSTA;

187 – VALNICE MORAES DE SOUZA;
188 – VANDERLEY FERREIRA DA COSTA;
189 – VANUSA DOS SANTOS DE SOUZA;
190 – WASTY ALVES DA SILVEIRA DOS SANTOS;
191 – WELTON SOUZA SALES;
192 – TONNY DÁVILLAA LIMA DE ALMEIDA;
193 – ZINA ALVES DA SILVA.

PROFESSOR MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL:
01 – ADRIANA MENDES DA SILVA;
02 – ADRIANA SOUZA DOS SANTOS LEAL;
03 – ALDENORA MACHADO DA SILVA;
04 – ALICE DE MOURA SILVA;
05 – ANA CLAUDIA MONTEIRO RODRIGUES;
06 – ANDERLANE SOUZA DE OLIVEIRA;
07 – ANGELA JHENNIFER DE LIMA RODRIGUES;
08 – AUDIMARA RODRIGUES AGUIAR;
09 – CASSIANE GOMES DE AGUIAR;
10 – CELIA MACENA DA SILVA FERREIRA;
11 – CLAUDIA DA SILVA E SILVA;
12 – CRISTINA FRANCA DE FREITAS;
13 – DORA PIMENTEL PINHEIRO;
14 – ELIANE FELIX DE LIMA BARBOSA;
15 – ELIZABETE DE SOUZA GOMES;
16 – ELIZANGELA DE AGUIAR DE OLIVEIRA;
17 – ERDILANE SALGADO DA SILVA;
18 – GILMARA DIAS DOS SANTOS;
19 – GIZEILDA FERNANDES DE LIMA;
20 – IRACILDA DE ARAUJO PINHEIRO;
21 – JESSICA JUSSARA RODRIGUES CORREA;
22 – JUCELIA DE SOUZA FERREIRA MORAES;
23 – KAILLY ALVES FREIRE;
24 – KEILLIANY SILVA DE CASTRO;
25 – LUZIA PINHEIRO DE LIRA;
26 – LUZIA TEIXEIRA MACIEL;
27 – MAICON ALVES DA SILVA;
28 – MARIA CARLA PINHEIRO DE MORAES;
29 – MARIA CINTIA CARDOSO BEZERRA;
30 – MARIA DAS DORES NASCIMENTO SILVA;
31 – MARIANNE ANDRADE ROTH;
32 – NAYARA SILVA CARDENIS;
33 – OSIANE DA SILVA MARTINS;
34 – OZELITA CARDOSO GURGEL;
35 – RAFAELA CASCAES DE SOUZA;
36 – RAYRILENE CASSIA ROSAS DE CASTRO;
37 – REGINA ALVES DOS SANTOS;
38 – RIZIA DE SOUZA COSTA;
39 – ROSANGELA COSTA AMAZONAS;
40 – ROSELI MARIA DA SILVA COSTA;
41 – ROSENILDA LIRA DE LIRA;
42 – SEBASTIANA FARIAS ALMEIDA;
43 – SHEILA DA SILVA RODRIGUES;
44 – SHIRLEIANE SENA REGO;
45 – VALDENIZIA PEDROSA DA SILVA;
46 – ZELIANE SILVA DE SOUZA.

MERENDEIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL:
01 – ALCILENE MARIA DO REGO SUARES;
02 – ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA;
03 – FRANCISCA TORRES MARTINS;
04 – GILZA PONTES DA SILVA;
05 – KEILA MARAI AZEVEDO DO REGO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL:
01 – DAIANE LIRA REGO;
02 – IRACILDA OLIVEIRA DOS SANTOS;
03 – MARIA IZABEL MELO NOGUEIRA;
04 – MARIA LILIANE DA SILVA SOUZA.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEMEC 40%:
01 – ADEILTON OLIVEIRA DA SILVA;
02 – ADELCA BATISTA SALGADO;
03 – ADERALDO PEREIRA CRUZ FILHO;
04 – ADRIANA SOUZA DO NASCIMENTO;
05 – ALESSANDRA BRAGA DOS SANTOS;
06 – ALESSANDRA FEITOSA DOS SANTOS;
07 – AMANDA OLIVEIRA MIGUES;
08 – BEATRIZ ALVES FERREIRA;
09 – DENILSON SILVA DA ENCARNAÇÃO;
10 – DIEGO DA SILVA SANTOS;
11 – DIONATA LUCAS DE OLIVEIRA;
12 – EDIMARA ALVES DA SILVA;
13 – ELINE NERES MAQUINÉ;
14 – ELISANDRA CORDEIRO DE SOUZA;
15 – ELIZABETE VIEIRA DA SILVA;
16 – ESTELITA UCHOA BRITO;
17 – FRANCISCA ROSA PEREIRA MELO;
18 – GRACIANE ALVES DE VASCONCELOS;
19 – IVANEIDE LIRA FERREIRA;
20 – IZANEIVA RODRIGUES ALFAIA;
21 – JADSSON DA SILVA PAZ;
22 – JANDERSON MANOEL GOMES SOARES;
23 – JANETE DE LIMA SILVA;
24 – JOELMA DE OLIVEIRA FRANCO;
25 – JOELMA ELOI GOMES;
26 – JOSÉ RIBEIRO DA SILVA;
27 – JOSICLEIA FIGUEIREDO LEITE;
28 – JOSSINEY CARVALHO CAVALCANTE;
29 – JULIANA RODRIGUES MACENA;
30 – KAROLLINY NASCIMENTO DE CASTRO;
31 – KATIA CILENE SANTOS DE ANDRADE;
32 – KEITIANE UCHOA DE QUEIROZ;
33 – LIENE CASTRO DE ASSIS;
34 – LUCIANE BASTOS DE MENEZES;
35 – LUCIANE LIMA DE SOUZA;
36 – MARCO AURÉLIO SOUZA DOS SANTOS;
37 – MARIA ARLETE SANTOS SERUDO;
38 – MARIA DEUZA SANTOS DA COSTA;
39 – MARIA JOSÉ SOUZA DE LIMA;
40 – MARIA NATIVIDADE DIAS RIBEIRO;
41 – MARIA SÔNIA MARTINS DOS SANTOS;
42 – MICAEL GUIMARÃES PEREIRA;
43 – NAIARA AZEVEDO ALBUQUERQUE;
44 – NAIARA DOS SANTO RIBEIRO;
45 – RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA AGUIAR;
46 – ROGÉRIO MENDES DA SILVA;
47 – ROSA SOUZA DA SILVA;
48 – ROSANA ALEGRIA DOS SANTOS;
49 – ROSANGELA BENDAHAM MACEDO;
50 – ROZIMEIRIS REIS MONTEIRO;
51 – SAMMUELLE RODRIGUES BARBOSA;
52 – SELMA PEREIRA TENÓRIO;
53 – SIDNEY MARTINS DE MENEZES;
54 – SILVIA CRISTINA BRAGA;
55 – SUZETE MOTA DE ANDRADE;
56 – THIAGO BRYON SILVA DOS SANTOS;
57 – WANDERLEIA SILVA NASCIMENTO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEMAS:
01 – GLEICIANE DA SILVA GOMES.

MERENDEIRA – SEMEC 40%:
01 – ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS;
02 – ALTAMIRA PEREIRA VIANA;
03 – ALZENIRA COSTA DE SOUZA;
04 – ANGRA CÂMARA DA SILVA;
05 – CONCEIÇÃO GOLVIN DA SILVA;
06 – DILONE GOMES DOS SANTOS;
07 – DUCILENE RIBEIRO SOUZA;
08 – EMELE DAYANE UCHOA DE OLIVEIRA;
09 – EUZINETE SANTAREM DOS SANTOS;
10 – HELEN MILENA CASTRO REGO;
11 – JELZIOMAR SOUZA DE LIMA;
12 – JUCILEIA SOARES DO NASCIMENTO;
13 – LEIA CAMPELO DA SILVA;
14 – LUCILENE LOPES DA SILVA;
15 – MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA ROQUE;

16 – MARIA DA SAUDE GOMES PINTO;
17 – MARIA IVANEIDE DE LIMA;
18 – MARIA SANUVIA MOURA ARRAES;
19 – MARIA TEREZA SILVA DA ROCHA;
20 – MARILENE NOGUEIRA RIBEIRO;
21 – MARINA COSTA DA SILVA;
22 – MARISTELA MEDEIROS DE VASCONCELOS;
23 – MARLY MARTINS DA SILVA;
24 – MAURICELIA DOS SANTOS SOUZA;
25 – MIRACELY DOS SANTOS SALANOVA;
26 – PEDRINA SANTOS DOS REIS;
27 – RAIMUNDA DE OLIVEIRA EVANGELISTA;
28 – ZILDA PICANCIO MONTENEGRO.

VIGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL:
01 – JAMESON RODRIGUES ALFAIA.

VIGIA – SEMEC 40%:
01 – ESTEVÃO DA SILVA CASTRO;
02 – FRANCISCO ARAÚJO MIGUEZ;
03 – FRANCISCO LÁZARO PEREIRA DO NASCIMENTO;
04 – GLEISON CARVALHO DE PAULA;
05 – JAIR NOGUEIRA DA SILVA;
06 – LEANDRO RODRIGO DA SILVA CARDENES;
07 – MESSIAS SILVA DE PAULA;
08 – RENAN BATISTA DE SOUZA;
09 – VALDECY FERREIRA GOMES.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEMEC 40%:
01 – HILNADABE SANTOS DA SILVA CASTRO;
02 – JOSIANE FERREIRA DUARTE.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEMAS:
01 – ANDRIELE CABRAL DE SOUZA;
02 – CLEONOR CARDENES MACIEL;
03 – DEUZA CAVALCANTE DE LIMA;
04 – FRANCIOMAR DA SILVA CORREA;
05 – MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES.

MOTORISTA FLUVIAL – SEMEC 40%:
01 – ROMERO SILVA DOS SANTOS.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS:
01 – ELINE DUARTE RIBEIRO;
02 – RUTH FERREIRA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:DB40632F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2018

PORTARIA Nº 107 DE 05 DE MARÇO DE 2018

"Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.

Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.

Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses, para os respectivos Cargos Temporários, os cidadãos abaixo relacionados:

PROFESSOR MUNICIPAL:
01 – FRANCISCA COSTA DE SOUZA.

VIGIA:
01 – ADINOR LIRA DE PAULA;
02 – FRANCIRLEI FERREIRA DA CRUZ;
03 – FRANCISCO DA SILVA RABELO;
04 – FRANCISCO FÁBIO VIANA GADELHA;
05 – LUCAS CONCEIÇÃO MELO;
06 – VANILSON MAR DE ASSUNÇÃO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
01 – ARLESON GUIMARÃES PRADO;
02 – FLÁVIA FERREIRA DIAS.

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Março de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:607B1425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2018

PORTARIA Nº 166 DE 06 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a aprovação das indicações dos nomes para recomposição da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO**, Exmo. Senhor NATHAN MACENA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providencias;

CONSIDERANDO, o Art. 14, Item I, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal.

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 19 de 16 de Setembro de 2011, que cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

CONSIDERANDO, a necessidade de recomposição dos nomes da Coordenação Municpal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

RESOLVE

Art. 1o – Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

COORDENAÇÃO	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Marcos Maciel Cardenes**
MEMBROS	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Marcia Miranda Cordeiro**
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: **Jaqueline Nascimento Vieira**
	Suplente: **Simeia Mendes Simões**
Secretaria Municipal de Educação	Titular: **Francinaldo de Lima Pires**
	Suplente: **Marcia Ferreira da Silva**
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Titular: **Luciele da Costa Mota**
	Suplente: **Adriana Afonso da Silva**

Art. 2o – Determinar a Secretaria Municipal de Assistência Social para que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3o – Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 06 de Abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:9EF42266

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2017

Adesão a Ata de Registro de Preço nº024/2017-PMA, oriunda do Pregão Presencial nº023/2017, da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Anamã -PMA.

Órgão/Unidade Carona: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM-PMCV.

Empresa: SEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA- EPP, Inscrita no CNPJ sob o Nº 10.764.075/0001-00, com sede na Rua Dr. Vieira Alencar, Nº126, Alvorada, Manaus/AM.

Objeto: Aquisição de Material de Informática.

Fundamento Legal: Decreto Federal nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art.15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorização:
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea.

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:3EEC70BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO COARIENSE" AO SENHOR; FRANCISCO JAQUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso XX, 66 da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, III, 36, II, XXVII, XXX, 81, 82 e 93, inciso III, 129 e 162, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Coari, aprovou e em cumprimento promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o **"TÍTULO DE CIDADÃO COARIENSE"** ao Reverendo Pastor, **FRANCISCO JAQUES DA SILVA**, pelos

relevantes serviços prestados ao Município de Coari, contribuindo no desenvolvimento espiritual de nossa sociedade.

Art. 2º A Câmara Municipal de Coari adotará todas as providências cabíveis, para efetivar a outorga do Título ora concedido, em sessão solene a ser marcada e realizada, em conformidade com o previsto no Art. 81, incisos I e II e 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coari-Amazonas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM, em 10 de abril de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário.

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:FD6FC4CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Passagens Fluviais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

ABERTURA: 26/04/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Cilindros de Oxigênio Medicinal.

ABERTURA: 26/04/2018 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gás de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ABERTURA: 27/04/2018 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das 08h às 12h..

Coari-AM, 12 de Abril de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:291E5422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III**, concedida ao(a) servidor(a) **AUGUSTO JORGE ARAUJO PINTO,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-7**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de dezembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6811D141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V**, concedida ao(a) servidor(a) **EDIONETH PEREIRA DE SOUZA SANTOS,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-7**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 30 de dezembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8748FF2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X**, concedida ao(a) servidor(a) **LABETE APARICIO DA SILVA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-8**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 30 de dezembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:27CA751F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I**, concedida ao(a) servidor(a) **MARCIA MARIA DA SILVA LIMA,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de novembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BA41D3D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X**, concedida ao(a) servidor(a) **MOISES LIMA VALENTE,** no cargo de **GERENTE DE DIVISAO-CC-3**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 30 de dezembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CF80FD9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III**, concedida ao(a) servidor(a) **TARCISIO EVERTON FOGASSA APARICIO,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-7**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de dezembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CAE88169

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **Gratificação de Atividade III**, concedida ao(a) servidor(a) **WALLACE FERREIRA CAVALCANTE,** no cargo de **GERENTE DE DIVISÃO-CC-3**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 03 de janeiro de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C91E568D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **SIMONILSON FERNANDES DE ARAUJO** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO-D-1**, na Representação do Município de Coari em Manaus, a contar de 21 de dezembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9A11F55C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR (o)a Senhor(a) **ABRAÃO GONÇALVES BANDEIRA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV–CC-8**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de janeiro de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C03B17F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR (o)a Senhor(a) **ALEXANDRE AMARAL TEIXEIRA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV–CC-8**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de janeiro de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:55AB44C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR (o)a Senhor(a) **EDIONETH PEREIRA DE SOUZA SANTOS** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III–CC-7**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de dezembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DE83EB37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR (o)a Senhor(a) **GESELITA BARROSO DE ANDRADE** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV–CC-8**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de janeiro de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FA0CBF8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **GRACIETE NASCIMENTO GOMES** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I –CC-5**, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de fevereiro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DCFB3D3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR (o)a Senhor(a) **WALLACE FERREIRA CAVALCANTE** do cargo de **GERENTE DE DIVISÃO–CC-3**, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 03 de janeiro de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D8776A8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **DANIEL PINHEIRO PRESTES** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 02 de janeiro de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:89C804A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **EDY DE SOUZA OLIVEIRA** no cargo de **GERENTE DE DIVISÃO CC-3**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 02 de janeiro de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7B2EAB8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **ELISANGELA MARINS RODRIGUES** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III–CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de dezembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:165865E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **ERIKA DE OLIVEIRA MENEZES** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-8**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C88BF60A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **GRACIETE NASCIMENTO GOMES** no cargo de **MERENDEIRO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de novembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:991015CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **JAYME LEVY PAIVA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 02 de janeiro de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F742271D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **KELLY GOES SALDANHA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III–CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 02 de janeiro de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
*P*refeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DDCACF60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **LABETE APARICIO DA SILVA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-8**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 02 de janeiro de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
*P*refeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:51809409

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **MAYKON CASTRO DE MORAES** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III–CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 02 de janeiro de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
*P*refeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E2877131

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **MOISES LIMA VALENTE** no cargo de **GERENTE DE DIVISÃO-CC-3**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 02 de janeiro de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
*P*refeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:ECEDCE18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **NEMIEL SILVA DE MELO**, no cargo de **GERENTE DE DIVISÃO-CC-3**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 03 de janeiro de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C3A019EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **PAULO JORGE VIEIRA PACHECO** no cargo de **MOTORISTA**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 02 de janeiro de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
*P*refeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7D4AC619

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 05/2018**, celebrado em 09/04/2018*.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA BANCO BRADESCO S. A.
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de Forma Exclusiva de Serviço Bancário de Realização da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos Ativos, Inativos, e Pensionistas das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência do Município – COARIPREV, Pagamento de Credores do Município, Arrecadação de Impostos, Tributos, Taxas e Pagamento aos Beneficiários de Programas Sociais.
4.VALOR GLOBAL: 4.300.005,00 (quatro milhões trezentos mil e cinco reais).
5.PRAZO: 60 (sessenta) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A instituição financeira contratada não fará jus à remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais, pela prestação dos serviços ao Município.

Coari-AM, 09 de abril de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por Conter Erros

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:64D054E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **RENATA DOS SANTOS BRITO** no cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 02 de janeiro de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de janeiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
*P*refeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C529C70A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **SANTILHA MARIA DE SOUZA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de dezembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de dezembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
*P*refeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:70F0B699

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 010/2018/CML/ Codajás, no dia 26 de abril de 2018, às 15:00h objetivando **"Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em gestão de recursos humanos, no que se refere à elaboração e processamento da Folha de pagamento para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 16/04/2018 a 25/04/2018, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 12 de abril de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:A31AF9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 011/2018/CML/Codajás, no dia 30 de abril de 2018, às 15:00h objetivando "**aquisição de persianas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 16/04/2018 a 27/04/2018, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 12 de abril de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:45A35FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 011/2018/CML/Codajás, no dia 30 de abril de 2018, às 15:00h objetivando "**aquisição de persianas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 16/04/2018 a 27/04/2018, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 12 de abril de 2018.

_____
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:4D06909D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, conforme abaixo e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA QUADRA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE FONTE-AM.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 30/04/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no prédio da Secretaria Municipal de Finanças, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 11 de abril de 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:1D088CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Adesão nº 001/2018, **HOMOLOGA-SE** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018,** oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018,** tendo órgão gerenciador a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE CAREIRO, ESTADO DO AMAZONAS,** destinado ao **FORNECIMENTO MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS,** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/Fonte Boa-AM, em favor da empresa abaixo e de acordo com os termos do Decreto Federal nº 7.892/2013:

DIONNES DA S. GAMA - ME – CNPJ n.o 09.010.591/0001-52: Item 03 R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Item 19 R$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos); Item 28 R$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos); Item 33 R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais); Item 38 R$ 28,32 (vinte e oito reais e trinta e dois centavos); Item 43 R$ 193,10 (cento e noventa e três reais e dez centavos); Item 47 R$ 68,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos); Item 55 R$ 109,00 (cento e nove reais); Item 61 R$ 310,00 (trezentos e dez reais); Item 69 R$ 59,80

(cinquenta e nove reais e oitenta centavos); Item 71 R$ 178,64 (cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Item 72 R$ 178,64 (cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Item 74 R$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Item 75 R$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta centavos); Item 76 R$ 34,44 (trinta e quatro e quarenta centavos); Item 87 R$ 5,00 (cinco reais); Item 88 R$ 5,00 (cinco reais); Item 91 R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); Item 92 R$ 88,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos); Item 95 R$ 70,00 (setenta reais); Item 101 R$ 73,00 (setenta e três reais); Item 103 R$ 12,00 (doze reais); Item 105 R$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos): Item 114 R$ 50,95 (cinquenta reais e noventa e cinco centavos); Item 117 R$ 28,96 (vinte e oito reais e noventa e seis centavos); Item 118 R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos); Item 121 R$ 28,96 (vinte e oito reais e noventa e seis centavos); Item 123 R$ 72,34 (setenta e dois reais e trinta e quatro centavos); Item 124 R$ 31,76 (trinta e um reais e setenta e seis centavos); Item 125 R$ 58,16 (cinquenta e oito reis e dezesseis centavos); Item 128 R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); Item130 R$ 81,00 (oitenta e um reais); Item 132 R$ 81,00 (oitenta e um reais); Item 137 R$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos).

Fonte Boa/AM, 13 de abril de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:48858E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por Item,** por **SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS/LÚDICOS.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 26/04/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 12 de abril 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:7CD7BFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,**em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**,**do tipo menor preço por Item,**por **SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO:TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS DIVERSAS ATRAVÉS BALSAS.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 26/04/2018 ÀS 14:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 12 de abril 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:FB542B0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 752/CMH. HUMAITÁ-AM, 04 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE DA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

*Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

LEI

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, o Comitê de Investimentos, órgão de caráter consultivo, com finalidade de assessorar a Superintendência no processo decisório quanto à execução da Política de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, tendo presentes as regras de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.
Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, titulares de cargo efetivo, sendo o Presidente e demais membros.
§ 1º - A eleição para composição do mandato de membro do comitê de investimentos de que trata esta lei, será regida pelo mesmo instrumento legal que regulará a eleição para a composição dos conselhos de administração e fiscal do HUMAITAPREV, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta lei para a ocupação do cargo.
§ 2º - Dada a necessidade de implementação do comitê de investimentos e da adequação ao calendário eletivo dos conselhos de administração e fiscal, a primeira composição do comitê de que trata o caput deste artigo, será formado por escolha do superintende do HUMAITAPREV, até haja a abertura e conclusão do processo eletivo regular, que trata o paragrafo anterior.
§ 3º- A função de Presidente do Comitê de Investimentos será exercida por servidor público municipal recrutado no quadro de servidores efetivos ativos do Município de Humaitá/AM (Poder Executivo, Legislativo ou Autarquias), devendo possuir certificação mínima CPA-10 (Certificação Profissional ANBIMA – Serie 10), o

qual será o responsável pela Gestão das carteiras de investimentos do HUMAITAPREV;
§ 4º - Os demais membros do comitê serão recrutados entre os servidores efetivos ativos do Município de Humaitá/AM (Poder Executivo, Legislativo ou Autarquias) e/ou entre os servidores Inativos do HUMAITAPREV;
§ 5º - Os Integrantes do Comitê de Investimentos serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e terão mandato de 02 (dois) anos, admitida somente uma recondução;
§ 6º - Os servidores nomeados para a composição do comitê deverão ter formação escolar em novel superior, bem como Curso de Investimentos oferecido por empresas associadas à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
§ 7º - Inexistindo no quadro funcional do Município de Humaitá/AM servidores que possuam Curso de Investimentos em número suficiente para a composição do comitê, ou, se inexistindo, estejam impedidos de exercer a função, poderá ser nomeado servidor com formação escolar em nível superior nas áreas descritas no parágrafo anterior, tendo este a obrigatoriedade de se submeter à capacitação em curso de investimentos, conforme deliberado no § 6º deste artigo, possuindo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação da conclusão do curso, contados da data de sua nomeação;
§ 8º - Existindo despesas com a taxa de inscrição, transporte, estadia e alimentação para que os servidores nomeados realizem sua capacitação no curso de investimentos, estas serão correrão integralmente por conta das dotações orçamentarias próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV.
§ 9º - Os membros nomeados para comitê de investimentos serão remunerados a razão de R$ 125,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos) por reunião e não se incorporará ao patrimônio pessoal do servidor para qualquer efeito, e nem gerará qualquer vinculo ou direito adicional em favor do mesmo.
§ 10º - O jeton previsto no paragrafo anterior, será reajustado automaticamente, a partir de primeiro de janeiro a cada ano, de acordo com a variação do INPC do IBGE do ano anterior.
§ 11º - Não perceberão qualquer tipo de gratificação ou vantagem pecuniária os membros do comitê que exercerem concomitantemente a função de membro da diretoria executiva ou dos conselhos de administração e fiscal do HUMAITAPREV.
Art. 3º - Compete ao Comitê de Investimentos:
I – Apoiar a Superintendência na elaboração da Política de Investimentos, avaliando cenários econômicos;
II – Analisar e propor políticas e estratégias de investimentos à Superintendência;
III – acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos, propondo mudanças ou redirecionamento de recursos;
IV – Analisar a conjuntura, cenários econômicos e perspectivas de mercado, propondo as estratégias de investimentos para um determinado período;
V – Avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras de investimentos do HUMAITAPREV;
VI – Avaliar riscos potenciais;
VII – acompanhar a execução da Política de Investimentos dos recursos do HUMAITAPREV;
VIII – propor alteração na Política de Investimentos.
Art. 4º - As reuniões do Comitê de Investimentos serão realizadas bimestralmente ou na periodicidade que seu regimento interno estabelecer, resguarda a realização de 06 (seis) reuniões por exercício financeiro.
§ 1º - O comitê se reunirá extraordinária sempre que necessário, com convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas);
§ 2º - As reuniões do comitê serão instaladas com quórum de maioria absoluta de seus membros, bem como suas deliberações e decisões dar-se-ão por voto de maioria simples dos membros presentes;
§ 3º - Das reuniões do Comitê de Investimentos serão obrigatoriamente lavradas atas que, assinadas pelos membros presentes, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e arquivadas no HUMAITAPREV, sendo disponibilizadas para consulta mediante requerimento dirigido diretamente ao presidente do comitê.
Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correão por conta das dotações orçamentarias próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretaria em 04.07.2017.

VEREADOR JOHN ELTON AULER
1º.Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:AC1EE77B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/SEMSA/GAB/HTÁ/2018

Humaitá, 05 de abril de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Humaitá – AM, e
CONSIDERANDO a necessidade de um Coordenador para resolver/responder as questões municipais relativas a Vigilância Epidemiológica.
RESOLVE:

Designar a Enfermeira **LAURA ARAÚJO DE AQUINO DO NASCIMENTO**, COREN: 308577/AM, para desempenhar a função de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde de Humaitá, com as seguintes atribuições:
-Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos;
-Fornecer orientações técnicas permanentes às autoridades que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos;
-Planejar, organizar e operacionalizar os serviços de saúde, conhecendo o comportamento epidemiológico da doença ou agravo como alvo das ações;
-Coletar, processar, analisar e interpretar dados, realizar notificação compulsória de doenças;
-Recomendar e promover as medidas de controle indicadas;
-Avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas;
-Divulgar informações pertinentes;
-Manter dados dos programas do Ministério da Saúde: API (Imunização), Sinan (Doenças de Notificação compulsória), Sim (Sistema de Informação de Mortalidade), Sinasc (Sistema de Informação Nascidos Vivos) e TB (Tuberculose).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário de Saúde do Município de Humaitá-AM
Decreto nº008/2017-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D6FECE97

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 202/2018

Aprovada em 10 de Abril de 2018
Reunião 252ª (ducentésima quinquagésima segunda) reunião 117ª (centésima décima sétima) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de Abril de 2018 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
Aprovação das Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos meses de Novembro e Dezembro do ano de 2017.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 202 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 10 de Abril de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 202 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 10 de Abril de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6E8D3280

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 203/2018

Aprovada em 10 de Abril de 2018
Reunião 252ª (ducentésima quinquagésima segunda) reunião 117ª (centésima décima sétima) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de Abril de 2018 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
Aprovação da Portaria de Coordenação de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde de Humaitá.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 203 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 10 de Abril de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 203 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 10 de Abril de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BDB32E10

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2018 IL, processo administrativo n.º 852/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas n.º 2084, página n.º 36, de 12/04/2018, onde se lê: ...”Humaitá(AM), 28 de março de 2018”, ... leia-se: “Humaitá(AM), 09 de abril de 2018”.

Humaitá (AM), 12 de abril de 2018

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F674CCF0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB, de 09 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, n.º 015/2018, por decisão da
Administração Municipal, foi suspenso “sine die”, em decorrência de razões técnicas administrativas.

Humaitá(AM), 12 de abril de 2018

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:02978F3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 10/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 852/18

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **10/2018**, celebrado em 09 de abril de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 21.363.253/0001-08.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Exclusiva para Apresentação de Show Artístico do Cantor Gustavo Lima e Banda, em Comemoração ao Aniversário de 149 anos do Município de Humaitá/AM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

4. VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é contado a partir da data da nota de empenho, que dar-se-á no dia 09 de abril de 2018 até o dia 15 de maio de 2018, data do show.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.23.00.00.00.0224. Nota de Empenho sob o nº. 631/18, datado de 09/04/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E9FCA03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 14 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ELENICE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 160/2017/SEMINF, de 13 de junho de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ELENICE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA** – matrícula nº 11933, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à Comunidade Realidade (BR-319, km 100), no período de 16.06.2017 a 20.06.2017, onde realizará serviços de reparo de rede elétrica na comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 21.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá-AM em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:09788C1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 28/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 399/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 001/2018 celebrado em 22/02/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 28/2017, celebrado em 21/02/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIVALDO DE CASTRO CORREA (CNPJ nº. 18.899.810/0001-97)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de apoio técnico na área de engenharia civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 22 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **399/2017**, Procedimento **Convite (Lei nº 8.666/93, art. 22, III)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EDCFEBED

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 10 de abril de 2018.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Aditivo de Prazo nº 001/2017 celebrado em 03/01/2017, ao Contrato nº 746/16, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa EDER PONTES VAZ, em 02/05/2016.

ONDE SE LÊ: 4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

LEIA-SE: 4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 03 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1171CAD9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 10 de abril de 2018.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Aditivo de Prazo nº 002/2018 celebrado em 03/01/2018, ao Contrato nº 746/16, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa EDER PONTES VAZ, em 02/05/2016.

ONDE SE LÊ: 4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 03 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

LEIA-SE: 4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 04 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:78D47D8B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 04 de abril de 2018.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Aditivo de Prazo nº 001/2017 celebrado em 03/01/2017, ao Contrato nº 747/16, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa JUCILENE DE FÁTIMA CEOLIN, em 09/05/2016.

ONDE SE LÊ: 4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

LEIA-SE: 4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 13 de março de 2017 a 13 de março de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EA6A397E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 10 de abril de 2018.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Aditivo de Prazo nº 002/2018 celebrado em 03/01/2018, ao Contrato nº 747/16, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa JUCIELENE DE FÁTIMA CEOLIN, em 09/05/2016.

ONDE SE LÊ: 4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

LEIA-SE: 4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 14 de março de 2018 a 14 de março de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD13E702

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 10 de abril de 2018.

Modifica a redação do Item 5, do Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 747/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa JUCILENE DE FÁTIMA CEOLIN, em 09/05/2016.

ONDE SE LÊ: 5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 09 maio de 2016 até 09 de fevereiro de 2017 conforme nota de empenho.

LEIA-SE: 5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 09 maio de 2016 até 09 de março de 2017, conforme nota de empenho.

Publique-se,
Cumpra-se.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4D1E89F4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 08 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 25/04/2018**, às 10h:00min. **Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2018. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 466/2018. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, através de requerimento a CPL do sócio ou representante legal a partir de segunda feira dia 16/04/2018 no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 12 de abril de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:DF1C0E94

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 08 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 25/04/2018**, às 10h:00min. **Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológicos e próteses** destinados as Unidades Básicas de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2018. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 747/2018. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, através de requerimento a CPL do sócio ou representante legal a partir de segunda feira dia 16/04/2018 no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 12 de abril de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:4633DCB9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 26/04/2018**, às 10h:00min. **Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar,** para suprir as demandas do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2018. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 472/2018. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min, a partir do dia 16/04/2018.

Humaitá (AM), 12 de abril de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:FA3171AA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 08 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 25/04/2018**, às 12h:00min**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos** destinados a Farmácia básica em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2018. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 788/2018. O Edital poderá ser retirado no retrocitado endereço, através de requerimento do representante legal á CPL a partir de segunda feira dia 16/04/2018 no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 12 de abril de 2018.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:DCCA9D17

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018
O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 08 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 26/04/2018**, às 10h:00min. **Objeto: Aquisição de material de consumo – instrumentos cirúrgicos,** para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 757/2018. O Edital poderá ser retirado no retrocitado endereço, através de requerimento do representante legal á CPL a partir de segunda feira dia 16/04/2018 no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 12 de abril de 2018.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:1C303E59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na publicação do dia 06/04/2018, Edição 2080, que se trata do**Pregão Presencial nº 004/2018**referente o fornecimento de materiais de Escritório e Informática destinado a suprir a demanda da Câmara Municipal de Ipixuna.
Onde se lê "Pregão Presencial para Registro de Preço n° 04/2018".
Leia-se: "Pregão Presencial para Registro de Preço n° 05/2018".
Na publicação do dia 06/04/2018, Edição 2080 do **Pregão Presencial nº 005/2018 referente o Fornecimento de Combustível** destinado a suprir a demanda da Câmara Municipal de Ipixuna.
Onde se lê "Pregão Presencial para Registro de Preço n° 05/2018".
Leia-se: "Pregão Presencial para Registro de Preço n° 04/2018".
Na publicação do dia 06/04/2018, Edição 2080, que se trata do**Pregão Presencial nº 004/2018**referente para o fornecimento de materiais de Escritório e Informática destinado a suprir a demanda da Câmara Municipal de Ipixuna.

Onde se lê "Pregão Presencial para Registro de Preço n° 04/2018".
Leia-se: "Pregão Presencial para Registro de Preço n° 05/2018".
Na publicação do dia 06/04/2018, Edição 2080 do **Pregão Presencial nº 005/2018 referente o Fornecimento de Combustível** destinado a suprir a demanda da Câmara Municipal de Ipixuna.
Onde se lê "Pregão Presencial para Registro de Preço n° 05/2018".
Leia-se: "Pregão Presencial para Registro de Preço n° 04/2018".

Ipixuna, AM, em 12 de Abril de 2018.

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:2B3F95DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Data: 09/04/2018; Prazo: 08 (oito) meses; Objeto: Serviço de construção de uma embarcação tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF), para o Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, no Valor de R$ 1.889.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.1.019 – Construção e/ou Amp. e Aquis. de Equip. para Unidade de Saúde; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 710-SUS-Requalificação de UBS; Modalidade de Licitação Concorrência Nº 001/2018-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de Abril de 2018

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2C23B407

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2018-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **L A V DA CUNHA – ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14 e 15, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP, **L A V DA CUNHA – ME,** no valor de **R$ 17.360,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 06 de Abril de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 de Abril de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:DA6D5E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 026/2018-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **J. K. BARROSO DA SILVA - ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15 e 16, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP, **J. K. BARROSO DA SILVA - ME,** no valor de **R$ 47.027,50 (Quarenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 09 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 09 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CED54C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 027/2018-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **PAULO CESAR OLIVEIRA DE ARAÚJO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 03, 11, 19, 23, 24, 26, 27 e 40, **CARLA F DE ARAÚJO – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 06, 12, 13, 15, 16, 21, 28, 36, 38 e 43, **MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA – ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04, 05, 14, 18, 20, 25, 31, 34, 35 e 41 e **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 07, 08, 09, 10, 17, 22, 29, 30, 32, 33, 37, 39 e 42, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP, **PAULO CESAR OLIVEIRA DE ARAÚJO - ME,** no valor de **R$ 109.240,45 (Cento e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), CARLA F DE ARAÚJO – ME,** no valor de **R$ 107.885,90 (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA – ME,** no valor de **R$ 135.740,75 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) e J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME,** no valor de **R$ 82.437,60 (Oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 09 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 09 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B451909D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 028/2018.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **FRANCISCO BATISTA PINHEIRO 46165126200**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32 e 33, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
II – ADJUDICAR à referida empresa os serviços dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, **FRANCISCO BATISTA PINHEIRO 46165126200,** no valor de **R$ 91.975,00 (Noventa e um mil novecentos e setenta e cinco reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 10 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 10 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:865D82C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 023/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 027/2018-CPL, realizado em 05/04/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios, destinados atenderem as necessidades das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR:R$ 435.304,70 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: PAULO CESAR OLIVEIRA DE ARAÚJO - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	2.995	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO.	AMALIA	5,60
03	520	FD	ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA PET DE 500 ML.	CRISTAL	12,00
11	6.385	PCT	BOLACHA CREAM CRACKER - 400G,	DALAS	3,15
19	604	LT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 190 G.	OLE	2,50
23	783	PCT	FARINHA DE TRIGO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1, PACOTE CONTENDO 1 KG.	VITORIOSA	4,00
24	2.527	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO: 01, PACOTE COM 1 KG.	DONA NONA	4,50
26	1.780	LT	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE ACONDICIONADA EM LATA DE 395G.	MOCOCA	4,50
27	3.380	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G.	TIROL	8,75
40	2.318	PCT	SOPÃO (SOPA PRONTA DE CARNE COM MACARRÃO 180G); SABOR: CARNE.	MAGGI	5,40

EMPRESA: CARLA F DE ARAÚJO - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
06	602	PCT	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500G.	MAISENA	4,75
12	5.432	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, EMBALAGEM: À VÁCUO, PACOTE DE 500G.	MARATA	11,30
13	3.812	LT	CARNE BOVINA EM CONSERVA LATA COM 320G.	BORDON	4,90
15	595	KG	CEBOLA DE CABEÇA, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGIALÇÃO EM VIGOR.	AGRO SALTO	4,50
16	351	PCT	COLORAL, ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, PACOTE COM 100G.	MARATA	1,50
21	2.817	KG	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA.	REGIONAL	3,00
28	3.328	PCT	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G.	AMALIA	2,35
36	336	PCT	PIMENTA DO REINO, COR: PRETA, UNDIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100G.	MARATA	6,30
38	1.120	KG	SAL COZINHA, APRESENTAÇÃO: REFINADO IODADO, PACOTE COM 1 KG.	BEIJA FLOR	1,40
43	612	PET	VINAGRE, DE MAÇÃ, 750 ML/ACIDEZ 4,0%.'	REQUINTE	2,95

EMPRESA: MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
04	1.265	UND	ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO 20 LITROS.	CRISTAL	11,00
05	135	KG	ALHO, GRUPO: BRANCO, TIPO: EXTRA	LOS ANDES	19,50
14	1.682	KG	CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	13,50
18	3.472	LT	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MTÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA, PESANDO 300G.	MOCOCA	3,70
20	585	POTE	FARINHA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO, COM 400G CADA.	NUTRIMENTAL	7,70
25	6.220	KG	FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, COM VÍSCERAS, COM PÉ E COM CABEÇA, CONGELADO.	NUTRIZA	7,85
31	338	PCT	MILHO DE PIPOCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE	SINHÁ	3,00

			500G.		
34	2.695	PET	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM (PET) COM 900 ML.	SOYA	4,45
35	1.015	KG	PICADINHO DE CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, CONGELADA, PRÓPRIA PARA O COSUMO HUMANO.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	16,20
41	81	CX.	SUCO EM PÓ, SABOR DIVERSOS, UNIDADE DE FORNECIMETO: CAIXA COM 15 PACOTES, CADA PACOTE COM 20 G.	BRASSUK	10,60

EMPRESA: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	5.172	KG	AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: CRISTAL, PACOTE COM 1 KG.	CRISTAL	2,80
07	3.975	KG	ARROZ, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO: 1, PACOTE COM 1 KG.	RECORD	3,40
08	601	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE DE 200G.	NUTRY	5,45
09	160	PCT	BALAS SORTIDAS, BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS COM 700 GRAMAS.	CANDY	8,45
10	4.125	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO: BOLACHA MARIA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	DALLAS	3,55
17	5.757	LT	CONSERVA DE PEIXE, INGREDIENTES BÁSICOS: SARDINHAS, ÓLEO VEGETAL E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 125G A 130G.	88	2,95
22	1.456	PCT	FARINHA DE MILHO - FLOCÃO: É UM PRODUTO RICO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE COM 500G.	SINHA	2,95
29	1.652	UND	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, POTE DE 250G.	SADIA	2,45
30	462	PCT	MILHO PARA CANJICA, TIPO 1, BRANCA, COM 500G.	SINHA	2,90
32	561	LT	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EM LATAS DE 200G.	PETITOSA	2,45
33	238	PCT	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM 500G.	ZAELI	2,90
37	844	PET	REFRIGERANTE, EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS.	GRUZEIRENSE	5,30
39	480	LT	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM COM: 200ML.	PETITOSA	2,45
42	247	POTE	TEMPERO COMPLETO, POTE COM 300G.	SOYA	3,20

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 10 de Abril de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:75733D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 024/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2018-CPL, realizado em 06/04/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Serviços de manutenção, instalação e higienização de ar condicionado em geral, destinado atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais; **VALOR: R$ 91.975,00 (Noventa e um mil novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: FRANCISCO BATISTA PINHEIRO 46165126200

Item	Qtd.	UF	Descrição	Preço
01	10	Und.	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22 SPLIT DE 9 A 12 MIL BTUS	170,00
02	15	Und.	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22 SPLIT DE 18 A 30 MIL BTUS	220,00
03	10	Und.	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22 SPLIT DE 36 A 60 MIL BTUS	270,00
04	10	Und.	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R410 SPLIT DE 9 A 12 MIL BTUS	220,00
05	10	Und.	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R410 SPLIT DE 18 A 30 MIL BTUS	270,00
06	10	Und.	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R410 SPLIT DE 36 A 60 MIL BTUS	320,00
07	10	Und.	SERIÇOS DE CARGA DE GÁZ AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 / 10.000 E DE 12.000 MIL BTUS	175,00
08	15	Und.	SERIÇOS DE CARGA DE GÁZ AR CONDICIONADO DE JANELA DE 18.000 E DE 30.000 MIL BTUS	220,00
09	05	Und.	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA	150,00
10	10	Und.	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) COM PEÇA DE 9 A 12 MIL BTUS	560,00
11	10	Und.	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) COM PEÇA DE 18 A 24 MIL BTUS	765,00
12	08	Und.	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) COM PEÇA DE 36 A 60 MIL BTUS	965,00
13	12	Und.	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR COM PEÇA	265,00
14	12	Und.	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DA EVAPORADORA COM PEÇA	215,00
15	08	Und.	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO COMPRESSOR 9 A 18 MIL BTUS	155,00
16	06	Und.	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO COMPRESSOR 24 A 36 E 60 MIL BTUS	165,00
17	13	Und.	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITOR DO VENTILADOR	50,00
18	09	Und.	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA ELETRÔNICA	265,00
19	14	Und.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SPLIT DE 9 A 12 MIL BTUS	220,00
20	08	Und.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SPLIT DE 18, 24 E 30 MIL BTUS	310,00
21	06	Und.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SPLIT DE 36 MIL BTUS	450,00
22	04	Und.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SPLIT DE 60 MIL BTUS	500,00
23	45	Und.	LAVAGEM GERAL SPLIT DE 9 A 12 MIL BTUS	100,00
24	20	Und.	LAVAGEM GERAL SPLIT DE 18 A 30 MIL BTUS	125,00
25	15	Und.	LAVAGEM GERAL SPLIT DE 36 MIL BTUS	240,00
26	10	Und.	LAVAGEM GERAL SPLIT DE 60 MIL BTUS	250,00
27	40	Und.	LAVAGEM GERAL JANELA DE 7 A 12 MIL BTUS	40,00
28	30	Und.	LAVAGEM GERAL JANELA DE 18 A 30 MIL BTUS	60,00
29	10	Und.	TROCA DE GÁS FRIZER 310, 420 E 520 LITROS GÁS 134	250,00
30	10	Und.	TROCA DE GÁS FRIZER 170, 220 LITROS GÁS 134	180,00
31	15	Und.	TROCA DE GÁS BEBEDOURO INDUSTRIAL GÁS 134	160,00
32	12	Und.	TROCA DE GÁS GELADEIRA 380, 330 E 480 LITROS GÁS 134	230,00
33	12	Und.	TROCA DE GÁS GELADEIRA 170, 280 LITROS GÁS 134	180,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna-AM, 11 de Abril de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:36D60E10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO DE CONTRATO 001/2018 IMTTI/GAB

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 IMTTI/GAB

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº001/2018, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): **MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA,** NA FORMA ABAIXO:

Ao dia 03 de Abril de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER, brasileiro, maior, convivente, portador da Cédula de Identidade N° 1067428-4 SSP/AM e CPF Nº 416.978.122-87, residente e domiciliado à Rua Alto Furtado Nº 231 Bairro Cidade Nova - Iranduba, e o (a) Senhor (a) **MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA,** brasileiro (a), maior, solteiro, portador (a) do RG: nº 2272485-0 SSP/AM e CPF nº 007.990.032-12 residente e domiciliado na Rua Cupuaçu nº 14 Bairro São Francisco, neste Município de Iranduba – AM, doravante denominada CONTRATADO (A), resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LEI MUNICIPAL Nº 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 e LEI 180/2011, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTA assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Primeira, no local de trabalho definido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.
CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do CONTRATADO, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE poderá reincidir, a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SEXTA - Pelos serviços prestados o CONTRATADO, passará a receberá o valor mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobre Salário Base), Salário Família por dependentes (se houver), Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA SÉTIMA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àquele órgãos.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo deste contrato será do dia 03/04/2018 à 31/12/2018, contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo mesmos período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - Este CONTRATO automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO deverá apresentar os documento exigidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da presente Termo de Contrato serão por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 03 de abril de 2018.

MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA
Contratado (a)

CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER
Diretor Presidente
Contratante

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:C15A7AD7

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO DE CONTRATO 002/2018 IMTTI/GAB

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 IMTTI/GAB

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº002/2018, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): **GENILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA**, NA FORMA ABAIXO:

Ao dia 03 de Abril de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER, brasileiro, maior, convivente, portador da Cédula de Identidade N° 1067428-4 SSP/AM e CPF Nº 416.978.122-87, residente e domiciliado à Rua Alto Furtado Nº 231 Bairro Cidade Nova - Iranduba, e o (a) Senhor (a) **GENILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA,** brasileiro (a), maior, casado, portador (a) do RG: nº 2272485-0 SSP/AM e CPF nº 007.990.032-12 residente e domiciliado na Rua Uirapuru nº 109 – B Bairro Novo Amanhecer, neste Município de Iranduba – AM, doravante denominada CONTRATADO (A), resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LEI MUNICIPAL Nº 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 e LEI 180/2011, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTA assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Primeira, no local de trabalho definido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.
CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do CONTRATADO, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE poderá reincidir, a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SEXTA - Pelos serviços prestados o CONTRATADO, passará a receberá o valor mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobre Salário Base), Salário Família por dependentes (se houver), Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA SÉTIMA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àquele órgãos.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo deste contrato será do dia 03/04/2018 à 31/12/2018, contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo mesmos período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - Este CONTRATO automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO deverá apresentar os documento exigidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da presente Termo de Contrato serão por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 03 de abril de 2018.

GENILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA
Contratado (a)

CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER
Diretor Presidente
Contratante

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:676C6AE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 039/2017-CPL, Ata de Registro de Preço nº 007/2017-CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença PMSPO.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Itacoatiara / Secretarias Municipal de Cultura, Turismo e Evento - SEMCTUR

Empresa: **AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.104.544/0001-78.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa de ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, NO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
As despesas estão previstas no orçamento vigente e saíram por conta de cada setor solicitante cujas rubricas orçamentárias serão devidamente informadas no decorrer de cada contratação.

Valor: R$ 1.492.602,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e dois reais)

Autorização: Prefeito Municipal de Itacoatiara.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Itacoatiara, 19 de outubro de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara.

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:AE3880B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICIPIO DE MANICORÉ – AMAZONAS** diretamente **A ISMA- COMINIDADE SALESIANA DE MANICORÉ – CENTRO JUVENIL SALESIANO**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o**MUNICIPIO DE MANICORÉ,** repassará a **ISMA-COMINIDADE SALESIANO DE MANICORÉ – CENTRO JUVENIL SALESIANO**, a importância de**R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 30, da Lei nº 13.019/2014 em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, e Decreto Municipal nº 052/2018
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2018:
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.2.060 – ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ASSINTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente termo compreenderá os meses de março a dezembro de 2018

Manicoré – 11 de Abril de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B3D021B8

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICIPIO DE MANICORÉ – AMAZONAS** diretamente **INSPETORIA LAURA VICUÑA – CENTRO SOCIAL MADRE ANGELA VESPA**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o**MUNICIPIO DE MANICORÉ,** repassará a **INSPETORIA LAURA VICUÑA – CENTRO SOCIAL MADRE ANGELA VESPA**, a importância de**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 30, da Lei nº 13.019/2014 em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, e Decreto Municipal nº 052/2018
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2018:
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.2.060 – ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ASSINTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente termo compreenderá os meses de março a dezembro de 2018

Manicoré – 11 de Abril de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7A3FE6D2

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICIPIO DE MANICORÉ – AMAZONAS** diretamente a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DO MUNICIPIO DE MANICORÉ – BRUNO EDUARDO COSTA**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICIPIO DE MANICORÉ,** repassará a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DO MUNICIPIO DE MANICORÉ – BRUNO EDUARDO COSTA**, a importância de**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 30, da Lei nº 13.019/2014 em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, e Decreto Municipal nº 052/2018
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2018:
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.2.060 – ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ASSINTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente termo compreenderá os meses de março a dezembro de 2018

Manicoré – 11 de Abril de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:08E9E2D6

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICIPIO DE MANICORÉ – AMAZONAS** diretamente a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES – DIOCESE DE HOUMAITÁ – FARMÁCIA VERDE**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o**MUNICIPIO DE MANICORÉ,** repassará a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES – DIOCESE DE HOUMAITÁ – FARMÁCIA VERDE**, a importância de**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, e Decreto Municipal nº 052/2018
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2018:
03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.51.2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.48.01 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente termo compreenderá os meses de março a dezembro de 2018

Manicoré – 11 de Abril de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:160D4588

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICIPIO DE MANICORÉ –**

AMAZONAS diretamente **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANICORÉ**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICIPIO DE MANICORÉ,** repassará a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANICORÉ**, a importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, e Decreto Municipal nº 052/2018
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2018:
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.2.060 – ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ASSINTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente termo compreenderá os meses de março a dezembro de 2018

Manicoré – 11 de Abril de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5393C607

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2018

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

DATA DA ASSINATURA: 02 DEMARÇO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR **JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA**

OBJETO: Locação de um imóvel de sua propriedade, situado à Rua Santos Dumont –nº466 - Auxiliadora, na cidade de Manicoré, que servirá para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL BOAS NOVAS** de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nos turnos matutinos e vespertinos da rede Municipal de Ensino, vinculada a Secretaria Municipal de Educação não podendo mudar sua destinação sem o prévio e expresso consentimento do Contratado.

VALOR GLOBAL: R$: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação **0205.2.016.12.361.62–** Funcionamento do Ensino Fundamental
.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.001

Manicoré, 02 de março de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E85D10EA

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018 DO PP - 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018 DO PP – 020/2018

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIO AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES**.**
DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **IRMÃOS COSTA GOMES LTDA – ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIO AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES.**

VALOR GLOBAL: R$ 247.200,00(Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 09 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B8369DF2

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018 DO PP - 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018 DO PP – 020/2018

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIO AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES**.**
DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **P. G. DE ABREU FILHO – ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIO AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.237.850,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 09 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:67F9057C

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2018

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2017

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **LUIS CARLOS VASCONCELOS COSTA**

OBJETO: Locação de um imóvel de propriedade da Igreja de Deus Pentecostal do Brasil, situado Rua Major Santana s/n no Bairro de Mazzarelo, na cidade de Manicoré, que servirá exclusivamente como Sede da **ESCOLA MUNICIPAL PASTOR NONATO**, nos turnos matutinos e vespertinos da rede Municipal de Ensino, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R$: 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação **0205.2.016.12.361.62 –** Funcionamento do Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.001

Manicoré, 02 de Março de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E5BDCBF9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018 DO PP - 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018 DO PP – 020/2018

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIO AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **G. L. R. TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.030.670,00 (Dois Milhões e Trinta Mil Seiscentos e Setenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 09 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E5C396E8

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018 DO PP - 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018 DO PP – 020/2018

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIO AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **R. A. N DE OLIVEIRA – ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIO AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES.**

VALOR GLOBAL: R$ 81.800,00(Oitenta e Um Mil e Oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 09 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:22876D86

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018 DO PP - 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018 DO PP – 020/2018

ESPÉCIE: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIO AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES.**
DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **R A M CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIO AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES.**

VALOR GLOBAL: R$ 69.600,00(Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 09 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B980A592

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018 DO PP - 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018 DO PP – 020/2018

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIO AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **MARCIO C DE OLIVEIRA – ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIO AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES.**

VALOR GLOBAL: R$ 154.720,00(Cento e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos E Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 09 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:928B8E88

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018 DO PP - 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018 DO PP – 020/2018

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIO AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **JERRY A. L. CALDAS - EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIO AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHADORES.**

VALOR GLOBAL: R$ 272.600,00(Duzentos e Setenta e Dois Mil e Seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 09 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E0505140

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO TERMO DE FOMENTO 003/2018

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO 003/2018
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018
ONDE SE LÊ:
DO VALOR E DAS DESPESAS:
Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICIPIO DE MANICORÉ,**repassará a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DO MUNICIPIO DE MANICORÉ – BRUNO EDUARDO COSTA**, a importância de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
LEIA-SE:
Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICIPIO DE MANICORÉ,**repassará a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DO MUNICIPIO DE MANICORÉ – BRUNO EDUARDO COSTA**, a importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

Manicoré-AM, 12 de abril de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL/2018

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1EC9486F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº056 DA CARTA CONVITE 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**

VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 0203.04.123.11.2011, Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças – SEMPLAF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.010.

Manicoré, 23 de março de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:CE8B75B6

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 009/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 009/2018, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Carta Convite nº 009/2018,** objetivando **OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UM TRATOR KOMATSU D65E COM MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS.** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **S A DE SOUZA SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, CNPJ: 12.469.865/0001-80,** que ofertou a proposta no valor global de **R$ 62.181,18 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 05 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:573A5AA0

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018 DO PP - 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018 DO PP – 019/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **L FERREIRA LOPES EIRELI.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS.**

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 11 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:87EA6678

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO N°058/2018 DO PP - 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018 DO PP – 019/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **R S VASCONCELOS ESTIVAS – ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS.**

VALOR GLOBAL: R$ 56.900,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 11 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:96E3D651

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018 DO PP - 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018 DO PP – 019/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **JOBSON FRANÇA DA SILVA - ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS.**

VALOR GLOBAL: R$ 182.700,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 11 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:836F71FE

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018 DO PP - 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018 DO PP – 019/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **D M CAVALCANTE EIRELI – EPP.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS.**

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 11 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B6BD1DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº082/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **NATASHA CAROLINE CRUZ COSTA,** portador (a) do RG nº 24925322 SSP/AM e do CPF 008.146.462-20, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Promoção Social-SEMPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8436A305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº081/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº 12.527/2011.

Art. 3º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de Manicoré.

Parágrafo Único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, consórcio públicos e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;

II - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;

III - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e

IV - o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto-contagiosas.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7º É dever dos órgãos da administração direta e indireta, sempre que possível, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei 12.571/2011.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 8º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela **Secretaria Municipal de Administração** a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - receber e registrar pedidos de acesso à informação;

III - encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e

IV - informar sobre a tramitação de documentos.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 9°. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1 º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no setor de protocolo Geral ou no sítio na Internet do Município.

§ 2º É facultado a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, corno correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 1 O deste Decreto.

§ 3º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 10. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no **caput** deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 11. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 12. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

***§* 1 º** Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até vinte dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

***§* 2º** O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 13. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 14. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de
Recolhimento - GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 15. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 16. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5° deste Decreto.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 19. Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 20. Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei
12.527/2012, aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré-Am, 02 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F2EBB705

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0004/2018 - GPMM

O Prefeito do Município de Maraã-AM, o senhor: **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI, IX e XV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 004/2005**, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos,

Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã - AM, e demais disposições legais atinentes ao caso;

CONSIDERANDO a **Lei nº 0050/2013**, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação, na organização administrativa do Poder Executivo, de Secretarias que menciona e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que um novo sistema de pessoal na Administração Municipal, em decorrência do que, a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrado o quadro de funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei;

CONSIDERANDO ainda, a possibilidade de Nomeação e Exoneração com data retroativa.

D E C R E T A:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER,** o senhor: **JADIR COSTA CASTELO BRANCO**, portador do RG: 688348-6 e CPF:384.289.382-53, residente e domiciliado nesta esta Cidade.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos datado em 05 de março de 2018.

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:767A3479

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 041/18, que autoriza a operação de um Aterro de Resíduos Sólidos Inertes – Classe II A (material de bota fora), numa área de aproximadamente 3,19ha, exclusivo para resíduos sólidos oriundos **do Prosai-Maués, Maués-AM,** localizada no Loteamento Nova Canaã, quadras "P" e "Q", Maués-AM, com validade de 01 ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C02251FA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada nos Serviços de Hospedagem visando atender a Prefeitura de Maués.**DATA E HORÁRIO**: 25 de abril de 2018, às 08:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maués.**DATA E HORÁRIO**: 25 de abril de 2018, às 14:00hs.

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Radiológicos necessários para atender as necessidades do Hospital – Raimunda Francisca Dineli da Silva, Coordenação de Vigilância em Saúde e as Unidades Básicas de Saúde.**DATA E HORÁRIO**: 26 de abril de 2018, às 08:30hs.

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Laboratoriais necessários para atender as necessidades do Hospital Raimunda Francisca Dineli da Silva, Coordenação de Vigilância em Saúde e as Unidades Básicas de Saúde.**DATA E HORÁRIO**: 26 de abril de 2018, às 14:00hs.

05) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Químicos Cirúrgicos necessários para atender as necessidades do Hospital Raimunda Francisca Dineli da Silva, Coordenação de Vigilância em Saúde e as Unidades Básicas de Saúde.**DATA E HORÁRIO**: 27 de abril de 2018, às 08:30hs

06) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos necessários para atender as necessidades do Hospital Raimunda Francisca Dineli da Silva, Coordenação de Vigilância em Saúde e as Unidades Básicas de Saúde.**DATA E HORÁRIO**: 27 de abril de 2018, às 14:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 12 de abril de 2018.

DANIELE MENEZES IMORI
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:67B90145

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo denominado CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento do Programa

Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, conforme a análise dos Projetos de Venda propostos e Classificação Final.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MAUÉS / COPERMAUÉS				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Abacaxi - maduro, in natura.	Kg	20.000	R$ 3,03	R$ 60.600,00
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	5.000	R$ 3,69	R$ 18.450,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.500	R$ 4,47	R$ 11.175,00
Bata cará - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	2.309	R$ 2,06	R$ 4.756,54
Batata doce - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.000	R$ 2,56	R$ 5.120,00
Caldo de cana - 1ª qualidade, in natura.	LT	5.000	R$ 4,20	R$ 21.000,00
Cheiro verde - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	8.000	R$ 2,07	R$ 16.560,00
Couve - vegetal com folhas grandes e lisas, maço perfazendo no mínimo 200g,in natura.	Maço	8.000	R$ 1,93	R$ 15.440,00
Feijão de corda - distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	1.000	R$ 2,03	R$ 2.030,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	6.000	R$ 2,65	R$ 15.900,00
Laranja - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	10.000	R$ 2,74	R$ 27.400,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	500	R$ 2,61	R$ 1.305,00
Mamão - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	9.080	R$ 3,22	R$ 29.237,60
Maxixe - 1ª qualidade, in natura.	Kg	1.000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	4.000	R$ 2,13	R$ 8.520,00
Milho Verde - 1ª qualidade, in natura.	Kg	1.000	R$ 3,06	R$ 3.060,00
Pimenta de cheiro – de 1ª qualidade, in natura.	Kg	1.695	R$ 6,85	R$ 11.610,75
Rapadura 100% pura – embalagem com no máximo 20g cada.	Kg	1.500	R$ 16,20	R$ 24.300,00
				R$ 279.814,89
ADEILSON GOMES DE SOUZA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.300	R$ 3,69	R$ 8.487,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.500	R$ 4,47	R$ 6.705,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.040	R$ 2,13	R$ 2.215,20
				R$ 17.407,20
ADEMIR DE OLIVEIRA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.000	R$ 3,69	R$ 7.380,00
Bata cará - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	500	R$ 2,06	R$ 1.030,00
Laranja - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	600	R$ 2,74	R$ 1.644,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.000	R$ 2,13	R$ 4.260,00
				R$ 14.314,00
ADONIAS VIANA BENTES				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Couve - vegetal com folhas grandes e lisas, maço perfazendo no mínimo 200g, in natura.	Maço	6.000	R$ 1,93	R$ 11.580,00
Feijão de corda - distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	1.000	R$ 2,03	R$ 2.030,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	800	R$ 2,65	R$ 2.120,00
Laranja - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	800	R$ 2,74	R$ 2.192,00
Maxixe - 1ª qualidade, in natura.	Kg	500	R$ 3,35	R$ 1.675,00
				R$ 19.597,00
ALCEMIR DOS SANTOS TAVARES				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Abacaxi - maduro, in natura.	Kg	1.500	R$ 3,03	R$ 5.545,00
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	900	R$ 3,69	R$ 3.321,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 4,47	R$ 2.235,00
Laranja - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.500	R$ 2,74	R$ 4.110,00
Maxixe - 1ª qualidade, in natura.	Kg	100	R$ 3,35	R$ 335,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.000	R$ 2,13	R$ 2.130,00
				R$ 16.676,00
ANTONIO GENIVAL ESTRAL DE LIRA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	800	R$ 3,69	R$ 2.952,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	600	R$ 4,47	R$ 2.682,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	100	R$ 2,65	R$ 265,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	200	R$ 2,61	R$ 522,00
Mamão - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	500	R$ 3,22	R$ 1.610,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.000	R$ 2,13	R$ 2.130,00
Milho Verde - 1ª qualidade, in natura.	Kg	1.000	R$ 3,06	R$ 3.060,00
				R$ 13.221,00
AURÉLIO DE SOUZA FILHO				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.500	R$ 3,69	R$ 9.225,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	200	R$ 2,61	R$ 522,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.100	R$ 2,13	R$ 4.473,00
				R$ 14.220,00
BENEDITO EULACY ESTRAL DE LIRA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	400	R$ 4,47	R$ 1.788,00
Bata cará - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	440	R$ 2,06	R$ 906,40
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	950	R$ 2,65	R$ 2.517,50
Laranja - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	200	R$ 2,74	R$ 548,00
Maxixe - 1ª qualidade, in natura.	Kg	400	R$ 3,35	R$ 1.340,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.000	R$ 2,13	R$ 4.260,00
Milho Verde - 1ª qualidade, in natura.	Kg	300	R$ 3,06	R$ 918,00
				R$ 14.122,90
BERTULINO MACEDO NETO				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Abacaxi - maduro, in natura.	Kg	300	R$ 3,03	R$ 909,00
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	300	R$ 4,47	R$ 1.341,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00
Laranja - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 2,74	R$ 1.370,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	100	R$ 2,61	R$ 261,00
Mamão - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	1.000	R$ 3,22	R$ 3.220,00
Maxixe - 1ª qualidade, in natura.	Kg	350	R$ 3,35	R$ 1.172,50
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	700	R$ 2,13	R$ 1.491,00
Milho Verde - 1ª qualidade, in natura.	Kg	300	R$ 3,06	R$ 918,00
				R$ 13.852,50
DILCILENE PAZ PEREIRA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 4,47	R$ 2.235,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	1.000	R$ 2,65	R$ 2.650,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.000	R$ 2,13	R$ 4.260,00
				R$ 10.990,00
EDIVALDO DE LIMA FILHO				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Cheiro verde - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	5.800	R$ 2,07	R$ 12.006,00
Couve - vegetal com folhas grandes e lisas, maço perfazendo no mínimo 200g, in natura.	Maço	2.900	R$ 1,93	R$ 5.597,00
Feijão de corda - distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	750	R$ 2,03	R$ 1.522,50
				R$ 19.125,50
EDSON TAVARES DA GAMA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	3.000	R$ 3,69	R$ 11.070,00
				R$ 11.070,00
ELIETE STRAUS DE OLIVEIRA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.000	R$ 3,69	R$ 3.690,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	600	R$ 4,47	R$ 2.682,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00
Maxixe - 1ª qualidade, in natura.	Kg	350	R$ 3,35	R$ 1.172,50
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	800	R$ 2,13	R$ 1.704,00
Milho Verde - 1ª qualidade, in natura.	Kg	700	R$ 3,06	R$ 2.142,00
				R$ 12.715,50
ELIÉZIO GOMES DE SOUZA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.500	R$ 3,69	R$ 9.225,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.460	R$ 2,13	R$ 5.239,80

				R$ 14.464,80
ELÍSIA MARIA GAMA GOMES				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.800	R$ 3,69	R$ 6.642,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	800	R$ 4,47	R$ 3.576,00
				R$ 10.218,00
ELIZANDRO DA GAMA GOMES				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Abacaxi - maduro, in natura.	Kg	700	R$ 3,03	R$ 2.121,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 4,47	R$ 2.235,00
Laranja - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.000	R$ 2,74	R$ 5.480,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.500	R$ 2,13	R$ 3.195,00
				R$ 13.031,00
ERLON DO NASCIMENTO DE MORAES				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.500	R$ 3,69	R$ 5.535,00
Bata cará - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	800	R$ 2,06	R$ 1.648,00
Cheiro verde - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	3.000	R$ 2,07	R$ 6.210,00
Couve - vegetal com folhas grandes e lisas, maço perfazendo no mínimo 200g, in natura.	Maço	1.000	R$ 1,93	R$ 1.930,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	150	R$ 2,61	R$ 391,50
				R$ 15.714,50
ERNANDA MARIA LOPES PINHEIRO				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.000	R$ 3,69	R$ 3.690,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	200	R$ 4,47	R$ 894,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	823	R$ 2,65	R$ 2.180,95
Laranja - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.538	R$ 2,74	R$ 4.214,12
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	100	R$ 2,61	R$ 261,00
				R$ 11.240,07
FRANCINÉIA ESTRAL DE LIRA NEGREIROS				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	800	R$ 3,69	R$ 2.952,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.200	R$ 4,47	R$ 5.364,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	50	R$ 2,61	R$ 130,50
Mamão - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	500	R$ 3,22	R$ 1.610,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.000	R$ 2,13	R$ 2.130,00
Milho Verde - 1ª qualidade, in natura.	Kg	700	R$ 3,06	R$ 2.142,00
				R$ 14.328,50
FRANCISCO CANINDÉ ESTRAL DE LIRA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	800	R$ 4,47	R$ 3.576,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00
Laranja - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1000	R$ 2,74	R$ 2.740,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.000	R$ 2,13	R$ 4.260,00
Milho Verde - 1ª qualidade, in natura.	Kg	500	R$ 3,06	R$ 1.530,00
				R$ 13.431,00
FRANCISCO JAIR DE OLIVEIRA CAVALCANTE				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.500	R$ 3,69	R$ 5.535,00
Mamão - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	1.120	R$ 3,22	R$ 3.606,40
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.500	R$ 2,13	R$ 5.325,00
				R$ 14.466,40
HÉLIO ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	800	R$ 3,69	R$ 2.952,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	1.300	R$ 2,65	R$ 3.445,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	200	R$ 2,61	R$ 522,00
Mamão - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	1.000	R$ 3,22	R$ 3.220,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.500	R$ 2,13	R$ 3.195,00
Milho Verde - 1ª qualidade, in natura.	Kg	1.000	R$ 3,06	R$ 3.060,00
				R$ 16.394,00
HUDSON FERREIRA DE LIMA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Abacaxi - maduro, in natura.	Kg	2.000	R$ 3,03	R$ 6.060,00
Laranja - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.000	R$ 2,74	R$ 5.480,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.000	R$ 2,13	R$ 4.260,00
				R$ 15.800,00
IRICILDA SOARES DOS SANTOS				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 3,65	R$ 1.825,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	800	R$ 4,47	R$ 3.576,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	1.000	R$ 2,65	R$ 2.650,00
Laranja - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	590	R$ 2,74	R$ 1.616,60
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	300	R$ 2,61	R$ 783,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 2,13	R$ 1.065,00
Milho Verde - 1ª qualidade, in natura.	Kg	500	R$ 3,06	R$ 1.530,00
				R$ 13.045,60
JOÃO DOS SANTOS				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00
Bata cará - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	300	R$ 2,06	R$ 618,00
Cheiro verde - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	400	R$ 2,07	R$ 828,00
Couve - vegetal com folhas grandes e lisas, maço perfazendo no mínimo 200g, in natura.	Maço	100	R$ 1,93	R$ 193,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	100	R$ 2,61	R$ 261,00
Mamão - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	200	R$ 3,22	R$ 644,00
Maxixe - 1ª qualidade, in natura.	Kg	200	R$ 3,35	R$ 670,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1000	R$ 2,13	R$ 2.130,00
Milho Verde - 1ª qualidade, in natura.	Kg	400	R$ 3,06	R$ 1.224,00
Pimenta de cheiro – de 1ª qualidade, in natura.	Kg	50	R$ 6,85	R$ 342,50
				R$ 10.080,50
JOÃO ROCHA GOMES FILHO				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Abacaxi - maduro, in natura.	Kg	1.500	R$ 3,03	R$ 4.545,00
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.000	R$ 3,69	R$ 7.380,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	1.441	R$ 2,65	R$ 3.818,65
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	900	R$ 2,13	R$ 1.917,00
				R$ 17.660,65
JOSÉ ADERSON DA GAMA GOMES				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.500	R$ 3,69	R$ 5.535,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.200	R$ 4,47	R$ 5.364,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	1.250	R$ 2,65	R$ 3.312,50
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.000	R$ 2,13	R$ 2.130,00
				R$ 16.341,50
JOSÉ DOS DISTERRO SENA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00
Cheiro verde - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	300	R$ 2,07	R$ 621,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	1.000	R$ 2,65	R$ 2.650,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	150	R$ 2,61	R$ 391,50
Maxixe - 1ª qualidade, in natura.	Kg	200	R$ 3,35	R$ 670,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.000	R$ 2,13	R$ 4.260,00
Pimenta de cheiro – de 1ª qualidade, in natura.	Kg	455	R$ 6,85	R$ 3.116,75
				R$ 13.554,25
JOSÉ NUNES GOMES DA SILVA FILHO				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Abacaxi - maduro, in natura.	Kg	500	R$ 3,03	R$ 1.515,00
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00
Cheiro verde - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	500	R$ 2,07	R$ 1.035,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	1.000	R$ 2,65	R$ 2.650,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	100	R$ 2,61	R$ 261,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.500	R$ 2,13	R$ 5.325,00
Milho Verde - 1ª qualidade, in natura.	Kg	500	R$ 3,06	R$ 1.530,00
				R$ 14.161,00
JOSIVANE LEÃO KOIDE DA SILVA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Abacaxi - maduro, in natura.	Kg	3.000	R$ 3,03	R$ 9.090,00
Laranja - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura,	Kg	1.500	R$ 2,74	R$ 4.110,00

in natura.				
				R$ 13.200,00
MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	400	R$ 3,69	R$ 1.476,00
Cheiro verde - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	2.500	R$ 2,07	R$ 5.175,00
Couve - vegetal com folhas grandes e lisas, maço perfazendo no mínimo 200g, in natura.	Maço	2.000	R$ 1,93	R$ 3.860,00
Feijão de corda - distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	250	R$ 2,03	R$ 507,50
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	1.390	R$ 2,65	R$ 3.683,50
				R$ 14.702,00
MARIA NAIDE DA GAMA GOMES				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.800	R$ 3,69	R$ 6.642,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.200	R$ 4,47	R$ 5.364,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	100	R$ 2,61	R$ 261,00
				R$ 12.267,00
MARLUCIA RODRIGUES SOUZA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Abacaxi - maduro, in natura.	Kg	1.284	R$ 3,03	R$ 3.890,52
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 4,47	R$ 2.235,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.000	R$ 2,13	R$ 2.130,00
				R$ 10.100,52
OZIEL SORES DOS SANTOS				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.000	R$ 3,69	R$ 7.380,00
Bata cará - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	500	R$ 2,06	R$ 1.030,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	250	R$ 2,61	R$ 652,50
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.000	R$ 2,13	R$ 4.260,00
				R$ 13.322,50
PEDRO PEIXOTO				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.800	R$ 3,69	R$ 10.332,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	400	R$ 2,61	R$ 1.044,00
				R$ 11.376,00
ROSANGELA ARAÚJO GARCIA				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.600	R$ 3,69	R$ 5.904,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1000	R$ 4,47	R$ 4.470,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	300	R$ 2,61	R$ 783,00
				R$ 11.157,00
ROZIRLEI FERNANDES MORAES				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.000	R$ 3,69	R$ 3.690,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	500	R$ 4,47	R$ 2.235,00
Cheiro verde - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	1.000	R$ 2,07	R$ 2.070,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	200	R$ 2,61	R$ 522,00
Mamão - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	600	R$ 3,22	R$ 1.932,00
Maxixe - 1ª qualidade, in natura.	Kg	200	R$ 3,35	R$ 670,00
				R$ 11.119,00
VALDIVINO SOUZA DOS SANTOS				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.300	R$ 3,69	R$ 8.487,00
Bata cará - 1ª qualidade, in natura, produto próprio para consumo humano.	Kg	1.000	R$ 2,06	R$ 2.060,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00
Macaxeira - 1ª qualidade, in natura.	Kg	200	R$ 2,61	R$ 522,00
Melancia - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	1.500	R$ 2,13	R$ 3.195,00
				R$ 15.589,00
WILIANE SOUZA DE ANDRADE				
Produto	**Unid.**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
Banana - tipo prata, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	400	R$ 3,69	R$ 1.476,00
Banana Pacovã - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	400	R$ 4,47	R$ 1.788,00
Jerimum - regional, devendo ser bem desenvolvida, in natura.	Kg	1.246	R$ 2,65	R$ 3.301,90
Laranja - regional, devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Kg	2.000	R$ 2,74	R$ 5.480,00
Milho Verde - 1ª qualidade, in natura.	Kg	500	R$ 3,06	R$ 1.530,00
				R$ 13.575,90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1151A76B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 160/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), FRANCISCO CUNHA DA SILVA, brasileiro, RG n.º 2674146-6, CPF n.º 017.783.982-19 para exercer o **Cargo de Assessor Especial na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 11 de Abril de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 11 de Abril de 2018.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:55DCBEB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a ANULAÇÃO da SESSÃO PLENÁRIA do dia 31.03.2015, bem como da REVOGAÇÃO do DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2016, tendo em vista a desobediência do Rito de Julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura de Novo Aripuanã, exercício 2012, de responsabilidade do senhor Aminadab Meira de Santana.

Considerando o disposto no art. 118, §3º, art. 120 e art. 143, II, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que trata da votação em Regime de Urgência Simples;

Considerando que a Sessão Plenária do dia 31.03.2015, desta Casa, deu origem a edição e promulgação do Decreto Legislativo nº 001/2016, contrariando o disposto no Regimento Interno da Câmara

Municipal de Novo Aripuanã, que trata do Rito Procedimental para julgamento das contas anuais de gestores;

Considerando que o Decreto Legislativo nº 001/2016 que reprovou as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2012, foi editado no recesso parlamentar e ainda, julgado e promulgado sem a existência do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
Considerando ainda, que a além do Rito Interno Procedimental de julgamento das contas ter sido desobedecido, não foi concedido ao responsável pelas contas do exercício 2012, o direito de ampla defesa;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 03/04/2018, conforme Ata, o Poder Legislativo Municipal promulga, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica ANULADA a Sessão Plenária do dia 31.03.2015, desta Casa Legislativa, bem como, fica REVOGADO o Decreto Legislativo nº 001/2016, que reprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, exercício financeiro de 2012 de responsabilidade do senhor Aminadab Meira de Santana, por estarem presentes vícios procedimentais desde o seu julgamento, edição até a sua promulgação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Aripuanã – AM, em 10 de abril de 2018.

Novo Aripuanã, em 10 de abril de 2018.

VER. NEUMICE RÉGIS PINTO
Presidente

VER. FÁBIO PIMENTEL PINTO
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:D3836C2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 098-CMP, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA VEREADORA, PARA DESLOCAR-SE Á ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS - AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA JOSÉ DA SILVA ALENCAR,** para deslocar-se á área Rural do Município, em especifico, Comunidades de São Sebastião do Boto e Santa Rita de Cássia do Igarapé do Boto , com data prevista para o dia: 13/04/2018, com o objetivo de verificar a infraestrutura das escolas municipais, de atendimento básico de saúde e demais situações da municipalidade.
II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/SÃO SEBASTIÃO DO BOTO/SANTA RITA DO BOTO/PARINTINS.
III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2018.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:260CB24E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE ANULAÇÃO Nº 099/2018

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, torna pública a anulação da publicação da PORTARIA Nº. 093/2018-CMP, na edição nº2083, de 10 de Abril de 2018, do Diário Oficial dos Municípios, com efeitoex tunc**.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Abril de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B5874B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 -PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2018, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 25 de abril de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 10 de abril de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FDCF5E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017-CML/PMP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 24 de novembro de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a F. C. Pontes Maia - Me CNPJ Nº 84.103.126/0001-81, oriundo do Processo Administrativo Nº 155/2017-CML, para a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre na Zona Rural do Município". Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira do contrato primitivo por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24 de abril de 2018. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo

primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

Parintins/AM, 09 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A3FA70F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2018-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo Administrativo nº 14/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 09/2018 - Registro de Preços nº 05/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: Mapemi- Brasil Materiais Médicos e Odontologicos Ltda CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35, vencedora dos itens 1(R$ 17,06), 2(R$ 559,86), 3 (R$ 27,62), 4 (R$ 27,62), 5 (R$ 27,99), 6 (R$ 377,75), 8 (R$ 231,98), 9 (R$ 33,85), 11 (R$ 277,00), 12 (R$ 72,73), 13 (R$ 13,47), 14 (R$ 148,35), 15 (R$ 98,31), 16 (R$ 11,39), 17 (R$ 14,49), 18 (R$ 97,00), 19 (R$ 34,40), 20 (R$ 10,35), 21 (R$ 38,24), 23 (R$ 16,94), 24 (R$ 9,83), 25 (R$ 890,00), 26 (R$ 634,70) e 29 (R$ 99,85) do certame para o "Registro de Preços para Eventual aquisição de medicamentos controlados para atender o Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 09 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:28BC0F3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 116/2018 PMP/GP de 01 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **EDIVAR OLIVEIRA DA SILVA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 01 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

01/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F405A360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 117/2018 PMP/GP de 01 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOÃO DUTRA DE ANDRADE,** Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 01 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

01/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:45A4C792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 118/2018 PMP/GP de 01 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA,** Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 01 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

01/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento em Er

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4BC20F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 119/2018 PMP/GP de 01 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VANDERLEY AMORIM DA SILVA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 01 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

01/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:06931FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 120/2018 PMP/GP de 01 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ADISON VILAÇA REIS,** Marinheiro Fluvial, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 01 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

01/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:BF04BF35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 121/2018 PMP/GP de 01 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **SIDOMAR PEREIRA DE AMORIM,** Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 01/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 01 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

01/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D9E93769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 122/2018 PMP/GP de 02 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **NILVA BEZERRA,** Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Terruã - Rio Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2015/2016, no período de 02/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 02 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:90AF0E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 123/2018 PMP/GP de 02 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA RAIMUNDA SOBREIRA RODRIGUES,** Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 02 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:BAB44165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 124/2018 PMP/GP de 02 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **DUCICLEIDE ANDRADE DO NASCIMENTO,** Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/03/2018 a 02/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 02 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5C7D8D12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 125/2018 PMP/GP de 02 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2018-CPL, de 01 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA, Pregoeira**, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 02/03/2018 a 11/03/2018, para participar do Treinamento do Sistema de Compras e Licitações, a ser ministrado na cidade supracitada.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO aos 02 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0CD801C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 126/2018 PMP/GP de 02 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2018-CPL, de 01 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **FAIME SOUZA SAID, Membro CPL**, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 02/03/2018 a 11/03/2018, para participar do Treinamento do Sistema de Compras e Licitações, a ser ministrado na cidade supracitada.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO aos 02 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3501CFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 127/2018 PMP/GP de 02 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 005/2018-GS/SEFIN, de 01 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ISARAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM, Secretário Municipal de Finanças,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 02/03/2018 a 11/04/2018, para acompanhar a equipe desta Prefeitura na última fase da Prestação de Contas do exercício de 2017, tendo em vista a relação desta atividade com Processos Licitatórios do exercício em questão e acompanhamento do Treinamento do Sistema de Compras e Licitações.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO aos 02 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E17F66A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 128/2018 PMP/GP de 02 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 005/2018-GS/SEFIN, de 01 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS, Consultor por força do Contrato 020/2017,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 02/03/2018 a 11/04/2018, para acompanhar a equipe desta Prefeitura na última fase da Prestação de Contas do exercício de 2017, tendo em vista a relação desta atividade com Processos Licitatórios do exercício em questão e acompanhamento do Treinamento do Sistema de Compras e Licitações.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO aos 02 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B0CA448E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 129/2018 PMP/GP de 02 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 005/2018-GS/SEFIN, de 01 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **TONNY CORDEIRO DOS SANTOS, Consultor por força do Contrato 020/2017,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 02/03/2018 a 11/04/2018, para acompanhar a equipe desta Prefeitura na última fase da Prestação de Contas do exercício de 2017, tendo em vista a relação desta atividade com Processos Licitatórios do exercício em questão e acompanhamento do Treinamento do Sistema de Compras e Licitações.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO aos 02 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:627C8C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 130/2018 PMP/GP de 02 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 009/2018-PMP/GS, de 02 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FRANCISCO LOPES CABRAL, Secretário de Administração e Planejamento,** para viajar a cidade de RIO BRANCO-AC, entre os dias 05/03/2018 a 14/03/2018, para resolver situações inerentes a Casa de Apoio deste Município na cidade acima citada.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - Considerar designada, a servidora **Francisca Aline Venâncio Lopes,** Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no artigo primeiro, com direito a percepção das vantagens inerentes do exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.
Art. 5º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 02 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1177CC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº. 131/2018 - PMP/GP de 02 de março de 2018.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA JOSÉ SAID DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal Administração e Planejamento, na função de Aux. de Serviços Gerais **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, a serem gozadas no período de 05/03/2018 a 05/06/2018, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0B703A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 132/2018 PMP/GP de 05 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **FRANCISCA RAMOS GOLVEIA DA SILVA,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 05/03/2018 a 05/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 05 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7E4A17BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 133/2018 PMP/GP de 05 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO DIELIO DA SILVA LIMA,** Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 05/03/2018 a 05/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 05 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:CBC4CB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 134/2018 PMP/GP de 05 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **FRANCISCA LIMA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na UBS José Roberto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 05/03/2018 a 05/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 05 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6515DCCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 135/2018 PMP/GP de 05 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GELSON MARTINS,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2015/2016, no período de 05/03/2018 a 05/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 05 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:73ED1FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 136/2018 PMP/GP de 05 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO AGIR ZACARIAS DA SILVA,** Diretor da UBS José Roberto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 05/03/2018 a 05/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 05 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E723BCCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 137/2018 PMP/GP de 05 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 05/03/2018 a 05/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 05 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C4229DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADA

PORTARIA Nº 138/2018 PMP/GP de 06 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ERCLIUTON SOARES DO NASCIMENTO,** Procurador Jurídico, **FÉRIAS FRACIONADA, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 05/03/2018 a 09/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

06/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:727B42B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 139/2018 PMP/GP de 06 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE,** Secretário Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 05/03/2018 a 05/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

06/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2E9B0041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 140/2018 PMP/GP de 06 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA MIRIAN NONATO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Escola Municipal Prof. Jesus Ferreira de Oliveira, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 06/03/2018 a 06/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

06/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3A664C21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 026, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

TORNA nulo o DECRETO Nº 024, DE 10 DE ABRIL DE 2018, e outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nulo, de pleno direito o **DECRETO Nº 024, DE 10 DE ABRIL DE 2018,** QUE NOMEIA OS MEMBROS DO **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CASCS-FUNDEB), BIÊNIO 2018 A 2020,** que menciona, no amparo da Lei em vigor.

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 12 de abril de 2018.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:BB8803D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia os membros do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CASCS-FUNDEB), BIÊNIO 2018 a 2020, que menciona, no amparo da Lei em vigor.

O Prefeito deRio Preto da Eva, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade legal de manter em funcionamento o (CASCS-FUNDEB) no município de Rio Preto da Eva, conforme determina Lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR os conselheiros abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Elen Leandro Brasil – CPF Nº 887.763.442-15
Suplente: Valtenor Aires de Lima – CPF Nº 013.890.012-45

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE

Titular: Márcia de Souza Jaqmont – (Recondução) CPF Nº 569.956.012-20
Suplente: Felipe Rodrigo Costa da Silva (Recondução) – CPF Nº 878.323.052-15

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria Jocimara de Souza Aguiar – CPF Nº 474.156.812-15
Suplente: Francisco Jorge Brasil Aires – CPF Nº 730.892.902-78

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Mª Auxiliadora Alves de Souza – CPF Nº 684.194.572-72
Suplente: Adriana Freitas de Lima – CPF Nº 635.570.292-04

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Titular: Rosilene Ferreira Maklouf – CPF Nº 285.448.382-00
Suplente: Mery Terezinha Pedroso de Miranda – CPF Nº 707.872.472-00

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA

Titular: Diana Maria Félix de Souza – CPF Nº 739.688.622-87
Suplente: Lucimar Diniz de Pinho – CPF Nº 002.841.112-95

Titular: Lucilia Dias da Silva – CPF Nº 671.862.382-20
Suplente: Antonia Evangelista Fonte – CPF Nº 587.389.672-00

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Manoel Campos da Costa – CPF Nº 962.582.252-68
Suplente: Doralice dos Santos Pereira – CPF Nº 347.349.102-00

Titular: João Victor Matos de Assis – CPF Nº 702.299.152-99
Suplente: Eduarda Conceição Lima Monteiro – CPF Nº 035.904.282-10

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Devania Alves de Souza – CPF Nº 652.225.552-91
Suplente: Leila Alves da Fonseca – CPF Nº 215.129.062-04

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Daniel Ferreira de Castro – CPF Nº 742.635.282-04
Suplente: Fabio Junior de Souza Lima – CPF Nº 007.734.932-63

II –Esta**Portaria**entra em vigor nesta data, com a sua fixação no Quadro de Avisos do (CASCS-FUNDEB) e da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2A97638C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2017. **Partes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **Objeto:** Alterar a Cláusula Terceira prorrogando o prazo e vigência por mais 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **Data da Assinatura**: 11/04/2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:FAFC588C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 082, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Concede Licença para tratamento de interesse particular a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 082/2018-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **SIMONE ALBUQUERQUE PONTES,** funcionária pública, concursada na função de Auxiliar de Serviços Gerias, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **licença para tratamento de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos a ser gozada**,** a partir de 01 de abril de 2018 a 01 de abril de 2020, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:00BE23F4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 176/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 009/2018 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **FORNECIMENTO DE LANCHES, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender as Secretarias da Administração Municipal,** em favor das empresas**:**

SAID DE SOUZA E SILVA – ME, CNPJ sob nº 01.241.814/0001-80, itens**: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13** perfazendo o Total no valor de **R$ 101.178,00 (cento um mil cento e setenta e oito reais);**
K.V MONTEIRO - ME, CNPJ sob nº 26.627.617/0001-25, itens**: 01, 05 e 12,** perfazendo o Total no valor de **R$ 163.475,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:863E2AF9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 177/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 010/2018 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender as Secretarias da Administração Municipal,** em favor das empresas**:**

K.V MONTEIRO - ME, CNPJ sob nº 26.627.617/0001-25, itens**: 01,** perfazendo o Total no valor de **R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B0DDF839

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 037 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Coordenadora da Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Senhora **LIZETE CALISTRO FONTES,** para exercer o cargo Comissionado de **Coordenadora da Secretaria de Educação** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A7192849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 DE 11 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do Exmo. Senhor Prefeito, Araildo Mendes do Nascimento, à cidade de Manaus/AM, para Participar de uma Reunião com o Governador do Estado no Auditório da SEFAZ, e
Considerando a necessidade de participar do evento de "Assinatura dos Termos de Cooperação Técnica e Cessão de Uso da Solução Alternativa de Tratamento de Água para consumo Humano (SALTA-Z)", e
Considerando a necessidade da regularização do Processo Seletivo Simplificado da SEMED junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, 06 (seis) diárias a contar do dia 12 a 17 de abril de 2018, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do deslocamento no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de abril de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:C3ECA04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Produção e Abastecimento do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de participar da Reunião agendada com o Secretário de Estado da Produção Rural e o Governador do Estado sobre os Projetos Protocolados pela Secretaria de Municipal de Produção e Abastecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ANTONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA,** Secretário de Produção e Abastecimento, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 13 a 17 de abril de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de abril de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4950FD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Administração do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,
Considerando a necessidade de reunir-se no Escritório de Contabilidade para fechamento em relação às despesas com pessoal do exercício de 2017, e
Considerando a necessidade de participar de reunião com a Controladora Interna para tratar do Processo Seletivo para a contratação de pessoal para atender as necessidades da Administração, e
Considerando a necessidade do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS,** Secretário de Administração, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 13 a 27 de abril de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de abril de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:770345B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - SRA. MARIA DO ROSÁRIO PILOTO MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015 e Lei nº 089/2018, e

***Considerando** o Memorando nº 015/2018 – GABINETE/PMSGC, de 10 de abril de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **Maria do Rosário Piloto Martins**, do Cargo comissionado de **Diretor de Departamento (CC7)**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 11 de abril de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:0C540E3B

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira/AM torna público que devido *erro de digitação (erro formal)* no aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – edição nº. 2084 datado do dia 12/04/2018, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº 010/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Fardamento Escolar e Afins para atender as necessidades da Casa de Apoio a Saúde em Manaus.

Data da abertura de envelopes: 28 de abril de 2018. **Hora**: 08:30 h

PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº 011/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material gráfico diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM).

Data da abertura de envelopes: 28 de abril de 2018. **Hora**: 14:30 h

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº 010/2018 – CML/PMSGC
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Fardamento Escolar e Afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Data da abertura de envelopes: 30 de abril de 2018. **Hora**: 08:30 h

PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº 011/2018 – CML/PMSGC
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material gráfico diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM).

Data da abertura de envelopes: 30 de abril de 2018. **Hora**: 14:30 h

Cientifiquese.
Registrese.
Publiquese.
Cumprase.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 12 de abril de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:DFCD55E7

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2018 - PMSGC

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira/AM torna público que devido *erro de digitação (erro formal)* no Extrato de Contrato nº. 002/2018 - PMSGC publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – edição nº. 2084 datado do dia 12/04/2018, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Empresa: **F. ORLANDO D NOGUEIRA-ME, CNPJ: 03.892.139/0001-85,** como vencedora do item 01 do presente certame que originou a Ata de Registro de Preços nº. 027/2017 – PMSGC da qual extrai-se o montante de R$ 846.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**,** para o fornecimento de combustível (gasolina).

LEIA-SE:

Empresa: **F. ORLANDO D NOGUEIRA-ME, CNPJ: 03.892.139/0001-85,** como vencedora do item 01 do presente certame que originou a Ata de Registro de Preços nº. 027/2017 – PMSGC da qual extrai-se o montante de **R$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais),** para o fornecimento de combustível (gasolina).

Cientifiquese.
Registrese.
Publiquese.
Cumprase.

Representação do Município em Manaus – AM, 12 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:020F2950

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2017 - PMSGC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para a execução dos serviços de **"SERVIÇOS DE TRANSPORTES FLUVIAL DE PASSAGEIROS, INCLUINDO EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO"**. PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: F. TANAKA DOS SANTOS, CNPJ.: 02.209.632/0001-95, sediada à Av. Presidente Castelo Branco, 326, Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM). OBJETO: **"FORNECIMENTOS DE PASSAGENS FLUVIAIS".** PRAZO:

Fica aditado o presente termo de contrato por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e publicação; VALOR: Fica estabelecido o valor de R$ 1.638.352,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais) pelo período de 12 (meses). Cobertura Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito – Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito - Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 10.301.0011.2.042 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.044 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.057 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde – Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 0102 – Recursos destinados a Ações e Serviços de Saúde. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 02 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:120A0236

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
CONVOCAÇÃO - CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo- SEMEC, Professor Valkinho Zuane Prestes, no uso de suas atribuições legais em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado – PMSSU, regido pelo Edital nº 001/2017, cujo resultado foi homologado pela Portaria Nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **CONVOCA** o **CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO** para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de São Sebastião do Uatumã, Situada a Rua Justino de Melo, 175, Bairro Centro, na data e horário especificados abaixo:
Convocados
Data: 12/04/2018
Horário: 08h00min às 12h00min

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1º	JOSINEIDA MONTEIO PAES	**Cadastro Reserva**

Documentos a serem entregues	Nº de Cópias
Carteira de identidade	02
CPF	02
Titulo eleitoral	02
CTPS	02
PIS/PASEP	01
Certidão de nascimento (casamento)	01
Certidão de dependentes	01
Certificado ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar	01
Foto ¾	02
Comprovante de residência	01
Atestado de antecedentes criminais	01
Quitação eleitoral	01
Atestado de sanidade física e mental	01
Conta Bancária (Bradesco)	01
Currículo Vitae	01

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:40EA3628

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a REABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL **Nº 012/2018** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E CÂMERAS DE AR**, Data de abertura: 16 de abril de 2018, Hora: 09:30h

Local de Realização: AVENIDA LITORÂNEA, Nº 313, TARUMÃ, MANAUS/ AMAZONAS.

Motivo: prosseguimento do certame após o prazo de Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

Silves, 13 de abril de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D6A4F01E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.** 020701.2018.03.011-02, objeto do Pregão Presencial n. 011/2018/SRP, o qual teve por finalidade a **execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, serviço de guincho, serviço de balanceamento de rodas, alinhamento de direção) em veículos automotores oficiais pertencentes ao órgão,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 011/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **ADEMAR ALCÂNTARA DE ARAUJO – EPP**, CNPJ sob o nº 04.436.799/0001-14, com Inscrição Municipal no 000011794, estabelecida na Avenida Parque, nº 1168, Iracy, Itacoatiara/AM, CEP: 69101-053, para o item 02, no valor global de **R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)** e a empresa **PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA**, CNPJ sob o nº 18.928.942/0001-08, com Inscrição Municipal no 21259001, estabelecida na Rua Comandante Eyner Encarnação, nº 220, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69049-060, para os itens 01 e 03, no valor global de **R$ 273.590,48 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)** referente ao Pregão Presencial n. 011/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 011/2018 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, serviço de guincho, serviço de balanceamento de rodas, alinhamento de direção) em veículos automotores oficiais pertencentes ao órgão.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 11 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:871309C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA FRANCISCO OLIVEIRA DE PINHO - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO OLIVEIRA DE PINHO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 13.264.743/0001-10**, neste ato representado pelo Senhor FRANCISCO OLIVEIRA DE PINHO, CPF: 200.498.622-00, RG: 0979562-6 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 078/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 013/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25 (vinte e cinco) por cento da quantidade dos itens e pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 30 de março de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 29 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

FRANCISCO OLIVEIRA DE PINHO - ME
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EFC26FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA E DA S CHAVES – ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E DA S CHAVES – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 05.241.438/0001-85**, neste ato representado pelo Senhor EDIMILSON DA SILVA CHAVES, CPF: 464.497.522-20, RG: 1196072-8 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 059/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 002/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo do item de nº 21 (frango) da Ata de Registro nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 22 de fevereiro de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 21 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

EDIMILSON DA SILVA CHAVES
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4BD136A2

SAAE - TEFÉ
PORTARIA Nº 021/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS EM MAIO a servidores e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora **LEYLA PERES LEMOS**, portador da cédula de identidade RG 2165969-9 e CPF 983.681.762-04, servidor público efetivo, com emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 01/05/2018 a 30/05/2018.

Art. 2º - Conceder ao senhor **OLAVO GOMES ARANTES**, portador da cédula de identidade RG 603650 e CPF 128.323.242-15, servidor público contratado, com emprego de **ELETRICISTA** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 01/05/2018 a 30/05/2018.

Art. 3º - Conceder ao senhor **WELLITON BRAGA DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG 14224372 e CPF 628.486.072-20, servidor público efetivo, com emprego de **SUPRESSOR FISCAL** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 01/05/2018 a 30/05/2018.

Art. 4º - Conceder a senhora **LENITA MOURA PERES**, portador da cédula de identidade RG 87154 e CPF 313.673.992-20, servidor público efetivo, com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 01/05/2018 a 30/05/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Jefferson da Cruz de Fidélis
Código Identificador:D1CA069F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2018

Pregão Presencial nº 008/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA do Pregão Presencial nº008/2018,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 19/03/2018. Edição 2066, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. DIÁRIA	SUB. TOTAL	QTADE ANUAL DE DIARIAS	TOTAL
APARTAMENTO INDIVIDUAL	10	R$ 55,00	R$ 550,00	200	R$ 110.000,00
APARTAMENTO DUPLO	3	R$ 80,00	R$ 240,00	200	R$ 48.000,00
TOTAL					**R$ 158.000,00**

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	QUANTIDADE ANUAL DE DIARIAS	TOTAL
APARTAMENTO INDIVIDUAL	R$ 55,00	2000	R$ 110.000,00
APARTAMENTO DUPLO	R$ 80,00	2000	R$ 160.000,00
TOTAL			**R$ 270.000,00**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini, 12 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

M S COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA – ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:D5FA97A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2018

(Inciso I e II, art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, a fim de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08h30 do dia 25 de abril de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro. Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CML a partir da data de publicação, no endereço supracitado. Poderá ser retirado na forma impressa, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Uarini no horário de 08h00 às 14h00. A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Uarini - AM, 12 de abril de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F229B9D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2018

(Inciso I e II, art. 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliário, Eletroeletrônico e Eletrodoméstico, a fim de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10h30 do dia 25 de abril de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua 19 de Abril, nº 1021, Centro. Sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CML a partir da data de publicação, no endereço supracitado. Poderá ser retirado na forma impressa, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Uarini no horário de 08h00 às 14h00. A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Uarini - AM, 12 de abril de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:DD5C6D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018/PMU-GP, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 065/2018/PMU-GP, de 10 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **Antonio Waldetrudes Uchoa De Brito**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR os funcionários da Prefeitura Municipal de Uarini, conforme relação abaixo:
- ALCIREMA DA SILVA LOPES
- EVALCELINA FERREIRA ITAPIREMA
- FRACENEIDE PENHA GALBE
- FRANCISCA ALVES DA SILVA
- GEOVANA DA SILVA SITUBA
- GERILSON DA SILVA FRAGOSO
- JOCICLEIA BEZERRA DOS SANTOS
- LUCICLEIDE DA SILVA CALDAS
- LUZIA GONÇALVES MACARIO
- MARIA APARECIDA GONÇALVES MACARIO
- MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA
- MARIA JUDITH DA SILVA SITUBA
- MARIA ROSINILDA VIEIRA CHAVES
- RAIMUNDA LOPES DA SILVA
- RANGEL GOMES BARROZO
- ROSANE SAMBRANO MACARIO
- SEBASTIÃO GONÇALVES MARTINS
- SILVIA ARAUJO SOUZA
- VANUZA CORDEIRO DA SILVA
- WILCERDIALES SANTOS DA GAMA

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário**,** esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação dia 10/04/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos dez dias do mês de abril do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:C36AF2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044-A/2018/PMU-GP, DE 29 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. **MÁRCIO LISBOA VARGAS**, portador do RG nº 15223868 SSP/AM e CPF nº 663.744.132-53, do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Comissão Municipal de Licitação do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário**,** esta **PORTARIA** entra em vigor a partir do dia 30/03/2018.

- PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:4980E0D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045-A/2018/PMU-GP, DE 29 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. **JAIR VARGAS JUNIOR**, portador do RG nº 1518697-0 SSP/AM e CPF nº 663.594.222-04, do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário**,** esta **PORTARIA** entra em vigor a partir do dia 30/03/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A00EE98C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2018/PMU-GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Autorizo ao Assessor KLAUS OLIVEIRA DE QUEIROZ a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 016/2017, a contar de 09/01/2018 a 13/01/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para tratar assunto de dividas de Uarini junto às amazonas energia.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 05 de janeiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:CBF2D756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018/PMU-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Autorizo ao Secretário Municipal de Governo JASON JOSE GOMES PROTASIO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 016/2017, a contar de 08/01/2018 a 12/01/2018, para viajar a Manaus/AM, para manter contato junto aos Escritórios da Sigma Engenharia, Escritório de Contabilidade, Banco do Brasil Setor Público, AR Rodrigues, ALEAM, Gabinete do Dep. Estadual Sidney Leite, Escritório da Eletrobrás amazonas Energia, Escritório Advocatício, SEDUC e outros órgãos do governo estadual e demais autarquias do amazonas.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 08 de janeiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercicio

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 003/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 08 de janeiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:396F4C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018/PMU – GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Autorizo ao Chefe do Setor da Divisão de Convênio THEODORO JULIO OMLO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 04 (quatro) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 016/2017, a contar de 15/01/2018 a 18/01/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para resolver assuntos desta Prefeitura Municipal de Uarini.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 12 de janeiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 004/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 12 de janeiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C67CF689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018/PMU – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Autorizo ao Coordenador de Vigilância em Saúde JOAQUIM DA SILVA LOPES a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 18/01/2018 a 24/01/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, onde participará de encontro com o Diretor da Fundação de Saúde e Vigiàgua.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 17 de janeiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 005/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 17 de janeiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:1C0CE90A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018/PMU – GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Autorizo a Secretária Municipal de Cultura RONILCE CORTEZÃO PEREIRA a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 22/01/2018 a 26/01/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para participar de cursos e entrega de projetos de extrema relevância para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 18 de janeiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercicio

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 006/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 18 de janeiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:76D96C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018/PMU – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Autorizo ao Farmacêutico Bioquímico JOABE MIGUEL DE OLIVEIRA a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 28/01/2018 a 09/02/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para participar de treinamento e capacitação na coordenação estadual de DST/AIDS/AV-AM e para renovar certidão de regularidade da farmácia básica de uarini/AM..

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 26 de janeiro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 007/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 26 de janeiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F5E8A66F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018/PMU – GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Autorizo ao Prefeito Municipal de Uarini ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 09 (nove) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 30/01/2018 a 07/02/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de janeiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 008/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 29 de janeiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5A9C13B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018/PMU – GP, 29 DE JANEIRO DE 2018

Autorizo ao Chefe do Setor da Divisão de Convênio THEODORO JULIO OMLO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 04 (quatro) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 30/01/2018 a 02/02/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para resolver assuntos da prestação de contas referente a UBS fluvial desta prefeitura de Uarini.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de janeiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercicio

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 009/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 29 de janeiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2C255A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018/PMU – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Autorizo ao Prefeito Municipal de Uarini Sr. ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 04 (quatro) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 08/02/2018 a 11/02/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, onde estará mantendo agenda junto à SEDUC, SUSAM e TRE para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 08 de fevereiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 010/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 08 de fevereiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 -GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8BCCF029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018/PMU-GP, DE 10 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSORA DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Sra. **MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, portadora do RG nº 1375939-6 SSP/AM e CPF nº

613.600.402-00, do Cargo de **ASSESSORA,** lotada no Centro de Convivência do Idoso do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário**,** esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos dez dias do mês de abril do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9520F07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018/PMU-GP, DE 10 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICIPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que estabelece o Art. 90, III da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, portadora do RG nº 1375939-6 SSP/AM e CPF nº 613.600.402-00, para exercer o Cargo de **Coordenadora de Assuntos Estratégicos** do Município de Uarini/AM.

Art. 2º -Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos dez dias do mês de abril do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9799FB12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191/2018

PORTARIA Nº 191 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Lotar servidor para exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
RESOLVE:
Art. 1º - LOTAR a Servidora MEYRE CLÉIA DOS SANTOS MARQUES, Professora, 02 (duas) cadeiras, matricula nº 344 – 1 e 1422, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará, para desempenhar suas funções na Escola Municipal Reunidos Tio Pedro e com Lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 10 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:12C995A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 001/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018-CPL, realizado em 03/04/2018; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual contração de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Produção e Promoção total e completa de Festas Religiosas, Populares, datas Comemorativas e, Manifestações Culturais no Município, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e, demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: com o valor total de R$ **876.560,00 (Oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais),** para a empresa **L T SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA - ME**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **L T SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 16.578.464/0001-10.

Planilha de Descrição da Eventual contração de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Produção e Promoção total e completa de Festas Religiosas, Populares, datas Comemorativas e, Manifestações Culturais no Município, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e, demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	(ID 500676) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, Características: especializado em locação de palco modulado medindo 6m x 6m x 1m, cobertura com 3m de altura do piso do palco, escada de acesso e fechamento em tecido preto, 12 praticáveis medindo 2m x 1m x 0,5m para músicos, caixas de som e instrumentos, instalados conforme as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados. Conforme Projeto	10	Di	R$ 3.145,00

	Básico/Termo de Referência.			
02	(504031) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, Característica(s): especializado em locação de equipamentos de sonorização, tipo 19, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	10	Di	R$ 5.000,00
03	(ID 503356) - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, Característica(s): especializado na locação de equipamentos de iluminação tipo 16, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	10	Di	R$ 7.200,00
04	(ID 500934) - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Características: com capacidade de 220KVA, trifásico, tensão de 110V-220V-380V-440V, frequência de 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85DBA, com instalação, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	10	Di	R$ 4.066,00
05	(ID 503836) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Característica(s): especializado em produção, realização e operacionalização de eventos tipo 01, com público de até 1.500 pessoas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	10	Di	R$ 27.895,00
06	(ID 501642) SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria A, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	10	show	R$ 3.825,00
07	(ID 501643) SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria B, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	5	show	R$ 6.320,00
08	(ID 501644) SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria C, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	5	show	R$ 8.235,00
09	(ID 501645) SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria D, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	5	show	R$ 10.245,00
10	(ID 501650) SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria I, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	1	show	R$ 101.700,00
11	(ID 501651) SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria J, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	1	show	R$ 139.550,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 03 de abril de 2018.

ANTÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:D271775A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2018-CPL, realizado em 03/04/2018; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços de Refrigeração - Serviços: manutenção preventiva, limpeza, instalação e reposição de peças (Ar Condicionado tipo Split e Tipo ACJ (Caixa)), para atender todas as Escolas Municipais, Estaduais, Secretarias, Prefeitura e Demais Órgãos que integram a Administração Municipal no Município Anamã/AM. VALOR: com o valor total de R$ **726.800,00 (Setecentos e vinte e seis mil e oitocentos reais),** para a empresa **F F DA SILVA ELETRICA - EPP**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **F F DA SILVA ELETRICA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.965.107/0001-20.

Planilha de Descrição da Eventual contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços de Refrigeração - Serviços: manutenção preventiva, limpeza, instalação e reposição de peças (Ar Condicionado tipo Split e Tipo ACJ (Caixa)), para atender todas as Escolas Municipais, Estaduais, Secretarias, Prefeitura e Demais Órgãos que integram a Administração Municipal no Município Anamã/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PRESTAÇÃO DO SERV.	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL	PERÍODO	PREVISÃO DE SERVIÇOS ANUAL
1	SPLIT 30.000 BTUS:SERVIÇOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERV.	13	A cada 03 meses	R$1.700,00	R$ 22.100,00	12 meses	04
2	SPLIT 24.000 BTUS:SERVIÇOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERV.	17	A cada 03 meses	R$1.500,00	R$ 25.500,00	12 meses	04
3	SPLIT 18.000 BTUS:SERVIÇOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERV.	28	A cada 03 meses	R$1.300,00	R$ 36.400,00	12 meses	04
4	SPLIT 12.000 BTUS:SERVIÇOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERV.	40	A cada 03 meses	R$1.100,00	R$ 44.000,00	12 meses	04

5	SPLIT 9.000 BTUS:SERVIÇOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERV.	22	A cada 03 meses	R$ 950,00	R$ 20.900,00	12 meses	04
6	SPLIT 7.500 BTUS:SERVIÇOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERV.	2	A cada 03 meses	R$ 750,00	R$ 1.500,00	12 meses	04
7	AR CONDICIONADO ACJ (TIPO CAIXA) 18.000 BTUS:SERVIÇOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERV.	13	A cada 03 meses	R$ 800,00	R$ 10.400,00	12 meses	04
8	AR CONDICIONADO ACJ (TIPO CAIXA) 10.000 BTUS:SERVIÇOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERV.	24	A cada 03 meses	R$ 600,00	R$ 14.400,00	12 meses	04
9	AR CONDICIONADO ACJ (TIPO CAIXA) 7.500 BTUS:SERVIÇOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERV.	13	A cada 03 meses	R$ 500,00	R$ 6.500,00	12 meses	04

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 03 de abril de 2018.

ANTÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:A1F02FF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018 – SEMAD/PMBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 – CPL/PMBA

RATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018 –SEMAD/PMBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 – CPL/PMBA

No dia três (03) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futura e eventual **Registro de Preços, para confecção, sob demanda, de materiais gráficos, para atender as demandas operacionais das secretarias municipais de Boca do Acre,** resultante do Pregão nº 011/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 013/2018 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA	V. UNIT.
1	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Certificado de Ensino Fundamental, tamanho 210x297mm, 4x1 cor, papel off-set 240g, acabamento: corte reto.	UNID.	Gráfica Globo	1,90
2	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cópia preto e branco - A4.	UNID.	Gráfica Globo	0,15
3	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Boletim de Atendimento, formato 21x29,7cm, papel sulfit 75g, cor 4x0, bloco colado 100 x 1.	BLC.	Gráfica Globo	9,80
4	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartilhas com layout e diagramação tamanho fechada 23x15 cm, Capa em couchê 230g, Miolo em papel couchê brilho 115g, 4x4 cores, fotolito digital de alta resolução, até 36 Páginas, grampeada. Até 10 Modelos diferentes.	UNID.	Gráfica Globo	13,90
5	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Impressão de Capa de Processo tam. A3 fechada 4x0 cores papel cartão 180g.	UNID.	Gráfica Globo	2,10
6	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Pasta - Processo Individual do Aluno, tamanho 420x640mm, 4x0 cor, papel tríplex 180g, acabamento: corte especial.	UNID.	Gráfica Globo	2,55
7	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Ficha Individual de Ensino P/O Médio-tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g.	UNID.	Gráfica Globo	0,07
8	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Histórico Escolar P/ Ensino Fundamental, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g.	UNID.	Gráfica Globo	2,00
9	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Histórico Escolar P/ Ensino Médio, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel off-set 90g.	UNID.	Gráfica Globo	2,00
10	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Calendário, Tipo: de parede, Material: papel duplex, Gramatura: 250g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 59,4cm x 42cm (A x L).	UNID.	Gráfica Globo	3,50
11	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Calendário, Tipo: de mesa, Material: papel duplex, laminação Bopp. Gramatura: 150g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 21cm x 14,8cm (A x L).	UNID.	Gráfica Globo	11,00
12	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folder com Layout e Criação, formato 440 x 300mm, papel couchê 170g, 4 x 4 cores, com saída de fotolito, duas dobras. Modelos diferentes. (tantos quantos forem necessários).	UNID.	Gráfica Globo	1,02
13	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Faixa em plástico com Serigrafia 3m x 60cm. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante).	UNID.	Gráfica Globo	76,00
14	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartaz com Layout e Criação, formato 320 x 440 cm (F4), papel couchê 170g, 4 cores, com saída de fotolito, (arte inclusa). Modelos diferentes. (tantos quantos forem necessários).	UNID.	Gráfica Globo	1,61
15	**GRÁFICA GLOBO**	Convite, Material: papel couchê, Gramatura: 180g/m², Impressão: 4/0,	UNID.		1,85

	CNPJ Nº 04.521.035/0001-27	Personalização: a ser definida, Dimensões: 15cm x 21cm (C x L), Características Adicionais: com envelope em papel off-set 90g/m², medindo 16,5cm x 22,5cm.		Gráfica Globo	
16	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Impressão de Cartilhas med. 15x21cm fechada; capa papel couchê 150g; miolo papel couchê 115g; 4x4 cores com 32 páginas (fotolito).	UNID.	Gráfica Globo	6,80
17	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Certificados - formato A4, frente e verso, em papel couchê 250g, impressão 4x4 cores, com fotolito digital. Modelos diferentes. (Tantos quantos forem necessários).	UNID.	Gráfica Globo	2,70
18	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Adesivo com impressão digital colorido (c/texto e imagem).	M2	Gráfica Globo	46,00
19	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Impressão e veiculação de Outdoor lonado med. 3x9m período de 06 meses.	UNID.	Gráfica Globo	7.800,00
20	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Placa de Identificação: Placas em acrílico: com adesivo para fixar ou parafuso Identificação de Salas, 4 cores, tamanho 30 x 60 cm, instalada.	UNID.	Gráfica Globo	110,00
21	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Placa de Inauguração em Corrosão – (Aço inox gravado) fix. parafusos com acabamento cromado med. 40x60cm.	UNID.	Gráfica Globo	790,00
22	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Impressão de Calendários - Tam. A3 papel duplex 250g 4x0 cores (fotolito).	UNID.	Gráfica Globo	2,80
23	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Confecção de Cavaletes med. 1,0 x 0,70 cm com pé de 30cm metalon 20x20 com lona 440g com impressão digital.	UNID.	Gráfica Globo	115,00
24	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Faixa em plástico com Serigrafia 2m x 60cm. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante).	UNID.	Gráfica Globo	56,00
25	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Atestado de Saúde - 50x1, 1 via 15x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	3,30
26	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Atestado Médico - 50x1, 1 via 15x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g.	BLC.	Gráfica Globo	3,30
27	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Bloco 100x2, Ficha, formato 29,5cm x 21cm. Papel Offset, 90g/m², impressão 2/0 cores, frente e verso. Acabamento colado e acondicionado. Conforme arte fornecida pelo órgão solicitante atualizada na época da solicitação.	BLC.	Gráfica Globo	20,00
28	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Bloco 100x2, Formulário diversos, formato 29,5 x 21cm. Papel Offset, 90g/m², impressão 2/0 cores, frente e verso. Acabamento colado e acondicionado. Conforme arte fornecido pelo órgão solicitante atualizada na época da solicitação.	UNID.	Gráfica Globo	20,00
29	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Bloco 50x3, Formulário diversos, formato 29,5 x 21cm. Papel Offset, 90g/m², impressão 2/0 cores, frente e verso. Acabamento colado e acondicionado. Conforme arte fornecido pelo órgão solicitante atualizada na época da solicitação	UNID.	Gráfica Globo	10,30
30	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Capa para Processo, confeccionado em cartolina (180 g), na cor branco, com 490 x 320 mm, impressão do brasão da "Prefeitura Municipal" em uma cor: Preta, Cx Primária 100 Unid, Embalagem Secundária 10 Pct com 10 Unidades.	UNID.	Gráfica Globo	1,70
31	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartão da Mulher - 29.7x21cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 180g.	UNID.	Gráfica Globo	0,62
32	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartão de Vacinação - 20x9.5cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 180g.	UNID.	Gráfica Globo	0,46
33	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartaz F2 - 40x60cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couchê Brilho 115g.	UNID.	Gráfica Globo	4,10
34	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartaz F4 - 43x29.7cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couchê Brilho 115g.	UNID.	Gráfica Globo	3,90
35	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartaz, formato 29,7 x 42cm, Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 120g/m². Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	UNID.	Gráfica Globo	4,10
36	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartaz, formato 42 x 59,4cm, Impressão 4/4 cores, papel couchê brilho, 150g/m². Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	UNID.	Gráfica Globo	4,15
37	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartaz, formato 67 x 51cm, Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 120g/m². Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	UNID.	Gráfica Globo	4,40
38	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartaz, formato 72 x 102cm, Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 150g/m². Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	UNID.	Gráfica Globo	11,90
39	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartazes - Formato 44 x 64cm. Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 150g/m², acabamento acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação	UNID.	Gráfica Globo	4,60
40	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Carteira da Saúde - 15x10cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 180g.	UNID.	Gráfica Globo	0,23
41	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Carteira do Usuário, formato 7 x 11cm, com uma dobra em papel cartão, 120g/m², impressão 1/0 cores, frente e verso. Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação	UNID.	Gráfica Globo	0,35
42	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartilha - ABC Projeto Trilhas - Plano 1: 15x21cm, 4x4 cores TNT. Escala Europa em Papel Couchê Brilho 120g. Miolo: 200 págs, 15x21cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 90g. Dobrado, Furado, com Espiral.	UNID.	Gráfica Globo	50,00
43	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/m², c/24 páginas, 15 x 21cm, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	UNID.	Gráfica Globo	10,30
44	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Certificado Escolar - 30x21cm, 2x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couchê Brilho 120g.	UNID.	Gráfica Globo	2,00
45	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Contra referência CRAS - Volante, formato 29,5 x 21cm. Papel Offset, 90g/m², impressão 2/0 cores, frente e verso. Acabamento colado e acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	BLC.	Gráfica Globo	8,10
46	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Crachás em couchê liso, 300gr em tamanho 10cm x 15cm, em 4 cores, acabamento cordão em Nylon.	UNID.	Gráfica Globo	2,40
47	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Diário de Classe Ed. Fundamental 1º ao 5º ano - Capa: 29.7x42cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Triplex 250g. Miolo: 300 págs, 29.7x21cm, 1 cor, TNT. Preto Europa em Papel Offset 90g. Dobrado, Grampeado.	UNID.	Gráfica Globo	47,00
48	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Diário de Classe Ed. Fundamental 6º ao 9º ano - Capa: 29.7x42cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Triplex 250g. Miolo: 174 págs, 29.7x21cm, 1 cor, TNT. Preto Europa em Papel Offset 90g. Dobrado, Grampeado.	UNID.	Gráfica Globo	34,10
49	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Diário de Classe Ed. Infantil - Capa: 29.7x42cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Triplex 250g. Miolo: 212 págs, 29.7x21cm, 1 cor, TNT. Preto Europa em Papel Offset 90g. Dobrado, Grampeado.	UNID.	Gráfica Globo	38,10
50	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Envelope tipo A4, cor Branco, com logomarca e endereço em cores, formato 340mm x 240mm, gramatura 120g/m2 policromia frente e verso (fechado, modelo a ser fornecido pelo órgão solicitante). Fornecido em pacote com 100 unidades.	PCT.	Gráfica Globo	165,00
51	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Envelope tipo Ofício, cor Branco, com logomarca e endereço em cores, formato 114mm x 229mm, gramatura 120g/m² policromia frente e verso	PCT.	Gráfica Globo	147,00

		(fechado, modelo a ser fornecido pelo órgão solicitante). Fornecido em pacote com 100 unidades.			
52	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Exames Pezinho - 50x1, 1 via 15x21cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	4,00
53	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Ficha de Atendimento - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	5,05
54	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Ficha de Notificação/Conclusão - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	4,00
55	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Ficha de Pré-Natal - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	4,00
56	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folder - Papel couchê brilho 120g/m², formato 21 x 29,7cm. Com impressão 4/4 cores, acabamento com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	UNID.	Gráfica Globo	0,90
57	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folder Grande - 42x30cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couchê Brilho 115g.	UNID.	Gráfica Globo	1,70
58	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folder, papel couchê 90 g/m², formato 20,5 x 20cm impressão 4/4 cores, acabamento: com uma dobra e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	UNID.	Gráfica Globo	0,92
59	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folder, papel couchê 90 g/m², formato 21 x 29,7cm impressão 4/4 cores, acabamento: com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	UNID.	Gráfica Globo	1,20
60	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folder, papel couchê 90 g/m², formato 21x 19,5cm impressão 4/4 cores, acabamento: com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	UNID.	Gráfica Globo	0,90
61	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folder, papel couchê brilho 120 g/m², formato 12 x 16cm impressão 4/4 cores, acabamento: com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação.	UNID.	Gráfica Globo	0,70
62	**RÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folders - 20x21cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couchê Brilho 115g.	UNID.	Gráfica Globo	0,95
63	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folders - 29,7x21 cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couchê Brilho 150g.	UNID.	Gráfica Globo	1,00
64	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Formulário de Busca Ativa - 50x1, 1 via 29,7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	6,40
65	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Laudo Anti-HIV - 50x1, 1 via 29,7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	6,40
66	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Laudo Hepatite B - 50x1, 1 via 29,7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	6,40
67	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Laudo Para Sífilis - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	6,40
68	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Panfleto 15x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couchê Brilho 115g.	UNID.	Gráfica Globo	0,30
69	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Panfleto informativo, formato 12 x 16cm, couchê 90g/m² impressão 4/4 cores, acabamento: acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	UNID.	Gráfica Globo	0,25
70	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Panfletos - Dimensões 15 x 21cm. 4/0 cores. Em papel Couchê 115 g.	UNID.	Gráfica Globo	0,40
71	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Parecer Individual Educação Infantil 29.5x21cm, 2x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Couchê Brilho 120g.	UNID.	Gráfica Globo	0,15
72	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Planilha de Casos de Diarreia - 50x1, 1 via 29,7x21cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	6,40
73	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Prescrição Multidisciplinar - 50x1, 1 via 29,7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	6,40
74	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Procedimento Executados - 50x1, 1 via 29,7x21cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	6,40
75	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Prontuário - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	6,40
76	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Prontuário Ficha de Atenção Básica - 50x1, 1 via 29,7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	6,40
77	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Receituário Médico - 50x1, 1 via 15x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	3,70
78	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Receituário Simples - 50x1, 1 via 15x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	3,70
79	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Relatório de Enfermagem - 50x1, 1 via 29.7x21cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	6,40
80	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Requisição de Exame - 50x1, 1 via 29,7x21cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	6,40
81	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Sistema de Informação Negativa Sarampo - 50x1, 1 via 15x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	3,70
82	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Sistema de Monitoramento e Avaliação do Pré-Natal - 50x1, 1 via 29,7x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	6,40
83	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Solicitação de Exames Raio-X - 50x1, 1 via 15x21cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g.	BLC.	Gráfica Globo	6,40
84	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Ventarola 43x29,7cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Triplex 250g.	UNID.	Gráfica Globo	2,40
85	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Ventarolas - Em papel couchê, 4/0 cores, tamanho 20 x 27cm. Acabamento sem Verniz.	UNID.	Gráfica Globo	1,80
86	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Vigilância Epidemiológica Agravados Negativos - 15x8,5cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 180g.	UNID.	Gráfica Globo	0,10
87	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Blocos Form. 15x21cm, Com 100 Folhas, Imp 1/0 Papel Reciclado 75g.	BLC.	Gráfica Globo	6,70
88	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Capa de Processo, Papel Sulfite 180g, tamanho aberto de 460x320mm, fechado 230x320mm, monocromático 1x0, preto e branco.	UNID.	Gráfica Globo	2,20
89	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartão de Visita: Papel couchê, gramatura de 230 g/m2, 4x0 cores, dimensões 55x85mm, conforme modelo à disposição.	UNID.	Gráfica Globo	0,30
90	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartaz 1 – formato: 44x64 cm, Papel: couchê; brilho 145 g; impressão: 4x0 C; Acabamento: corte simples.	TIRAGEM	Gráfica Globo	4,40
91	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartaz 2 – formato: 31.0 x 46.0 cm. Papel: couchê 150 grs./m², Acabamento: refilado.	TIRAGEM	Gráfica Globo	3,60
92	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartaz A3 Colorido Em Papel Couchê 170 G	UNID.	Gráfica Globo	4,10
93	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartaz: Papel couchê, com gramatura de 115 g/m2, dimensões de 31x46cm, 04x00 cores, com logomarca do município de renascença.	UNID.	Gráfica Globo	3,60

94	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartilha A5– 4x4 cores. Com 10 pág. (12 incluindo capa). Material: Capa: reciclado ou similar 180g. Miolo: papel sulfite 90g/m². Acabamento canoa grampeado.	TIRAGEM	Gráfica Globo	2,40
95	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartilhas A5 – 4x4 cores. Com 12 pág. (14 incluindo capa). Material: Capa: reciclado ou similar 180g. Miolo: papel sulfite 90g/m². Acabamento canoa grampeado.	TIRAGEM	Gráfica Globo	2,90
96	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartilhas A5 – 4x4 cores. Com 14 pág. (16 incluindo capa). Material: Capa: reciclado ou similar 180g. Miolo: papel sulfite 90g/m². Acabamento canoa grampeado.	TIRAGEM	Gráfica Globo	3,90
97	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartilhas A5 – 4x4 cores. Com 16 pág. (18 incluindo capa). Material: Capa: reciclado ou similar 180g. Miolo: papel sulfite 90g/m². Acabamento canoa grampeado.	TIRAGEM	Gráfica Globo	4,40
98	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartilhas A5 – 4x4 cores. Com 18 pág. (20 incluindo capa). Material: Capa: reciclado ou similar 180g. Miolo: papel sulfite 90g/m². Acabamento canoa grampeado.	TIRAGEM	Gráfica Globo	4,90
99	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartilhas A5 – 4x4 cores. Com 20 pág. (22 incluindo capa). Material: Capa: reciclado ou similar 180g. Miolo: papel sulfite 90g/m². Acabamento canoa grampeado.	TIRAGEM	Gráfica Globo	5,40
100	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartilhas A5 – 4x4 cores. Com 22 pág. (24 incluindo capa). Material: Capa: reciclado ou similar 180g. Miolo: papel sulfite 90g/m². Acabamento canoa grampeado.	TIRAGEM	Gráfica Globo	5,90
101	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Cartilhas A5 (aberto) - 4x4 cores. Com 08 pág. (10 incluindo capa). Material: Capa: reciclado ou similar 180g. Miolo: papel sulfite 90g/m². Acabamento canoa grampeado.	TIRAGEM	Gráfica Globo	2,40
102	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Envelope Ofício, com timbrado colorido (4x0), medida padrão.	UNID.	Gráfica Globo	0,80
103	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Envelope para Ofício Timbrado: Papel sulfite branco fosco, gramatura de 75 g/m2, dimensões 23x11cm, 04x00 cores, com logomarca da prefeitura municipal de renascença, conforme modelo à disposição.	UNID.	Gráfica Globo	0,80
104	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Envelope Saco Branco, com timbrado colorido (4x0), medindo 17x20cm.	UNID.	Gráfica Globo	1,35
105	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Envelope Saco Branco, com timbrado colorido (4x0), medindo 26x36cm.	UNID.	Gráfica Globo	1,65
106	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Envelope Saco Branco, com timbrado colorido (4x0), medindo 41x31cm.	UNID.	Gráfica Globo	1,85
107	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Envelope Saco Grande Timbrado: Papel sulfite branco fosco, com gramatura de 90 g/m2, dimensões 24cmx34cm, 04 cores, com logomarca do município de renascença, conforme modelo à disposição.	UNID.	Gráfica Globo	1,55
108	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Envelope Saco Médio Timbrado: Papel sulfite branco fosco, gramatura de 75 g/m2, dimensões 18x24cm, 04x00 cores, com logomarca da prefeitura municipal de renascença, conforme modelo à disposição.	UNID.	Gráfica Globo	1,45
109	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folder 1 – formato: 46x30 cm, impressão 4x4 C, papel couchê; brilho 145 g; acabamento: quatro dobras.	TIRAGEM	Gráfica Globo	1,30
110	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folder 10 - formato: 30x64 cm, impressão 2x2 C, papel couchê; brilho 145 g; acabamento: refilado, duas dobras.	TIRAGEM	Gráfica Globo	1,50
111	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folder 2 - formato: 44x64 cm, impressão 4x4 C, papel couchê; brilho 150 g; acabamento: duas dobras.	TIRAGEM	Gráfica Globo	1,75
112	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folder 3 - formato: 44x64 cm, impressão 2x2 C, papel couchê; brilho 150 g; acabamento: duas dobras.	TIRAGEM	Gráfica Globo	1,35
113	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folder 4 - formato: 46x30 cm, impressão 2x2 C, papel couchê; brilho 150 g; acabamento: quatro dobras, com micro serrilha.	TIRAGEM	Gráfica Globo	1,30
114	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folder 9 - formato: 30x64 cm, impressão 4x4 C, papel Off Set 180 g; acabamento: 03 dobras.	TIRAGEM	Gráfica Globo	1,45
115	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folder-8 Form. 12x15cm Fechado 60x15cm Aberto, Imp. 2x2 Com Papel Reciclado 150g, Acabamento Corte Simples 4 Dobras	UNID.	Gráfica Globo	1,00
116	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Folha Timbrada: Papel sulfite, com gramatura de 90 g/m2, dimensões 21cmx29,7cm, 04x00 cores, com logomarca do município de renascença, conforme modelo à disposição.	UNID.	Gráfica Globo	0,06
117	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Informativo 8 Páginas A2: Divulgação de notícias e informações sobre produtos e serviços, impressão em offset, formato fechado: 30x40 cm, formato aberto: 60x40 cm, papel: offset 90g, cores: 4x4, acabamento: 1 dobra, capa: 4 páginas, miolo: 4 páginas, total: 8 páginas.	UNID.	Gráfica Globo	3,35
118	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Informativo 8 Páginas A3: Divulgação de notícias e informações sobre produtos e serviços, impressão em offset, formato fechado: 21x30 cm, formato aberto: 30x42 cm, papel: offset 90g, cores: 4x4, acabamento: 1 dobra, capa: 4 páginas, miolo: 4 páginas, total: 8 páginas.	UNID.	Gráfica Globo	3,10
119	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Jornal Tipo Tablóide: Em Papel Sulfite 75 G, 4 Cores, Policromia, Saída Em Fotolito Em Alta Resolução, Incluindo Diagramação E Arte Final, Com Até 16 Páginas.	UNID.	Gráfica Globo	2,20
120	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Panfletos: formato: 10.5 x 15.0 cm, papel couchê 90g, monocromático (1x0) preto e branco.	TIRAGEM	Gráfica Globo	0,30
121	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Panfletos: formato: 21.0 x 30.0 cm, papel couchê 115g, policromático (4x0).	TIRAGEM	Gráfica Globo	0,50
122	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Panfletos: formato: 30.0 x 42.0 cm, papel couchê 115g, policromático (4x0).	TIRAGEM	Gráfica Globo	0,70
123	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Papel Timbrado: Tam. A4, Quatro Cores, Tipo Papel Sulfite 75 G.	UNID.	Gráfica Globo	0,20
124	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Pasta para Processo: Papel Triplex, com gramatura de 300 g/m2, dimensões de 22,8x31,5cm, 4x0 cores, em formato fechado, lombada crescente até 1,5cm, com perfuração para grampo trilho (frente e costa), com fotolito, com logomarca da prefeitura municipal de renascença, conforme modelo à disposição.	UNID.	Gráfica Globo	4,70
125	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Pasta para Processo: Papel Triplex, com gramatura de 300 g/m2, dimensões de 22x31,5cm, 4x0 cores, em formato fechado, com bolso interno, com fotolito, com logomarca da prefeitura municipal de renascença, conforme modelo à disposição.	UNID.	Gráfica Globo	2,00
126	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Pasta Personalizada, Papel Triplex, 300g, medindo 315x230mm, policromático 4x0, com bolso interno.	UNID.	Gráfica Globo	2,20
127	**GRÁFICA GLOBO** **CNPJ Nº 04.521.035/0001-27**	Receituário Controle Especial: Papel Copiativo (01 via branca e 01 via azul), gramatura de 75 g/m2, tamanho 21x15cm, bloco de 50x2, 1x0 cor, conforme modelo à disposição.	BLC.	Gráfica Globo	7,40

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 03 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

STENIO OLIVEIRA CARVALHO
Gráfica Globo LTDA
CNPJ Nº 04.521.035/0001-27

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0DBC4090

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 (ANEXO 12)

Administração Direta, Indireta e Fundacional
Exercício 2017 - Período: Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	70.527.810,00	70.527.810,00	73.877.693,79	3.349.883,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.450.000,00	2.450.000,00	1.921.742,21	-528.257,79
Impostos	2.420.000,00	2.420.000,00	1.908.325,19	-511.674,81
Taxas	30.000,00	30.000,00	13.417,02	-16.582,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.174.000,00	1.174.000,00	1.211.394,38	37.394,38
Contribuições Sociais	986.000,00	986.000,00	1.114.478,70	128.478,70
Contribuição de Intervenções no Domínio Econômico	188.000,00	188.000,00	96.915,68	-91.084,32
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.008.500,00	1.008.500,00	983.187,94	-25.312,06
Receitas de Valores Mobiliários	1.008.500,00	1.008.500,00	983.187,94	-25.312,06
RECEITAS DE SERVIÇOS	243.000,00	243.000,00	186.897,98	-56.102,02
TRANSFERÊNCIAS ORRENTES	64.657.310,00	64.657.310,00	67.523.533,88	2.866.223,88
Transferências Intergovernamentais	64.657.310,00	64.657.310,00	67.523.533,88	2.866.223,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	616.605,21	608.605,21
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receita da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	616.605,21	616.605,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	982.500,00	982.500,00	1.154.991,06	172.491,06
RPPS – PATRONAL	982.500,00	982.500,00	1.154.991,06	172.491,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.500,00	4.500,00	279.341,13	274.841,13
Multas e Juros de Mora	4.500,00	4.500,00	279.341,13	274.841,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.062.137,93	3.062.137,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.062.137,93	3.062.137,93
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	2.062.137,93	2.062.137,93
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**70.527.810,00**	**70.527.810,00**	**76.939.831,72**	**6.412.021,72**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**70.527.810,00**	**70.527.810,00**	**76.939.831,72**	**6.412.021,72**
DÉFICIT (IV)	0,00	10.467.576,73	1.036.590,80	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	**70.527.810,00**	**80.995.386,73**	**77.976.422,52**	**-3.018.964,21**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DEPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (u)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	64.461.594,00	73.818.958,04	71.970.659,80	70.507.403,30	70.292.781,84	1.848.298,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.113.242,00	48.309.349,22	47.054.407,33	47.054.407,33	47.054.407,33	1.254.941,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	412,00	411,34	411,34	411,34	0,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.328.352,00	25.509.196,82	24.915.841,13	23.452.584,63	23.237.963,17	593.355,69
DESPESAS DE CAPITAL	2.931.216,00	6.067.340,69	6.005.762,72	5.302.237,43	5.302.237,43	81.577,97
INVESTIMENTOS	2.731.516,00	5.560.799,03	5.479.15,76	4.775.790,47	4.775.790,47	81.483,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	526.541,66	526.446,96	526.446,96	526.446,96	94,70
	1.100.000,00	1.089.088,00	0,00	0,00	0,00	1.089.088,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.035.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.035.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.100.000,00	1.089.088,00	0,00	0,00	0,00	1.089.088,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**70.527.810,00**	**80.995.386,73**	**77.976.422,52**	**75.809.640,73**	**75.595.019,27**	**3.018.964,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII)=(VI+VII)	**70.527.810,00**	**80.995.386,73**	**77.976.422,52**	**75.809.640,73**	**75.595.019,27**	**3.018.964,21**
SUPERÁVIT (IX)						0,00
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**70.527.810,00**	**80.995.386,73**	**77.976.422,52**	**75.809.640,73**	**75.595.019,27**	**3.018.964,21**

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	514.426,51	531.451,16	159.768,98	159.768,98	0,00	886.108,69
INVESTIMENTOS	514.426,51	531.451,16	159.768,98	159.768,98	0,00	886.108,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**514.426,51**	**538.451,16**	**159.768,98**	**159.768,98**	**0,00**	**893.108,69**

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	52.734,34	132.550,77	2.500,00	0,00	182.785,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	127.550,77	0,00	0,00	127.550,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.734,34	5.000,00	2.500,00	0,00	55.234,34
DESPESAS DE CAPITAL	2.611,50	0,00	0,00	0,00	2.611,50
INVESTIMENTOS	2.611,50	0,00	0,00	0,00	2.611,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**55.345,84**	**132.550,77**	**2.500,00**	**0,00**	**185.396,61**

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC - AM 012541/0-0

MICHELE DE SÁ DIAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:D29886CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 020/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 024/2018-CPL, realizado em 04/04/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO: Aquisição de materiais esportivo, visando atender as necessidades básicas para pratica esportiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, VALOR: R$ 17.360,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: L A V DA CUNHA - ME

IT	QT	UN	Descrição breve do objeto	Marca/ Procedência	Preço Unitário
01	15	Und	APITO ESPORTIVO DE PLÁSTICO profissional de alta resistência, pesando 10g com 1cm de profundidade x 1cm de largura x 4,50cm de altura, homologado pela cbf – amplitude 115 decibéis.	ZONA LIVRE	R$ 17,00
02	10	Und	BARALHO PLÁSTICO COM 108 CARTAS, tamanho da carta: 5.6 x 8.6mm, tipo da carta: 100 plástico, tamanho do naipe: naipe grande, quantidade de cartas: 108 cartas para jogar. tipo de embalagem: estojo duplo.	COPAG	R$ 28,00
03	200	Und	BAMBOLÊ, aro de plástico pvc reforçado com 63 cm de diâmetro para ginastica em movimento	ZONA LIVRE	R$ 6,00
04	05	Und	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO-OFICIAL seguindo as normas da cbf ou da confederação sul americana de futebol com diâmetro entre 68cm e 70cm, peso entre 410g e 450g, com câmara arbility, acabamento termotec,	PENALTY	R$ 155,00
05	05	Und	BOLA DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (sub 13), confeccionada em pu, circunferência 55-59 cm, 350 a 380g, 8 gomos, câmara airbility, miolo removível lubrificado	PENALTY	R$ 148,00
06	05	Und	BOLA DE VOLEIBOL-PRO 6.0, matrizada, microfibra, miolo removivel e lubrificado, câmara airbility, medindo 65 a 67cm, peso de 260 a 280 gramas.	PENALTY	R$ 300,00
07	100	Und	COLETE INFANTIL PARA TREINO, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60 x 45 cm (altura x largura). cores: azul e verde (35); verde e amarelo (35); amarelo e azul (20).)..	ZONA LIVRE	R$ 23,00

08	20	Und	JOGO DE DAMA E TRILHA; 24 PEÇAS (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeira modelo gaveta. tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. peças em madeira.	XALINGO	R$ 38,00
09	20	Und	JOGO DE MEMÓRIA, 54 PEÇAS EM MADEIRA (que formam 27 pares), com caixa apropriada, de temas infantis (animais, objetos, personagens de desenhos, etc).	PAIS E FILHOS	R$ 38,00
10	20	Und	JOGO DE XADREZ MADEIRA COM 40 PEÇAS em madeira com aproximadamente 6cm. tabuleiro em madeira dobrável. tabuleiro 29cm x 29cm..	PAIS E FILHOS	R$ 38,00
11	200	Und	MEDALHA BRONZE REDONDA-confeccionada em zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 5,0 cm de diâmetro, 3,0 mm de espessura.	VITÓRIA	R$ 5,50
12	100	Und	MEDALHA OURO REDONDA-confeccionada em zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 5,0 cm de diâmetro, 3,0 mm de espessura.	VITÓRIA	R$ 5,50
13	200	Und	MEDALHA PRATA REDONDA-confeccionada em zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 5,0 cm de diâmetro, 3,0 mm de espessura.	VITÓRIA	R$ 5,50
14	03	Und	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (nylon)-de filamento contínuo de 2 mm, medida oficial, com 04 faixas em lona de algodão nº 800 (superior, inferior e 2 laterais), com ilhoses em latão cromado, com malha de 10 x 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m x largura/altura de 1,0 m, acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 5,0 mm de espessura.com cabo de aço galvanizado 1/8 com ponteiras metálicas e gancho. medida: 13 m.	MASTERFEW	R$ 260,00
15	36	Peça	TATAME CONFECCIONADO EM E.V.A. (etil vinil acetato + borracha expandida, espessura de 30 mm, produzido em 12 camadas, podendo ser utilizado dos dois lados, tendo suas extremidades siliconizadas com uma gravura representando uma esteira e com borda de proteção. poder de absorção de 100 kg p/m³ e dureza sh04 e 00. tamanho oficial da peça: 1,0 m x 1,0 m, com duas cores, corte de encaixe e bordas nas extremidades.	VMP	R$ 125,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 09 de Abril de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4D790780

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 022/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 026/2018-CPL, realizado em 05/04/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, destinados para atender as necessidades básicas da Unidade Mista Hospitalar do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 47.027,50 (Quarenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: J. K. BARROSO DA SILVA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	20	Und.	ADESIVO PARA PVC, COMPOSIÇÃO: COLA PLÁSTICA, BISNAGA DE 75 G	Polytubes	4,60
02	200	Und.	BOCAL RECEPTÁCULO, BASE E27 CORPO EM PE NYLON 6.6 (POLIETILENO) NA COR PRETO.	Lorenzetti	3,00
03	04	Par	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II BRANCA TAMANHO 34	Grandene	39,50
04	08	Par	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II BRANCA TAMANHO 35	Grandene	39,50
05	08	Par	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II BRANCA TAMANHO 36	Grandene	39,50
06	08	Par	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II BRANCA TAMANHO 37	Grandene	39,50
07	05	Par	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II BRANCA TAMANHO 38	Grandene	39,50
08	03	Par	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II BRANCA TAMANHO 39	Grandene	39,50
09	03	Par	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II BRANCA TAMANHO 40	Grandene	39,50
10	02	Peça	CABO 2,5 FLEXÍVEL MM COM 100 METROS	Amazon Cabos	130,00
11	02	Peça	CABO 04 FLEXÍVEL MM COM 100 METROS	Amazon Cabos	200,00
12	300	Und.	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS - 19 MM X 0,13 MM	3M	7,00
13	800	Und.	LÂMPADAS ELETRÔNICA 40W X 127V, BRANCA, ESPIRAL.	Empalux	38,00
14	500	Und.	LÂMPADAS 25W LED BULBO ALTA POTÊNCIA	Ewtto	20,00
15	03	Und.	MANGUEIRA TRANSPARENTE, NÍVEL 30 METROS 5/16 X 1.5MM	Worker	45,00
16	200	Und.	TOMADA, 2 POLOS E TERRA.	Tramontina	7,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 10 de Abril de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:97DF3789

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Processo nº. **020701.2018.03.011-02**
Pregão Presencial nº **011/2018.**

Aos 11 dias do mês de abril de 2018, o **MUNICÍPIO DE SILVES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no endereço Avenida Senador Álvaro Maia, nª 01, Centro - Silves-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.477.634/0001-90, representado pelo Prefeito o Senhor Aristides Queiroz de Oliveira Neto, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0062490-0 – SSP/AM e CPF: 000.666.722-87, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração tendo como titular Luciana Bastos Lisboa Vargas, inscrita no RG 1711494-2 SSP -AM CPF 733.255.032-68, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal 088/2010 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 011/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Prestadores Beneficiários: **ADEMAR ALCÂNTARA DE ARAÚJO - EPP** localizado na Avenida Parque, nº 1168, Iracy, Itacoatiara/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.436.799/0001-14 representado por seu sócio proprietário o Sr. **ADEMAR ALCÂNTARA DE ARAÚJO**, inscrito no RG nº 397889-3 SSP/AM, e CPF nº 073.892.212-91 e **PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA**, localizado na Rua Comandante Eyner Encarnação, nº 220, Aleixo, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.928.942/0001-08 representado por seu procurador o Sr. **SILVIO CESAR DE ANDRADE SOUZA**, inscrito no RG nº 91131584 SSP/AM, e CPF nº 631.399.362-49, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para contratações para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, serviço de guincho, serviço de balanceamento de rodas, alinhamento de direção) em veículos automotores oficiais pertencentes ao órgão, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 011/18, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, serviço de guincho, serviço de balanceamento de rodas, alinhamento de direção) em veículos automotores oficiais pertencentes ao órgão estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 011, conforme o quadro abaixo:

Item	Produto	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (B) X (A)	Marca	Fornecedor
1	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva	1932	R$24,00	R$46.368,00	SEM MARCA	PR SERVIÇOS
2	Serviço de guincho	288	R$60,00	R$17.280,00	SEM MARCA	ADEMAR ALCANTARA
3	Aquisição de peças (estimado)	1	R$227.222,48	R$227.222,48	SEM MARCA	PR SERVIÇOS
TOTAL				**R$290.870,48**		

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos produtos.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, serviço de guincho, serviço de balanceamento de rodas, alinhamento de direção) em veículos automotores oficiais pertencentes ao órgão, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, serviço de guincho, serviço de balanceamento de rodas, alinhamento de direção) em veículos automotores oficiais pertencentes ao órgão não poderão ser reajustados no período inferior a 12 (doze) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos serviços exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, serviço de guincho, serviço de balanceamento de rodas, alinhamento de direção) em veículos automotores oficiais pertencentes ao órgão poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos fardamentos que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 20 (vinte) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;

2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

Apresentar documentação falsa;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar na execução do contrato;
Fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea “b”, estará configurado quando O FORNECEDOR:

b) c) d) Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.
5
Por ocorrência
11
Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.
1
Por item e por ocorrência

Para os itens a seguir, **deixar de**:			
12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
a) advertência;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:
1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:
1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).
Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.
A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial nº 011/2018, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços e Órgão Gerenciador do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração, conforme Art. 15 do Decreto 088/2010.

Fica eleito o Foro da Comarca de Silves – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Silves e do Fornecedor Beneficiário.

SILVES, 11 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS
Secretaria Municipal de Administração

ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
Fornecedor

PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:FBC2765C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - PMU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.658.837,49	30.658.837,49	33.483.300,26	2.824.462,77
RECEITA TRIBUTARIA	744.076,52	744.076,52	907.810,73	163.734,21
Impostos	692.313,46	692.313,46	900.823,66	208.510,20
Taxas	51.763,06	51.763,06	6.987,07	-44.775,99
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	126.103,24	126.103,24
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	126.103,24	126.103,24
RECEITA PATRIMONIAL	50.239,20	50.239,20	166.320,24	116.081,04
Receitas de Valores Mobiliários	50.239,20	50.239,20	166.320,24	116.081,04
RECEITA DE SERVIÇOS	407.252,32	407.252,32	0,00	-407.252,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.368.135,40	29.368.135,40	32.259.776,77	2.891.641,37
Transferências Intergovernamentais	29.125.042,53	29.125.042,53	32.259.776,77	3.134.734,24
Transferências de Convênios	243.092,87	243.092,87	0,00	-243.092,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.134,05	89.134,05	23.289,28	-65.844,77
Multas e Juros de Mora	56.721,67	56.721,67	0,00	-56.721,67
Receitas Correntes Diversas	32.412,38	32.412,38	23.289,28	-9.123,10
RECEITAS DE CAPITAL	988.577,62	988.577,62	246.400,00	-742.177,62
ALIENAÇÃO DE BENS	16.206,19	16.206,19	0,00	-16.206,19
Alienação de Bens Móveis	16.206,19	16.206,19	0,00	-16.206,19
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	972.371,43	972.371,43	246.400,00	-725.971,43
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	246.400,00	246.400,00
Transferências de Convênios	972.371,43	972.371,43	0,00	-972.371,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.647.415,11	31.647.415,11	33.729.700,26	2.082.285,15
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	31.647.415,11	31.647.415,11	33.729.700,26	2.082.285,15
DÉFICIT (IV)			838.497,33	
TOTAL (V) = (III+IV)	31.647.415,11	31.647.415,11	34.568.197,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.868,92	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		54.868,92	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ANTONIO WALDERTRUDES U. DE BRITO
Prefeito Municipal
405.114.482-87

DASAEV DOS SANTOS LOPES
Secretário Municipal De Finanças
988.305.382-72

NAIR REGINA DO N. GONÇALVES
Contadora
CRC/AM 013696/O-9

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	29.532.796,43	33.301.132,60	29.729.579,69	29.607.854,13	28.943.875,30	3.571.552,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.976.656,40	21.675.794,39	20.804.035,19	20.781.294,99	20.211.814,20	871.759,20
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	8.103,10	49.903,10	49.840,95	49.840,95	49.840,95	62,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.548.036,93	11.575.435,11	8.875.703,55	8.776.718,19	8.682.220,15	2.699.731,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.862.985,93	5.229.993,49	4.838.617,90	3.464.546,32	3.464.546,31	391.375,59
INVESTIMENTOS	1.821.115,80	4.812.383,36	4.421.047,41	3.046.975,83	3.046.975,82	391.335,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.870,13	417.610,13	417.570,49	417.570,49	417.570,49	39,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.632,75	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	31.647.415,11	38.531.126,84	34.568.197,59	33.072.400,45	32.408.421,61	3.962.929,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	31.647.415,11	38.531.126,84	34.568.197,59	33.072.400,45	32.408.421,61	3.962.929,25
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	31.647.415,11	38.531.126,84	34.568.197,59	33.072.400,45	32.408.421,61	3.962.929,25

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	121.725,56	0,00	0,00	0,00	121.725,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.740,20	0,00	0,00	0,00	22.740,20
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	98.985,36	0,00	0,00	0,00	98.985,36
DESPESAS DE CAPITAL	598.322,47	1.374.071,58	0,00	0,00	570.839,93	1.401.554,12
INVESTIMENTOS	598.322,47	1.374.071,58	0,00	0,00	570.839,93	1.401.554,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	598.322,47	1.495.797,14	0,00	0,00	570.839,93	1.523.279,68

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	382.494,24	663.978,83	228.176,00	0,00	818.297,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.388,00	569.480,79	0,00	0,00	573.868,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.106,24	94.498,04	228.176,00	0,00	244.428,28
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	0,01	0,00	0,00	15.900,01
INVESTIMENTOS	15.900,00	0,01	0,00	0,00	15.900,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	398.394,24	663.978,84	228.176,00	0,00	834.197,08

ANTONIO WALDERTRUDES U. DE BRITO
Prefeito Municipal
405.114.482-87

DASAEV DOS SANTOS LOPES
Secretário Municipal De Finanças
988.305.382-72

NAIR REGINA DO N. GONÇALVES
Contadora
CRC/AM 013696/O-9

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:80B24301

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PMU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.658.837,49	30.658.837,49	33.483.300,26	2.824.462,77
RECEITA TRIBUTARIA	744.076,52	744.076,52	907.810,73	163.734,21
Impostos	692.313,46	692.313,46	900.823,66	208.510,20
Taxas	51.763,06	51.763,06	6.987,07	-44.775,99
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	126.103,24	126.103,24
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	126.103,24	126.103,24
RECEITA PATRIMONIAL	50.239,20	50.239,20	166.320,24	116.081,04
Receitas de Valores Mobiliários	50.239,20	50.239,20	166.320,24	116.081,04
RECEITA DE SERVIÇOS	407.252,32	407.252,32	0,00	-407.252,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.368.135,40	29.368.135,40	32.259.776,77	2.891.641,37
Transferências Intergovernamentais	29.125.042,53	29.125.042,53	32.259.776,77	3.134.734,24
Transferências de Convênios	243.092,87	243.092,87	0,00	-243.092,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.134,05	89.134,05	23.289,28	-65.844,77
Multas e Juros de Mora	56.721,67	56.721,67	0,00	-56.721,67
Receitas Correntes Diversas	32.412,38	32.412,38	23.289,28	-9.123,10
RECEITAS DE CAPITAL	988.577,62	988.577,62	246.400,00	-742.177,62
ALIENAÇÃO DE BENS	16.206,19	16.206,19	0,00	-16.206,19
Alienação de Bens Móveis	16.206,19	16.206,19	0,00	-16.206,19
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	972.371,43	972.371,43	246.400,00	-725.971,43
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	246.400,00	246.400,00
Transferências de Convênios	972.371,43	972.371,43	0,00	-972.371,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.647.415,11	31.647.415,11	33.729.700,26	2.082.285,15
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	31.647.415,11	31.647.415,11	33.729.700,26	2.082.285,15
DÉFICIT (IV)			838.497,33	
TOTAL (V) = (III+IV)	31.647.415,11	31.647.415,11	34.568.197,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.868,92	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		54.868,92	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ANTONIO WALDERTRUDES U. DE BRITO
Prefeito Municipal
405.114.482-87

DASAEV DOS SANTOS LOPES
Secretário Municipal De Finanças
988.305.382-72

NAIR REGINA DO N. GONÇALVES
Contadora
CRC/AM 013696/O-9

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	29.532.796,43	33.301.132,60	29.729.579,69	29.607.854,13	28.943.875,30	3.571.552,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.976.656,40	21.675.794,39	20.804.035,19	20.781.294,99	20.211.814,20	871.759,20
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	8.103,10	49.903,10	49.840,95	49.840,95	49.840,95	62,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.548.036,93	11.575.435,11	8.875.703,55	8.776.718,19	8.682.220,15	2.699.731,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.862.985,93	5.229.993,49	4.838.617,90	3.464.546,32	3.464.546,31	391.375,59
INVESTIMENTOS	1.821.115,80	4.812.383,36	4.421.047,41	3.046.975,83	3.046.975,82	391.335,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.870,13	417.610,13	417.570,49	417.570,49	417.570,49	39,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.632,75	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	31.647.415,11	38.531.126,84	34.568.197,59	33.072.400,45	32.408.421,61	3.962.929,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	31.647.415,11	38.531.126,84	34.568.197,59	33.072.400,45	32.408.421,61	3.962.929,25
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	31.647.415,11	38.531.126,84	34.568.197,59	33.072.400,45	32.408.421,61	3.962.929,25

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	121.725,56	0,00	0,00	0,00	121.725,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.740,20	0,00	0,00	0,00	22.740,20
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	98.985,36	0,00	0,00	0,00	98.985,36
DESPESAS DE CAPITAL	598.322,47	1.374.071,58	0,00	0,00	570.839,93	1.401.554,12
INVESTIMENTOS	598.322,47	1.374.071,58	0,00	0,00	570.839,93	1.401.554,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	598.322,47	1.495.797,14	0,00	0,00	570.839,93	1.523.279,68

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	382.494,24	663.978,83	228.176,00	0,00	818.297,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.388,00	569.480,79	0,00	0,00	573.868,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.106,24	94.498,04	228.176,00	0,00	244.428,28
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	0,01	0,00	0,00	15.900,01
INVESTIMENTOS	15.900,00	0,01	0,00	0,00	15.900,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	398.394,24	663.978,84	228.176,00	0,00	834.197,08

ANTONIO WALDERTRUDES U. DE BRITO
Prefeito Municipal
405.114.482-87

DASAEV DOS SANTOS LOPES
Secretário Municipal De Finanças
988.305.382-72

NAIR REGINA DO N. GONÇALVES
Contadora
CRC/AM 013696/O-9

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:82C68280

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PMU

Exercício de 2017		ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
		Dezembro(31/12/2017)	
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS			

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.663.153,02	1.518.026,32	PASSIVO CIRCULANTE		3.505.572,46	2.822.713,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.918.903,32	976.214,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		628.568,79	4.388,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.918.903,32	976.214,64	PESSOAL A PAGAR		628.568,79	4.388,00
CAIXA	F	1.292,09	0,00				
CONTA ÚNICA	F	130.688,85	42.482,51	PESSOAL A PAGAR	F	578.385,06	4.388,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.786.922,38	933.732,13	PRECATORIOS DE PESSOAL	F	3.483,73	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		873.881,35	0,00	PRECATORIOS DE PESSOAL	P	46.700,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		873.881,35	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		260.328,29	394.006,24
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	873.881,35	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		260.328,29	394.006,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		870.368,35	541.811,68	FORNECEDORES NACIONAIS	F	260.328,29	394.006,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		870.368,35	541.811,68	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.616.675,38	2.424.319,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	579.465,15	475.998,10	VALORES RESTITUÍVEIS		2.616.675,38	2.424.319,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	224.617,44	65.813,58	CONSIGNAÇÕES	F	2.616.675,38	2.424.319,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	66.285,76	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		1.985.761,96	7.703.586,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		24.541.497,07	21.492.376,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		1.985.761,96	PRAZO 7.703.586,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.144,52	0,00				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2.144,52	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.985.761,96	7.703.586,12
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	2.144,52	0,00	INSS A PAGAR	P	1.938.509,75	7.703.586,12
IMOBILIZADO		24.539.352,55	21.492.376,72	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	47.252,21	0,00
BENS MOVEIS		7.986.777,05	6.860.790,05	TOTAL PASSIVO		5.491.334,42	10.526.299,36
BENS DE INFORMÁTICA	P	177.035,01	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
VEÍCULOS	P	350.080,00	350.080,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	852.804,43	89.244,65	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	27.116,94	0,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.015.175,62	1.864.833,35	PATRIMÔNIO LIQUIDO		22.713.315,67	12.484.103,68
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	4.564.565,05	4.556.632,05	RESULTADOS ACUMULADOS		22.713.315,67	12.484.103,68
BENS IMÓVEIS		16.552.575,50	14.631.586,67	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		22.713.315,67	12.484.103,68
INSTALAÇÕES	P	153.089,85	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	10.243.425,67	2.267.767,40
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.498.783,10	3.730.884,12	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	12.484.103,68	5.943.863,35
BENS DE USO ESPECIAL	P	10.900.702,55	10.900.702,55	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-14.213,68	74.552,55
TOTAL		28.204.650,09	23.010.403,04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	4.025.360,26
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	172.560,12
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		22.713.315,67	12.484.103,68
				TOTAL		28.204.650,09	23.010.403,04
ATIVO FINANCEIRO		2.789.271,67	1.518.026,32	PASSIVO FINANCEIRO (3.458.872,46)+ Restos não Processado(1.487.797,14)		4.946.669,60	3.421.035,71
ATIVO PERMANENTE		25.415.378,42	21.492.376,72	PASSIVO PERMANENTE		2.032.461,96	7.703.586,12
				SALDO PATRIMONIAL		21.225.518,53	11.885.781,21

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	3.501.507,85	485.304,20
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.501.507,85	485.304,20
			TOTAL	3.501.507,85	485.304,20

ANTONIO WALDERTRUDES U. DE BRITO
Prefeito Municipal
405.114.482-87

DASAEV DOS SANTOS LOPES
Secretário Municipal De Finanças
988.305.382-72

NAIR REGINA DO N. GONÇALVES
Contadora
CRC/AM 013696/O-9

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:A230522C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PMU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	909.955,25	948.250,39	PESSOAL E ENCARGOS	24.229.775,71	18.342.841,34
IMPOSTOS	902.968,18	925.788,10	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	20.351.029,76	16.714.010,34
TAXAS	6.987,07	22.462,29	ENCARGOS PATRONAIS	3.529.533,67	1.259.946,17
CONTRIBUIÇÕES	126.103,24	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	349.212,28	368.884,83
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	126.103,24	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	22.488,00	29.256,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.965.369,77	42.533,24	PENSÕES	22.488,00	29.256,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	8.799.049,53	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.337.176,63	9.422.496,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	166.320,24	42.533,24	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.818.751,91	4.439.638,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	36.405.759,73	29.803.548,96	SERVIÇOS	3.518.424,72	4.982.857,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.025.701,61	1.023.765,11	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	194.192,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.380.058,12	15.774.074,99	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	49.840,95	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	13.005.708,86	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	24.638,18	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.289,28	325.384,02	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	119.713,48	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.289,28	325.384,02	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.025.701,61	1.023.765,11
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	46.430.477,27	31.119.716,61	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.025.701,61	1.023.765,11
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	325.384,02
TOTAL	46.430.477,27	31.119.716,61	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	325.384,02
			TRIBUTÁRIAS	377.017,04	213.282,00
			CONTRIBUIÇÕES	377.017,04	213.282,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	700,00	0,00
			INCENTIVOS	700,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	36.187.051,60	29.357.024,91
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	10.243.425,67	1.762.691,70
			TOTAL	46.430.477,27	31.119.716,61

ANTONIO WALDERTRUDES U. DE BRITO
Prefeito Municipal
405.114.482-87

DASAEV DOS SANTOS LOPES
Secretário Municipal de Finanças
988.305.382-72

NAIR REGINA DO N. GONÇALVES
Contadora
CRC/AM 013696/O-9

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.046.975,83	0,00
INVESTIMENTOS	3.046.975,83	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	417.570,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	417.570,49	0,00

ANTONIO WALDERTRUDES U. DE BRITO
Prefeito Municipal
405.114.482-87

DASAEV DOS SANTOS LOPES
Secretário Municipal de Finanças
988.305.382-72

NAIR REGINA DO N. GONÇALVES
Contadora
CRC/AM 013696/O-9

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:AE4327F3